



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2016 Nº 156 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	10
Secretaria de Estado de Saúde	26
Secretaria de Estado de Educação	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	27
Sec. de Estado de Justiça	41
Defensoria Pública	42
Secretaria de Estado de Finanças	43
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	43
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	
Departamento de Estradas de Rodagem	44
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	47
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	49

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.137, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital nº 394/GDRH/SEAD, de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1624, de 30 de novembro de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, em cumprimento à Informação nº 2820/2016, da ASTEC/SEGE/RO, contida no Processo Administrativo nº 01-2201.00886-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, para ocupar cargo de Médico Clínico Geral, no município de Porto Velho, classificação 212ª, inscrição nº 440.751-2, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, em 2 (duas) vias originais. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no item 2 (dos requisitos para investidura no cargo), do Edital nº 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, retificado pelo Edital nº 178/GDRH/SEAD/2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGE, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.138, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 271.894,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Polícia Militar - PM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 271.894,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			153.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	153.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			38.125,00
15.005.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339030	0100	38.125,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			5.769,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0100	5.769,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	444042	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			10.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			15.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	15.000,00
	TOTAL			R\$ 271.894,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			38.125,00
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	38.125,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			5.769,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	5.769,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			158.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
16.001.12.368.1269.2024	PROVER DE EQUIPAMENTOS AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	0100	108.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			70.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	10.000,00
		444042	0100	60.000,00
	TOTAL			R\$ 271.894,00

DECRETO N. 21.139, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, e homologado pelo Edital do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, conforme Ofício nº 2853/GAB/DER-RO, de 22 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata VANDA DE SOUZA ANDRADE, por determinação judicial, conforme Processo nº 0000696-25.2015.8.22.0001, para ocupar o cargo A-09 - Assistente Social, no município de Ji-Paraná, inscrição nº 619.835-0, 1ª classificação, nota final 74,00, aprovada em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Registro do Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo Categoria "E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas), original e uma fotocópia autenticada em cartório; e

XXIV - comprovante de escolaridade (certificado ou diploma) - original e duas fotocópias (autenticadas em Cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se a candidata tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.140, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa, ex officio, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto na alínea "c", inciso II, artigo 9º, da Lei nº 1.053, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, ex officio, do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º SGT PM RR RE 02821-0 ANTÔNIO PAULO SELHORST SANTOS.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, deste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 4 de agosto de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.141, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre inclusão de Aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 01-2201.06308-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aluno Soldado Policial Militar MOISÉS FERREIRA FREIRE, inscrição nº 433.923-1, nota final no curso 92,588, classificação 32ª, menção MB, aprovado do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 197/GCP/SEGEF, de 28 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 5 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.142, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM pelo Critério de Merecimento na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, o TEN CEL PM RE 06130-3 HILTON JOSÉ SANTANA PINTO, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.143, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM pelo Critério de Merecimento na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, o TEN CEL PM RE 06135-3 APOLONIO SERAFIM DA SILVA NETO, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.144, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM pelo Critério de Merecimento na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, o MAJ PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.145, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM pelo Critério de Merecimento na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, o MAJ PM RE 05481-7 VALDEMIR CARLOS DE GÓES, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.146, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM pelo Critério de Merecimento na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, o MAJ PM RE 05442-7 RAMIRO EUSTÁQUIO VIEIRA SOBRINHO, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.147, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM S pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo Critério de Antiguidade, o MAJ PM DENT RE 06048-8 EDVALDO MONTELLO JARDIM, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.148, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 1º TEN PM ADM RE 05058-6 HIPOLINÁRIO CHAVES VACA, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.149, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 1º TEN PM ADM RE 05917-8 DÁCIO FERNANDO CORÁ, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.150, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 1º TEN PM ADM RE 05245-5 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.151, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 1º TEN PM ADM RE 05740-5 ENÉIAS SOARES FREITAS, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.152, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 1º TEN PM ADM RE 05264-9 JACKSON ROBLEDO DA SILVA, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.153, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 1º TEN PM ADM RE 05945-3 RAIMUNDO BENTO MOREIRA, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.154, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 2º TEN PM ADM RE 05146-3 RONALDO AMORAS DOS SANTOS, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.155, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 2º TEN PM ADM RE 06089-2 ELTON SILVA SALDANHA, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.156, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 2º TEN PM ADM RE 05902-5 WILLIAN LIMA BARBOSA, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.157, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 2º TEN PM ADM RE 05066-5 JÚLIO LIMA DA SILVA, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.158, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 2º TEN PM ADM RE 05500-5 MAURO SÉRGIO RIBEIRO, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.159, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOA pelo Critério de Antiguidade na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda, a Proposta de Promoção na Ata nº 10/CPO PM/2016, de 1º de agosto de 2016, publicada no BRPM nº 076, de 3 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA, pelo Critério de Antiguidade, o 2º TEN PM ADM RE 05256-0 JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.160, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2016), e ainda a Proposta de Promoção na Ata n. 10/CPO PM/2016, 01 de agosto de 2016, publicada no BRPM n. 076, de 03 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2016, o MAJ PM MÉD RE 06053-1 WILMAR EDVINO LOEFF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESP**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00213-0000/2016**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar cursos, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO EM MARKETING LTDA**, no valor total de **R\$ 5.464,80 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESP, acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 27 de abril de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.464,80 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 27 de abril de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESP - Matrícula: 300123261

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00533-0000/2016**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar cursos, (Contrato de Gestão e as Organizações Sociais), visando atender as necessidades do Gabinete do Governador a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: **21.545.863/0001-14**, no valor total de **R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESP, acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESP - Matrícula: 300123261

ERRATA Nº 49/GAB/SUGESP

ERRATA: Referente a Aquisição de material de consumo sendo (impressora laser/led multifuncional monocromática), para atender as necessidades da CONAD e GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP- **Processo Administrativo 01-1109.00248-0000/2016**, publicado no DOE/RO nº. 89 do dia 17.05.2016.

CONTRATADA: MICROSENS LTDA - CNPJ: 78.126.950/0003-16

Onde se lê: AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2014/TRTBA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA.

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 87/2015**[...].

Leia-se: AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2014 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2014/TRTBA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA.

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 87/2014**[...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho 19 de agosto de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP - Matrícula: 300123261

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIAN. 093/GAB/PGE, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Concede Elogio a Procuradores do Estado.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011 e Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar no 620 de 20/06/2011, especificamente o Artigo 11, inciso XXVII;

Considerando que o "Dia do Advogado" é celebrado em 11 de agosto em homenagem a criação dos dois primeiros cursos de Direito no Brasil, em 1827. A Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo; e a Faculdade de Direito de Olinda, em Pernambuco, ambas instituídas por D. Pedro I;

Considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, com pessoas dotadas de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas;

Considerando o comprometimento e a lealdade à Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de ELOGIO aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, pela conduta irrepreensível, exemplar de ética e conhecimento profissional incomensurável, que contribuíram decisivamente para o engrandecimento do Estado em seu mister constitucional, exercendo-os sempre com muita dedicação, zelo, eficiência, eficácia, denodo e lealdade à Administração.

Nome do Servidor	Matrícula:
Antônio Isac Nunes Cavalcante de Astré	300115775
Artur Leandro Veloso de Souza	300115794
Igor Veloso Ribeiro	300115781
Leonardo Falcão Ribeiro	300118844
Matheus Carvalho Dantas	300127964
Sérgio Fernando de Abreu Junior	300130126
Tais Macedo de Brito Cunha	300125944
Luciano Alves de Souza Neto	300010216

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria de Elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais de cada Procurador do Estado.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 04/GAB/CG/PGE,

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO 2016.

Dispõe sobre a Confirmação de Procuradores do Estado na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR GERAL DA PGE, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 57 da Lei Complementar 620 de 20 de julho de 2011,

CONSIDERANDO o fim do interstício legal de 3 (três) anos de exercício no cargo, ocorrido em 19 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, na avaliação final de desempenho, opinou pela confirmação do Procurador do Estado, por julgá-lo apto ao exercício da função;

CONSIDERANDO que, na forma das avaliações trimestrais, semestrais e final de desempenho, restaram preenchidos os requisitos de idoneidade moral, disciplina, assiduidade, responsabilidade, dedicação ao trabalho e eficiência no desempenho das funções;

RESOLVEM:

Art. 1º. CONSIDERAR APTOS para fins de avaliação no estágio probatório e confirmar na carreira, os Procuradores do Estado HAROLDO BATISTI Matrícula 300124641, VALERIO CESAR MALINI E SILVA Matrícula 300124639, LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI Matrícula 300124627, THIAGO DINGER QUEIROZ Matrícula 300124633, FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA Matrícula 300124636 e ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO Matrícula 300124646.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2016.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor Geral

PORTARIANº 096/GAB/PGE/2016
PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO 2016.

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento o Procurador do Estado HAROLDO BATISTI Matrícula 300124641, da Classe Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 19.07.2016.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

PORTARIANº 097/GAB/PGE/2016
PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO 2016.

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade o Procurador do Estado VALERIO CESAR MALINI E SILVA Matrícula 300124639, da Classe Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 19.07.2016.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

PORTARIANº 098/GAB/PGE/2016
PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO 2016.

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento o Procurador do Estado LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI Matrícula 300124627, da Classe Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 19.07.2016.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

PORTARIANº 099/GAB/PGE/2016
PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO 2016.

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade o Procurador do Estado THIAGO DENGGER QUEIROZ Matrícula 300124633, da Classe Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 19.07.2016.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

PORTARIANº 100/GAB/PGE/2016 PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO 2016.

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento o Procurador do Estado FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA Matrícula 300124636, da Classe Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 19.07.2016.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

PORTARIANº 101/GAB/PGE/2016 PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO 2016.

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade a Procuradora do Estado ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO Matrícula 300124646, da Classe Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 19.07.2016.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 195/AS/2016 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0028739-03.2016.8.22.1111
Interessado: Construções e Instalações Santana Ltda-EPP (CNPJ nº 13.511.553/0001-50)
Punição: Suspensão: 02 (dois) anos a partir da publicação deste.

Porto Velho (RO), 18 de agosto de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 193/SA/2016 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Processo nº 0067686-63.2015.8.22.1111
Interessado: BRW SUPORTE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA, (CNPJ nº 01.447.737/0001-10).
Punição: Suspensão 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Porto Velho (RO), 18 de agosto de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
PORTARIA N. 7603/NDVS/SEGEPI/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Ofício nº 443/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300131200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.4.2016 a 30.4.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 7604/NDVS/SEGEPI/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no Memorando nº 204/RH/CAF/SEJUCEL;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Chefe de Núcleo, matrícula 300136185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer/SEJUCEL, marcadas para **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao 2º (segundo) exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPI

PORTARIA N. 7605/NDVS/SEGEPI/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no Ofício nº 678/RH/SUDER;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente, matrícula 300136488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, marcadas para **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição 18 (dezoito) dias no período de **11.8.2016 a 28.8.2016** e ficando o restante dos 12 (doze) dias no período de **9.1.2017 a 20.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPI

PORTARIA N. 7606/NDVS/SEGEPI/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no Memorando nº 057/CGRH/SEGEPI;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo das férias do (a) servidor (a) **SUZANA DA SILVA MORAIS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 300014322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI, marcadas para **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **19.7.2016 a 17.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGEPI

PORTARIA N. 7607/NDVS/SEGEPI/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício nº 538/FHEMERON;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GRACIETE DE MAGALHÃES ARAÚJO**, Enfermeira, matrícula 300034939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016**

referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 7608/NDVS/SEGEPI/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757.

Considerando o constante no Ofício nº 624/16/RH/SUDER

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da portaria **N. 6641/NDVS/SEGEPI/SEPOG 8 DE JULHO DE 2016**, publicado no DOE n.138 de 27.7.2016, que ratificou a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR**, Assessor I, matrícula 300122215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo/SUGESP.

Onde se lê: fruição no período de **1.7.2016 a 10.7.2016**

Leia-se: fruição no período de **1.7.2016 a 30.7.2016**

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 7610/NDVS/SEGEPI/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício nº 401/GAB/HRB;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO PORTES DAS MERCES**, Medico, matrícula 300097391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Regional de Buritis, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2017 a 30.1.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 7611/NDVS/SEGEPI/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015,

publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício nº 589/GAF/PGE;

RESOLVE

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO DINGER QUEIROZ**, Procurador do Estado, matrícula 300124633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **25.7.2016 a 23.8.2016** referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **16.11.2016 a 15.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

**PORTARIA N. 7612NDVS/SEGE/SEPOG
29 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando à fl.2, que consta nos autos do Processo nº 01-2201. 05839-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA MARIA ALVES CORREA**, Agente Administrativo, matrícula 300043955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo/SUGESP, do período de **1.11.2015 a 30.11.2016** referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 7613NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário; Considerando Ofício nº 057/GAF/PGE

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ**, Assistente em Previdência, matrícula 300033634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Ge-

ral do Estado/PGE, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 20.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 7614NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício nº 474/GAB/SEGE/2015;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY CRISTIAN MERCES TEXEIRA**, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula 300133471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida 15 (quinze) dias para fruição no período de **16.8.2016 a 30.8.2016** e 15 (quinze) dias para fruição no período de **17.10.2016 a 31.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 7615NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o Requerimento;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA MARIA AYRES CORREA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300043955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, do período de **1.6.2014 a 30.6.2014** referente ao exercício de **2013**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2017 a 2.3.2017**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 7616NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando à fl.2, que consta nos autos do Processo nº 01-2201. 06174-0000/2016;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA MARIA AYRES CORREA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300043955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, do período de **1.10.2016 a 30.10.2016** referente ao exercício de **2014**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 7617NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Memorando nº 053/NAO;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300015301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 7618NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757.

Considerando o constante no Ofício nº 540/GAF/PGE;

RESOLVE

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 6078/NDVS/SEGE/SEPOG 22/6/2016, publicado no DOE nº 134 de 21.7.2016, que remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZENAIDE MACHADO AMARAL**, Agente em Atividades Administrativas, matrículas nº 300007281, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Onde se lê: ZENEIDE MACHADO AMARAL

Leia-se: ZENAIDE MACHADO AMARAL.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N. 7619/NDVS/SEGE/SEPOG
29 DE JULHO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757.

Considerando o constante no Ofício nº 196/GAF/PGE;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 6092/NDVS/SEGE/SEPOG 22/6/2016, publicado no DOE nº 134 de 21.7.2016, que convalidou a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL**, Assessora, matrículas nº 300090273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Onde se lê: ADELICE FERREIRA DOS SANTOS AMARAL, Procurador do Estado, Matrícula nº 300037730;

Leia-se: ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL, Assessora, Matrícula nº 300090273.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N. 7620/NDVS/SEGE/SEPOG
29 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Memorando nº 002/CAF/SEGE/SEPOG;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO PAULO DE SOUZA**, Engenheiro Eletricista, matrícula 300001554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2016 a 30.3.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

**PORTARIA N. 7621/NDVS/SEGE/SEPOG
29 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Ofício nº 0717/GRH/CAF/SUGESP;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS**, Assistente Social, matrícula 300062526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.2.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2016 a 30.4.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

**PORTARIA N. 7622/NDVS/SEGE/SEPOG
29 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Ofício nº 4164/GRH/SUGESP;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENES LORAS DOS SANTOS**, Assessor I, matrícula 300132977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

**PORTARIA N. 7623/NDVS/SEGE/SEPOG
29 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Ofício nº 4163/GRH/SUGESP;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **COSMO LAAN COSTA DE CARVALHO**, Assistente Técnico I, matrícula 300132413, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.8.2016 a 15.8.2016** e ficando o restante dos 15 (quinze) dias no período de **16.11.2016 a 30.11.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

**PORTARIA N. 7624/NDVS/SEGE/SEPOG
29 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Ofício nº 4162/GRH/SUGESP;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABIDÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**, Assessor Técnico, matrícula 300128467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 30.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

**PORTARIA N. 7625/NDVS/SEGE/SEPOG
29 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Memorando nº 133/GBP/SEGE/SEPOG;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **IRINEIA AMORIN LOPES**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300043727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG, do período de **1.6.2016 a 10.6.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **4.8.2016 a 13.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 7626NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando N° 041/NÃO/GGRH;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HORIZONTINA NASCIMENTO CARVALHO FEITOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300043513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, do período de **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 7627NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Memorando n° 121/GAB/SEGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA MENEZES**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300046940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, do período de **1.1.2016 a 30.1.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2016 a 9.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 7628NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o Constante no Memorando n° 178/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO**, Enfermeira, matrícula 300098932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.2.2016 a 1.3.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2016 a 30.8.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 7629NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando, Ofício à fl.2, que consta nos autos do Processo n° 01-1103. 00136-0000/2016; Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, Procurador do Estado, matrícula 300121475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, do período de **1.10.2016 a 30.10.2016** referente ao 2° período do exercício referente de 2015, a qual fica transferida 20 (vinete) dias para fruição no período de **1.10.2016 a 20.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 7630NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015; Considerando constante no Memorando n° 060/NCP/SEGE;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300034335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, do período de **1.7.2016 a 30.7.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para **1.10.2016 a 30.10.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 7631NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015.

Considerando o constante no Ofício n° 600/GAF/PGE;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado/PGE, marcadas para **1.8.2016 a 30.8.2016** referente ao 2° (segundo) exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva/SEGE

PORTARIA N. 7632NDVS/SEGE/SEPOG 29 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n° 630/GRH/GAB/HBAP;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENITA DE ALMEIDA SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300043745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, do período de **1.4.2016 a 30.4.2016** referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2016 a 30.12.2016**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N° 273/2016/CEL/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO (POR LOTES).
Processo Administrativo: **01.1712.06155-00/2015.OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresas especializadas na realização de exames de laboratório, **DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTO MÉDICO - TABELA CBHPM/AMB, em sua versão mais**

atualizada (2014-2015) para atender as necessidades do Sistema de Saúde Estadual, de forma complementar aos procedimentos já existentes, tendo como interessado a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU**. **VALOR ESTIMADO: 7.708.033,62** (Sete milhões setecentos e oito mil trinta e três reais e sessenta e dois centavos). **Data de Abertura: 31/08/2016** às 10h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1411.00167-00/2016-FITHA/RO**

Objeto: **Construção de Bueiro Celular de Concreto BTCC 4,00 X 4,00 m, na RO-133, trecho: RO-486 / RO-471, no km 13,00, extensão de 14,00 m, no município de Cacoal / RO.** Valor Estimado: **R\$ 593.777,86**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **0228** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **12 de setembro de 2016, às 11h00min.** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1511.00034-00/2015
OBJETO: Aquisição de material permanente (perfuradora manual para perfuração de papéis e documentos tipo canceladora de RG'S), a pedido do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL.
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de Março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de Março de 2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido aos pedidos de impugnações não respondidos pela Secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles:

DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2016.

GHESSY KELLY L. DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria N.º 037/GAB/SUPEL, dia 06 de agosto de 2015**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital decorrente do processo administrativo nº **01.1411.00072-0000/2016-FITHA/DER/RO, Concorrência Pública nº 021/16/CPLO/SUPEL/RO**, com sessão inaugural prevista para 22.08.2016 às 10h00min, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, por ser semelhante a Concorrência Pública nº 020/16/CPLO/SUPEL/RO que em parecer prévio de edital do TCE/RO apontou pendências a serem sanadas. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3216-5139, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO. Público-se

Porto Velho, 18 de agosto de 2016.
NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria N.º 037/GAB/SUPEL, dia 06 de agosto de 2015**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital decorrente do processo administrativo nº **01.1411.00071-0000/2016-FITHA/DER/RO, Concorrência Pública nº 020/16/CPLO/SUPEL/RO**, com sessão inaugural prevista para 19.08.2016 às 08h00min, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, para atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em parecer prévio de edital. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a CPLO através do telefone (69) 3216-5139, ou no endereço SUPEL, sito Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Ed Pacaás Novos, 2º andar - Porto Velho/RO. Público-se

Porto Velho, 18 de agosto de 2016.
NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

Aviso De Suspensão
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 384/2016/DELTA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01.1712.02342-00/2016
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (cânula traqueostomia esteril com balão nº 4,5 - descartável, esteril, confeccionado em material atóxico, cânula traqueostomia esteril com balão nº 5,0 - descartável, esteril, confeccionado em material atóxico, cânula traqueostomia esteril com balão nº 5,5 - descartável, esteril, confeccionado em material atóxico e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"** em virtude de problemas na rede lógica do portal de Compras Governamentais. Após Sanadas as inconsistências, será fixado data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2016
PROCESSO Nº 01.1712.08037-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (tiras para teste de glicemia, lancetas descartáveis, frasco de vidro para aspirador e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrion, Policlínica Oswaldo Cruz, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (tiras para teste de glicemia, lancetas descartáveis, frasco de vidro para aspirador e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrion, Policlínica Oswaldo Cruz, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele

recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.**

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5800.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou desc credenciamento de estabelecimento sem a anuência previa do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,4% por dia
23	Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c)
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocor-

rida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. O DESCARTE DA TIRA DEVERÁ SER DE FORMA AUTOMÁTICA EVITANDO MANUSEIO INDIVIDUAL, OU CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	518.580,00	UND	G-TECH	R\$ 2,71	R\$ 0,32	-88,19	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	LANCETAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS PARA TESTES SANGÜÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATOXICO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	518.580,00	UND	INJEX	R\$ 0,90	R\$ 0,13	-85,56	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0003	FRASCO DE VIDRO P/ASPIRADOR C/TAMPA 500ML .	1.548,00	UND	UNITEC	R\$ 571,50	R\$ 13,99	-97,55	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0004	FRASCO DE VIDRO P/ASPIRADOR DE VIDRO C/TAMPA 5000ML .	1.092,00	UND	RWR	R\$ 631,61	R\$ 108,23	-82,86	L R F BATISTA - ME
0005	FRASCO DE VIDRO PARA AR COMPRIMIDO COM ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO EM VIDRO E POLICARBONATO , TAMPA INJETORA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 30 HG, BOTÃO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO E BOIA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇÃO PRA CANALIZAÇÃO UTILIZADO EM REDE DE VÁCUO, FRASCO COM 400 ML.	8.352,00	UND	RWR	R\$ 227,17	R\$ 70,62	-68,91	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:47:59

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

0006	FRASCO DE VIDRO PARA OXIGÊNIO COM ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO EM VIDRO E POLICARBONATO , TAMPA INJETORA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 30 HG, BOTÃO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO E BOIA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇÃO PRA CANALIZAÇÃO UTILIZADO EM REDE DE VÁCUO, FRASCO COM 400 ML.	2.112,00	UND	UNITEC	R\$ 397,50	R\$ 94,69	-76,18	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	HASTE FLEXÍVEL PARA LIMPEZA DE OLVIDO (COTONETE). CAIXA COM 75 UNIDADES.	1.776,00	CAIXA	COTTON	R\$ 27,68	R\$ 27,00	-2,46	L R F BATISTA - ME
0008	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA C/ MÁSCARA, CONEXÃO UNIVERSAL, TRAQUEIA E FRASCO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML C/ TAMPA ROSQUEÁVEL E ADAPTÁVEL P/ AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	2.784,00	KIT	UNITEC	R\$ 325,98	R\$ 68,12	-79,10	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	LAMPADA FOCO CIRÚRGICO 12V 25 W.	288,00	UND	SADOKIN	R\$ 355,23	R\$ 58,68	-83,48	L R F BATISTA - ME
0010	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATOXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GAS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA O2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATOXICA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	3.060,00	UND	DARU	R\$ 47,92	R\$ 4,90	-89,77	L R F BATISTA - ME
0011	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO USO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATOXICO, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GAS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, CONEXÃO FLEXÍVEL PARA O2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE E ATOXICA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA.	3.204,00	UND	DARU	R\$ 55,64	R\$ 5,30	-90,47	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0012	MÁSCARA INFANTIL PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENÇÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2.844,00	UND	DARU	R\$ 255,20	R\$ 4,64	-98,18	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:47:59

Página 2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

0013	MÁSCARA PARA USO ADULTO PARA NEBULIZADOR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	2.604,00	UND	DARU	R\$ 246,67	R\$ 4,92	-98,01	L R F BATISTA - ME
0014	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE PERMITA GIRO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO DE MEDIDA PADRÃO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	852,00	UND	MD	R\$ 279,40	R\$ 10,56	-96,22	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0015	MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	840,00	UND	MD	R\$ 300,11	R\$ 12,08	-95,97	L R F BATISTA - ME
0016	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.560,00	UND	MD	R\$ 266,40	R\$ 12,11	-95,45	L R F BATISTA - ME
0017	TUBO (TUBETE) PARA ESPIROMETRIA - BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIRÔMETRO ADULTO, DIÂMETRO APROXIMADO 30MM, COMPATÍVEL COM O ESPIRÔMETRO SPIDA 5 EM PAPELÃO COM EMBALAGEM ÚNICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.350,00	PCT	INFAX	R\$ 241,36	R\$ 41,99	-82,60	L R F BATISTA - ME
0018	PORTA FILTRO PARA ESPIROMETRIA COM ABERTURA PARA TROCA SOMENTE DO ELEMENTO FILTRANTE (FILTRO) APÓS CADA EXAME. COMPATÍVEL COM O ESPIRÔMETRO SPIDA 5.	1.104,00	UND	INFAX	R\$ 107,63	R\$ 6,78	-93,70	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:47:59

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

0019	MEMBRANA EM TECIDO FILTRANTE (FILTRO) BACTERICIDA, DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO EM PORTA-FILTRO (COMPATÍVEL COM O ESPIRÔMETRO SPIDA 5) NA REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNÇÃO PULMONAR (ESPIROMETRIA).	1.104,00	UND	PROARLIFE	R\$ 283,96	R\$ 281,70	-0,80	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0020	PORTA FILTRO PARA ESPIROMETRIA COM ABERTURA PARA TROCA DO ELEMENTO FILTRANTE (FILTRO) APÓS CADA EXAME, COMPATÍVEL COM OS ESPIRÔMETROS: MICROLAB, MIR, MULTSPIRO, VITALOGRAPH, COSMED, SENSORMEDICS, KOKO ENTRE OUTROS.	2.304,00	UND	INFAX	R\$ 179,20	R\$ 103,73	-42,11	L R F BATISTA - ME
0021	TUBO (TUBETE) DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA 30MM COMPATÍVEL COM O ESPIRÔMETRO COSMED - BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIRÔMETRO ADULTO, DIÂMETRO APROXIMADO 30MM EM PAPELÃO COM EMBALAGEM ÚNICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	24,00	PCT	PROARLIFE	R\$ 383,75	R\$ 241,66	-37,03	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0022	MEMBRANA EM TECIDO FILTRANTE (FILTRO) BACTERICIDA, DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO EM PORTA-FILTRO (COMPATÍVEL COM O ESPIRÔMETRO COSMED) NA REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNÇÃO PULMONAR (ESPIROMETRIA).	1.440,00	UND	INFAX	R\$ 254,58	R\$ 27,63	-89,15	L R F BATISTA - ME
0023	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180°, LENTE CLARA	2.484,00	UND	DANNY	R\$ 54,09	R\$ 5,21	-90,37	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0024	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE.	1.462,00	UND	MADEITEX	R\$ 28,39	R\$ 1,02	-96,41	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0025	PROTETOR FACIAL EM POLIURETANO, TRANSPARENTE, LEVE, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, DE USO HOSPITALAR, COM DUPLA REGULAGEM (CABEÇA E FRONTAL).	540,00	UND	PROTMED	R\$ 44,97	R\$ 44,44	-1,18	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0026	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE NEONATAL, BALÃO DE PAREDE DUPLA EM SILICONE, COM LIMITADOR DE PRESSÃO EMBUTIDO, VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO, ALÇA INTEGRADA PARA UNIFORMIZAÇÃO DAS COMPRESSÕES. MÁSCARA FACIAL EM BORRACHA DE SILICONE Nº 0. TUBO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM POLIETILENO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20 CM E VOLUME DE 100 ML APROXIMADAMENTE, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, TODOS OS COMPONENTES AUTOCLAVÁVEIS.	120,00	KIT	UNITEC	R\$ 879,23	R\$ 231,49	-73,67	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0027	TUBO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL NEONATAL, EM POLIETILENO COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 20 CM E VOLUME DE 100 ML APROXIMADAMENTE, AUTOCLAVÁVEL.	960,00	UND	PROTEC	R\$ 300,11	R\$ 254,16	-15,31	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:47:59

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

0028	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, BALÃO DE PAREDE DUPLA EM SILICONE, COM LIMITADOR DE PRESSÃO EMBUTIDO, VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO, ALÇA INTEGRADA PARA UNIFORMIZAÇÃO DAS COMPRESSÕES, MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA, BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM POLIESTERSULFONA E POLIURETANO, VOLUME APROXIMADO DE 1500 ML, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, TODOS OS COMPONENTES AUTOCLAVÁVEIS.	360,00	KIT	AMBU.	R\$ 1.031,04	R\$ 199,74	-80,63	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0029	BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO PEDIÁTRICO EM POLIESTERSULFONA E POLIURETANO, VOLUME APROXIMADO DE 1500 ML, AUTOCLAVÁVEL.	720,00	UND	MD	R\$ 483,36	R\$ 31,63	-93,46	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0030	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE ADULTO, BALÃO DE PAREDE DUPLA EM SILICONE, COM LIMITADOR DE PRESSÃO EMBUTIDO, VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO, ALÇA INTEGRADA PARA UNIFORMIZAÇÃO DAS COMPRESSÕES, MÁSCARA FACIAL Nº 5, BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO EM POLIESTERSULFONA E POLIURETANO, VOLUME APROXIMADO DE 1500 ML, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, TODOS OS COMPONENTES AUTOCLAVÁVEIS.	240,00	KIT	AMBU.	R\$ 816,57	R\$ 128,03	-84,32	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0031	BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO ADULTO, EM POLIESTERSULFONA E POLIURETANO, VOLUME APROXIMADO DE 1500 ML, AUTOCLAVÁVEL.	480,00	UND	MD	R\$ 363,88	R\$ 53,10	-85,41	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0032	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE ADULTO, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE 1500 ML, MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO COM COXIM, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.	1.044,00	KIT	HSINER	R\$ 912,00	R\$ 143,67	-84,25	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0033	KIT RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO, UMA VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.	1.392,00	KIT	PROTEC	R\$ 773,64	R\$ 316,09	-59,14	L R F BATISTA - ME
0034	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL APROXIMADAMENTE 500 ML, MÁSCARA FACIAL INFANTIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO EM PVC INFANTIL, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.	720,00	KIT	UNITEC	R\$ 893,17	R\$ 217,00	-75,70	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0035	KIT RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC INFANTIL, UMA VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO	792,00	KIT	NEWMED	R\$ 839,79	R\$ 631,31	-24,83	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:48:00

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

0036	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE NEONATAL, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, APROXIMADAMENTE 200 ML, MÁSCARA FACIAL NEONATAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO EM PVC NEONATAL, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, COM EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.	324,00	KIT	HSINER	R\$ 919,58	R\$ 324,07	-64,76	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0037	KIT RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC NEONATAL, UMA VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO	420,00	KIT	PROTEC	R\$ 856,65	R\$ 100,35	-88,29	L R F BATISTA - ME
0038	SACO COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE À TOXICORRESISTENTE, SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 ML.	116.400,00	UND	MAXICOR	R\$ 2,93	R\$ 0,37	-87,37	L R F BATISTA - ME
0039	SISTEMA COLETOR DE URINA FECHADO USO ÚNICO, PARA RECEM - NASCIDO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	60,00	UND	BIO URINE	R\$ 26,85	R\$ 15,81	-41,12	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0040	TALA METÁLICA 12X180 CM	1.704,00	UND	MSO	R\$ 16,61	R\$ 3,46	-79,17	L R F BATISTA - ME
0041	TALA METÁLICA 16X180 CM	1.644,00	UND	MSO	R\$ 10,01	R\$ 3,64	-63,64	L R F BATISTA - ME
0042	TALA METÁLICA 19X180 CM	1.788,00	UND	MSO	R\$ 13,36	R\$ 3,52	-73,65	L R F BATISTA - ME
0043	TAMPINHA RESERVA PARA EXTENSOR MULTIVIA PARA ADMINISTRAÇÃO INTERMITENTE DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, DE PVC OU POLIETILENO, ADAPTÁVEL AO CONECTOR LUER LOCK.	18.000,00	UND	MEDSONDA	R\$ 3,64	R\$ 0,51	-85,99	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0044	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO - TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO. ENCHIMENTO A MERCÚRIO, ESCALA INTERNA, MODELO OVAL COM LEITURA DIRETA. REGISTRO ANVISA Nº 10343200013, PORTARIA INMETRO: Nº 185 DE 12/07/2007	2.880,00	UND	PREMIUM	R\$ 56,00	R\$ 4,45	-92,05	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0045	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA	1.884,00	UND	G-TECH	R\$ 72,56	R\$ 9,60	-86,77	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:48:00

Página 6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

0046	TERMÔMETRO P/ INTERIOR DE GELADEIRA - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL), ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG), USO INTERNO E EXTERNO. FAIXA DE TEMPERATURA: -38+50°C DIMENSÕES: 240X 68 X 22 MM	132,00	UND	INCOTERM	R\$ 45,03	R\$ 2,43	-94,60	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0047	TERMÔMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR.	120,00	UND	INCOTERM	R\$ 38,66	R\$ 37,99	-1,73	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0048	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICO LUER SLIP OU LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANIPULO GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLÚCIDO EM POLICARBONATO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACÓPEIA.	19.020,00	UND	SOLIDOR	R\$ 1,68	R\$ 0,74	-55,95	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0049	TUBO DE VENTILAÇÃO TIPO SHEPARD, FLANGE INTERNA CHANFRADA ANGULADO PARA A HASTE, PERMITINDO A INSERÇÃO FÁCIL, MANTENDO O TUBO PARALELO AO CANAL AUDITIVO. TUBO DE PONTA LISA QUE PODE SER CORTADO NO COMPRIMENTO DESEJADO.	96,00	UND	MEDICONE	R\$ 275,46	R\$ 93,75	-65,97	L R F BATISTA - ME
0050	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO COM TAMPA, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL. PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	2.724,00	UND	UNITEC	R\$ 97,05	R\$ 16,51	-82,99	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0051	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, CLARO Nº 00, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÊNICO AISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1; TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM 2,4 VOLTS.	372,00	UND	JG MORIYA	R\$ 78,88	R\$ 34,94	-55,70	L R F BATISTA - ME
0052	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, CLARO Nº 1, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÊNICO AISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1; TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM 2,4 VOLTS.	372,00	UND	OXIGEL	R\$ 90,86	R\$ 14,55	-83,99	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:48:00

Página 7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

0053	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, CLARO Nº 2, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÊNICO AISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1; TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM 2,4 VOLTS.	432,00	UND	JG MORIYA	R\$ 90,20	R\$ 47,86	-46,94	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
0054	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, FOSCO Nº 0, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÊNICO AISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1; TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM 2,4 VOLTS.	348,00	UND	OXIGEL	R\$ 94,16	R\$ 14,55	-84,55	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0055	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO TIPO MILLER, FOSCO Nº 1, PADRÃO INGLÊS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUSTÊNICO AISI 303 COM PADRÃO ASTM ISSO/DIS 7153/1; TRILHAS DE SOLDA E FLUXO DE FORÇA COM PADRÃO BS 1845 (AG14) SILVER-FLO 55, COM 2,4 VOLTS.	348,00	UND	OXIGEL	R\$ 92,41	R\$ 14,55	-84,25	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0056	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE E LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	3.060,00	KIT	ADLIN	R\$ 63,40	R\$ 1,24	-98,04	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0057	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE E LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	6.360,00	KIT	ADLIN	R\$ 72,63	R\$ 1,25	-98,28	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0058	KIT GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA DE AYRE E LÂMINA PARA COLETA CITOLÓGICA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	3.840,00	KIT	ADLIN	R\$ 77,93	R\$ 1,26	-98,38	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0059	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS, TAMPA COM ROSCA. MATERIAL POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	24,00	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 68,59	R\$ 41,62	-39,32	L R F BATISTA - ME
0060	FIXADOR CELULAR SPRAY PARA EXAMES DE COLPOSCOPIA.	36,00	UND	ADLIN	R\$ 25,41	R\$ 17,50	-31,13	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0061	ELETRODO DE SUPERFÍCIE TAB DESCARTÁVEL.	5.000,00	UND	SOLIDOR	R\$ 0,79	R\$ 0,63	-20,25	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0062	ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR DESCARTÁVEL DE 0,35 X 45MM COM CABO DE 76 CM E CONECTOR DE SEGURANÇA.	2.500,00	UND	SPES MEDICA BRASIL	R\$ 141,42	R\$ 136,04	-3,80	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:48:00

Página 8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

0063	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 1 NEONATAL < 5 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 4 ML	72,00	UND	NEWMED	R\$ 1.359,00	R\$ 193,47	-85,76	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0064	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 1,5 LACTENTE 5-10 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 7 ML	72,00	UND	NEWMED	R\$ 1.431,00	R\$ 197,48	-86,20	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0065	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 2 INFANTIL 10-20 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 10 ML	72,00	UND	NEWMED	R\$ 1.992,60	R\$ 187,20	-90,61	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0066	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 2,5 INFANTIL 20-30 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 14 ML	72,00	UND	NEWMED	R\$ 1.936,87	R\$ 197,90	-89,78	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0067	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 3 INFANTIL 30-50 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 20 ML	36,00	UND	NEWMED	R\$ 2.320,49	R\$ 220,83	-90,48	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0068	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 4 ADULTO 50-70 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 30 ML	24,00	UND	NEWMED	R\$ 2.447,94	R\$ 172,91	-92,94	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0069	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 5 ADULTO 70-100 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 40 ML	24,00	UND	BESMED	R\$ 2.358,49	R\$ 292,08	-87,62	L R F BATISTA - ME
0070	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, Nº 6 ADULTO >100 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 50 ML	24,00	UND	FORTUNE MEDICAL	R\$ 2.458,12	R\$ 307,51	-87,49	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0071	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NEONATAL COM ARANHA, COM FORMATO ANATOMICO OU REDONDO, CONEXÃO UNIVERSAL, EM SILICONE, COM COXIM ABERTO, USO PERMANENTE, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° C, PARA CONEXÃO EM ENTRADA PADRÃO 15MM.	48,00	UND	UNITEC	R\$ 818,40	R\$ 109,96	-86,56	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0072	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PEDIÁTRICA COM ARANHA, EM SILICONE, FORMATO ANATOMICO OU REDONDO, CONEXÃO UNIVERSAL, COM COXIM ABERTO, USO PERMANENTE, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° C, PARA CONEXÃO EM ENTRADA PADRÃO 15MM.	84,00	UND	UNITEC	R\$ 865,74	R\$ 34,16	-96,05	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0073	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA OU VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA ADULTO COM ARANHA, EM SILICONE, COM FORMATO ANATOMICO OU REDONDO, CONEXÃO UNIVERSAL, COM COXIM ABERTO, USO PERMANENTE, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° C, PARA CONEXÃO EM ENTRADA PADRÃO 15MM.	768,00	UND	UNITEC	R\$ 969,17	R\$ 33,29	-96,57	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0074	FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE, UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. TAMANHO ADULTO.	24,00	UND	HSINER	R\$ 972,62	R\$ 32,91	-96,62	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:48:00

Página 9



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

0075	FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE, UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. TAMANHO INFANTIL.	36,00	UND	HSINER	R\$ 201,03	R\$ 32,77	-83,70	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0076	EXTENSOR UNIVERSAL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA DE 10ML E 20ML (FOTOSSENSÍVEL) COM TAMPÃO LUER LOCK, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150CM E DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 3,6 A 4,0 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	840,00	UND	BIOSENSOR	R\$ 17,49	R\$ 17,49	0,00	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS
0077	ESPAÇADOR PARA SER USADO EM CONJUNTO COM INALADORES SPRAY (BOMBINHA) NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. POSSUI ENCAIXE UNIVERSAL PARA "BOMBINHAS", BOCAL COM VÁLVULA EM SILICONE UNIDIRECIONAL E SAÍDA DE AR. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É FAZER COM QUE A SUBSTÂNCIA ATIVA CHEGUE ATÉ OS PULMÕES. CAPACIDADE DE 250 ML. TAMANHO P.	600,00	UND	RS MED	R\$ 26,14	R\$ 25,98	-0,61	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0078	ESPAÇADOR PARA SER USADO EM CONJUNTO COM INALADORES SPRAY (BOMBINHA) NO TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. POSSUI ENCAIXE UNIVERSAL PARA "BOMBINHAS", BOCAL COM VÁLVULA EM SILICONE UNIDIRECIONAL E SAÍDA DE AR. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É FAZER COM QUE A SUBSTÂNCIA ATIVA CHEGUE ATÉ OS PULMÕES. CAPACIDADE DE 250 ML. TAMANHO M.	600,00	UND	G-TECH	R\$ 29,29	R\$ 28,99	-1,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0079	COBERTURA PARA ÓBITO/CADÁVER, TAMANHO P, NAS MEDIDAS 0,6 M X 1,50 M, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALLECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	144,00	UND	ARAKE	R\$ 788,04	R\$ 54,16	-93,13	L R F BATISTA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:48:00

Página 10

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08037-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 202/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2016

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS	RUA DOM PEDRO II, 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	AGOSTINHO C. D. OLIVEIRA JUNIOR	007.172.712-42	(69)3224-5672
11.824.928/0001-07	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	AVENIDA CARLOS GOMES, 2796 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA	217.434.282-00	(69) 3224-3645
63.777.940/0001-01	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	AV CALAMA, 1984 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, 1398 - ARIGOLÂNDIA	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3211 7717/ 8403 8538

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 19/08/2016 09:48:00

Página 11

IPERONPORTARIA Nº 555/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Designar Substituição.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor do Memorando 045/GEPEMEP/IPERON de 07/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Chefe de Equipe do IPERON, matrícula nº 300136025, para responder cumulativamente pelo expediente da Gerência de Perícia Médica e Psicossocial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, em substituição a titular, **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula nº 3000127420, no período de 01 a 10/08/2016 em razão de fruição de férias.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 565/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Designar servidor.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, Assessor, matrícula 300034175, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira em substituição a **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula 300016036, no período de 10 a 12/08/2016, por motivo da titular está respondendo pela Presidência do IPERON.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 567/GARH/DAF/GAB/IPERON,
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Alterar Escala de Recesso.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/GAB/IPERON, de 09/08/2016;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 810/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE nº 22, de 03/02/2016;

Considerando o teor do Memo. nº 33/DAF/IPERON de 23/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Escala de Recesso da servidora **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula 300130602, ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Recursos Humanos - GARH, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015,

de 28/03 a 04/04/2016 para 15 a 22/08/2016, pela necessidade e interesse superveniente do serviço público.

Publique-se.**Registre-se.Cumpra-se.****NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**
Presidente em ExercícioPORTARIA Nº 570/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE/RO nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando as informações contidas no processo nº 01-1320.0012-0000/2016 e Aviso de Férias nº 174 de 27/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) dias de férias à servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, atualmente exerce o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10 a 12/08/2016, referente ao 2º período do exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 572/GARH/GAB/IPERON
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Abono de Permanência.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-2220.00003-0000/2015 e Informação 737/PGE/IPERON/2016 de 09/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência a contar de 30/12/2014, à servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300033622, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com o §19 do art. 40, da Constituição Federal.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 573/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Abono de Permanência.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00291-0000/2016 e Informação 738/PGE/IPERON/2016 de 09/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência a contar de 04/03/2016, à servidora **ALICE LEYLA TAVAREZ THOMAZ**, Analista em Previdência, matrícula 300034180, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com o §19 do art. 40, da Constituição Federal.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 574/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Converter Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 238/GARH/GAB/IPERON de 08/04/2016, publicada no DOE/RO nº 76 de 28/04/2016;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00416-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLARINDA DE JESUS LEITE**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033625, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/08/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 575/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Converter Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE/RO nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor da Portaria 355/GARH/GAB/IPERON de 03/06/2016, publicada no DOE/RO nº 108 de 15/06/2016;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00667-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **AIRTON MENDES VERAS**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300037376, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 11 a 20/08/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 576/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Converter Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE/RO nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00589-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado atualmente exercendo suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, matrícula 300125947, concernente ao segundo período do exercício de 2016, no período de 21/08 a 30/08/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 577/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Converter Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE/RO nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00375-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **LUCENILDE ADNA SIMÕES DO CARMO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034171, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 22 a 31/08/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 578/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Converter Férias em Abono Pecuniário.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015, publicada no DOE/RO nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00588-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CÁSSIA DEBONI DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300129762, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2016, concernente ao período de 01 a 10/08/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 579/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Designar substituição

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 562/GAB/IPERON DE 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 029/BENEF/GEPREV de 05/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, Assistente em Previdência, matrícula 300067406, para responder pelo expediente da Chefia da Equipe de Benefício/GEPREV/DIPREV, em substituição a **VIRNA BARRONCAS BUSSENS**, matrícula 300034337, no período de 11 a 30/08/2016, por motivo de Férias.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 580/GARH/DAF/GAB/IPERON,
DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Suspender e Remarcar Recesso.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 563/GAB/IPERON DE 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 810/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2015, publicada no DOE nº 22, de 03/02/2016;

Considerando o teor do Memo. nº 091/DAF/IPERON de 13/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** por interesse da Administração pública, o recesso da servidora **CLARINDA DE JESUS LEITE**, matrícula 300033625, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, concernente aos períodos de 14 a 18/08 e 29/08/2016, sendo remarcada a fruição para 13 e 14/10 e 24 à 27/10/2016 .

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 582/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 563/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014, publicada no DOE nº 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 628/GARH/GAB/IPERON de 26/10/2015, Altera Escala de Férias;

Considerando o teor da Portaria nº 421/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 502/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/07/2016, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 03/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** as férias da servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº 300034266, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2015, de 18 a 30/07/2016 para 15 a 27/08/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº 583/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 563/GAB/IPERON de 09/08/2016;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014, publicada no DOE nº 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 628/GARH/GAB/IPERON de 26/10/2015, Altera Escala de Férias;

Considerando o teor da Portaria nº 421/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/06/2016, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 502/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/07/2016, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 03/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula nº 300034266, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15 a 27/08/2016, referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

CAERD

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 34/2016. Proc. Adm.: 1308/2016, cujo o objeto é a prestação de serviço de confecção e instalação de adesivo imantado para atender os veículos próprios ou locados nas várias atividades desta companhia-CAERD, contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido: Item 01,02,03,04	RAIMUNDO MARTINS FERREIRA - ME
CNPJ:	02.892.520/0001-81
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 4.744,74 (Quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

Porto Velho, 16 de agosto de 2016.
LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor
Presidente em exercício
Portaria nº 271/PRE/2016

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1233/GAB/SESAU/2016
Porto Velho, 16 de Agosto de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-08363-000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **MOACIR DOS S. PIO MACHADO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$12.000,00 (Doze Mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROG	PROJ ATIVID	RECURSO NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2016NE02364	3390.30	12.000,00
TOTAL	12.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **MOACIR DOS S. PIO MACHADO**
CPF 220.317.822-15
Lotação: **GAB/SESAU/RO**

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08368-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08368-0000/2016, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto, inscrição de servidores para participar do Curso Contrato de Gestão e Organização Sociais, em favor da Orzil - Cursos e Eventos Ltda, nos dias 23 e 24 de agosto de 2016, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 08.942.423/0001-32, cuja a finalidade de colaborar com o desempenho consistente na análise de processos ligados ao tema do curso, totalizando a soma de R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais). Parecer Jurídico nº 1544/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 18 de agosto de 2016.
Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde-Adjunta

AGEVISA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 21/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 14/07/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00394-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresas: MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ

63.785.398/0001-39 ofertou o menor valor para os itens 7,8 MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.547.978/0001-21, ofertando o menor preços para os itens 1,2,3,4,5 e 6. ambas apresentaram a menor e melhor proposta para: aquisição de material e consumo e suprimentos de informática, para atender o Gabinete bem como a Gerência de Técnica Administrativa facilitando a abertura de processos e impressão e reprodução de documentos da AGEVISA, conforme atesta o quadro comparativo e cotação de preço de mercado (fls.18/27) dos autos em tela, no valor total de R\$ 10.991,00 (DEZ MILE NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 08 de Julho de 2016.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 15/2016 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 25/05/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00159-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0324/2015, Processo Nº. 01-1734.00159-0000/2016 na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: SANTOS & BARRETO LTDA ME, para atender a solicitação da AGEVISA com materiais de serviços, conforme descrito nos formulário de solicitação de aquisição Nº 5.078 de 30/06/2016 às fls.68/69, Nº 6.054 de 20/06/2016 às fls 77, Nº e 6.054/2016 de 20/06/2016, Nº 6.061/2016 a fls.79 e Termo de Referência às fls 05/19, perfazendo um total de R\$ 78.046,28. (Setenta e oito mil e quarenta e seis e vinte e oito centavos), conforme descrito na Liberação de ordem de fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 14 de Julho de 2016.
TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº 29/2016 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 02/08/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00480-0000/2016, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 612/2015, Processo Nº. 01-1734-00480-0000/2016 na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: SANTOS & BARRETO LTDA - ME, para atender a solicitação da AGEVISA com materiais de consumo, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição Nº 6.052/2016 fls. 02 e Termo de Referência às fls. 03/16, perfazendo um total de R\$ 1.860,00 (Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), conforme descrito na Liberação de ordem de fornecimento nos autos, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO ATA com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 02 de Agosto de 2016.
TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
RESPONDENDO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 123/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 154/Núcleo de Apoio/CAF/SESDEC de 01.08.2016 e Memo. nº 38/NMSG/SESDEC de 28.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, Oficial de Manutenção, matrícula nº 30002390, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, no mês de AGOSTO/16, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **SETEMBRO/2016**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 124/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 155/Núcleo de Apoio/CAF/SESDEC de 01.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 30018695, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças, no mês de AGOSTO/16, referente ao exercício de 2016, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 125/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 143/16-GAB/SESDEC de 03.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares do servidor **FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017852, lotado no Gabinete do Secretário – GAB/SESDEC, no mês de AGOSTO/16, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2017**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 126/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 184/GETEC/SESDEC de 22.02.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o gozo de férias regulamentares da servidora **MYRTE BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300017552, lotada na Gerência de Tecnologia – GETEC/SESDEC, no mês de AGOSTO/16, referente ao exercício de 2016, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 127/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 033/NEPGRES/GRH/2016 de 02.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 09454-8 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES**, lotado no Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento de Estresse – NEPGRES/SESDEC, no mês de AGOSTO/16, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2017**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 128/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 15 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 082/16-GRH/SESDEC de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 0127 de 12.07.2016, que relatou, a contar de 13.06.2016, o servidor **AL CB PM RE 07609-7 FRANCISCO DE ALENCAR JÚNIOR**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no Núcleo de Operações Aéreas – NOA, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

ONDE SE LÊ:

“...AL CB PM RE 07609-7 FRANCISCO DE ALENCAR JÚNIOR”.

LEIA-SE:

“...AL CB PM RE 07609-7 FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR”.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Civil
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019/2016/ALE-RO**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 019/2016/ALE-RO, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para aquisição de AÇÚCAR, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de **R\$ 11.046,00** (onze mil e quarenta e seis reais), em favor da empresa **VCS - VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ nº 17.732.735/0001-02.

Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil - RO
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300021514

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 029/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2015.**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público que ADERIU a Ata de Registro de Preço nº 029/2016 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL/RO, para aquisição de CAPAS DE PROCESSOS, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em favor das empresas **SANTOS & BARRETO LTDA ME**.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil
Matrícula: 300021514

PORTARIA Nº 314/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de agosto de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 18/03/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **ADRIANO EMERSON ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300061270, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 315/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de agosto de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 18/03/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **JOSE JOCIONE DE MATOS LIMA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021424, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 316/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de agosto 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 18 de março de 2016.

R E S O L V E :

REPREENDER, pelo descumprimento do dever previsto no inciso I do artigo 38, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **LINDOMAR DE JESUS SANTOS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022650, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia. A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 317/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de agosto de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 18/03/2016.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **CLÓVIS FERREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300002850, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 271/DP-6
DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100050495 TERCÍLIO ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, a contar de 08.08.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01078-0000/2016, de 28.07.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 157/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 272/DP-6
DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial do **2º SGT PM RE 100043105 LÉO CACILDO HENZ**, a contar de 08.08.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.01032-0000/2016, de 19.07.2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 272/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 2º BPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2015/DETRAN/RO

O **Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto Aquisição de Material Elétrico Circuito de Climatização para atender as necessidades da COMETAN, referente ao **Processo Administrativo nº. 49.952/2015/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO**, CNPJ nº **25.113.442/0001-75**, vencedora do **Lote 01** no valor de **R\$ 10.579,28 (Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**. Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 10.579,28 (Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**. Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 12/01/2016, torna público que se encontra autorizada à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 002/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI/DETRAN/RO (CIn.º 0157/GTI/2015).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.000/2.015.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura de Alta Disponibilidade para atendimento aos Equipamentos Ativos e Passivos de Rede e Servidores do Centro Telemático de Dados e Voz, a serem instalados no DETRAN/RO, Ed. Sede, rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, CEP 76803-592 – em Porto Velho-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública
AÇÃO: 2064 – Gestão de T.I
ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52 – Aquisição de Materiais Permanentes
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.199.198,66 (um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 05/09/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2016.

MaryVone Veche e Silva
PREGOEIRA CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.046.928

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016
(Processo n.º. 16.725/2016)**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através da Portaria n.º 118/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015, da Portaria n.º 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015 e do Decreto de 06 de junho de 2016, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, o Decreto Estadual n.º 15.643/2011, o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar n.º 123/06 e suas Alterações, a Lei Estadual n.º 2.414/2011 e ainda o Decreto Estadual n.º 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para Contratação de empresa especializada para a Reforma da Sede da CIRETRAN, no município de Corumbiara/RO, localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira, n.º 1635, CEP: 76.995-000, no município de Corumbiara/RO, a pedido do Coordenador de Engenharia do DETRAN/RO – CI n.º 282/2016/ CENGE/DETRAN/RO, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício.

TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2016.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 16.725/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Sede da CIRETRAN, no município de Corumbiara/RO, localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira, n.º 1635, CEP: 76.995-000, no município de Corumbiara/RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: R\$ 295.782,33 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Coordenadoria de Engenharia/DETRAN/RO e Declaração de Adequação Financeira – DAF nº 396/2016 (fl. 129) de 25/05/2016 devidamente assinada pelo Diretor Geral, já consignado no Orçamento Programa do DETRAN/RO.

DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2016, às 10h00.
LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 – Bairro – Costa e Silva- CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2016.
Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

**PORTARIA Nº 2570/GAB/DETRAN/RO EM,
15 DE AGOSTO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1596/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Pedro Augusto Gomes Tavares, Mat. 300035600, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.07.2016, a servidora ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA, mat. 300035460, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, CDS-09, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Orçamento, Pano Plurianual e Pareceres, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2583/GAB/DETRAN-RO EM,
16 DE AGOSTO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e

Considerando o Termo de Acordo firmado entre o SINSDET e DETRAN/RO que dispõe sobre a reposição dos dias paralisados em razão de movimento grevista;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor DIEGO UESLLEI DE SOUZA da qualidade de fiscal do município de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - DESIGNAR/INCLUIR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais em cada unidade administrativa, para acompanhar as atividades realizadas diariamente dos servidores que estão compensando horas referentes ao movimento grevista.

Unidades	Fiscais
ALVORADA DO OESTE	· IGOR ALVES DE AZEVEDO
CACOAL	· GILMAR DE SOUZA COSTA
	· PEDRO ARCANJO FILHO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2595/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1609/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Noemi Prudência da Silva, Mat. 300104058, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, a servidora EDNA ANDRADE DA SILVA, mat. 300092940, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infração e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2596/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1613/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Sydney Eduardo Rego Maio Filho, Mat. 300035672, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 29.07.2016, a servidora DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, mat. 300104882, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de SUPERVISOR, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Habilitação da Capital, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2597/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1611/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana do Socorro Porto Costa, Mat. 300130636, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18 a 30.07.2016, a servidora JANNIANNY KELLY DE OLIVEIRA LOBO, mat. 300078145, Estatutária/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE QUALIDADE, CDS-09, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Relacionamento ao Público, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2598/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1607/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana de Souza Teixeira, Mat. 300136719, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, a servidora MAIARARIBEIRO DE MATOS SANTOS, mat. 300137022, comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2599/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1605/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Edilaine Rodrigues Pereira Oliveira, Mat. 300104852, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, a servidora NAIARA BRITO VELOZO, mat. 300091209, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2600/GAB/DETRAN/RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1627/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Maycon Mariano Correia, Mat. 300077629, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, a servidora MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS, mat. 300095041, comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2601/GAB/DETRAN/RO EM,
17 DE AGOSTO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1623/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Euzimar Vieira da Silva Oliveira, Mat. 300102600, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, a servidora ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, mat. 300105730, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 2602/GAB/DETRAN/RO EM,
17 DE AGOSTO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1625/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Marcos Silveira da Silva, Mat. 300093401, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, a servidora DEIZIMARA ARAUJO PAVANI, mat. 300114359, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Habilitação de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2603/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº 500/DTHMET/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, os servidores ISRAEL DA SILVA SOUZA, Matrícula nº 300078759 e DEODECLER MEDIAN GUERRA, Matrícula nº 300092695 da qualidade de gestor do contrato/processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
13.653/2.015	42/2015	Log Sistema e Tecnologia LTDA	Tecnologia da informação para customização, treinamentos, migração de dados e implantação do portal de serviços do DETRAN/RO e seus sistemas.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores SAMIA DANTAS DE SOUZA, Matrícula nº 300035585 e ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL, Matrícula nº 300091135, para atuar como GESTORAS do referido Contrato/Processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2604/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4.386/2016, de 29.03.2016;

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, horário especial de trabalho, a contar de 23.05.2016, ao servidor JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Operador de Computador, Matrícula nº 300073675, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para que o mesmo possa frequentar curso superior na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO, com fulcro no art. 57, caput, e § 1º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.05.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2617/GAB/DETRAN-RO EM, 18 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Parecer nº 007/2016/CPF/DETRAN-RO, de 19.07.2016 e Nota Técnica nº 5387/2016/GAB/DETRAN-RO;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de abril a junho de 2013 a abril a junho de 2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 34.913/2.016/DETRAN-RO de 04.07.2016, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	ANEXO I CARGO	CLASSE/REFERENCIA	
				ATUAL	NOVA
EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA	22/01/2010	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	1ª A	1ª B
EDILSON COSTA CRUZ	02/05/2013	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	11/07/2012	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1ª A	1ª B
FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	25/08/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1ª A	1ª B

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 455/DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

ORGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	15/07/2012 10:10 Santa Luzia do Oeste	NDN -1789	10B0261608	WAIRÉS JOAQUIM DE SOUZA	01760552440

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto a JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, sito a Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 456/DTHMET/DETRAN-RO EM, 10 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob a influência de álcool:

ORGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	27/11/2011 12:00 Ji-Paraná	NEC-1130	10B0038902	LUCIENE FRANÇA DE LIMA	04879287786

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à INSTAURAÇÃO dos processos administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, código da infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem usar capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

ORGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	29/09/2012 18:00 São Miguel do Guaporé	NEA-5982	10B0277984	CRISTIANO FLORES DA SILVA	04532098067

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 116/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 471/GERCONV/DETRAN/RO, de 15.08.2016;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2178/GAB/DETRAN-RO de 14.07.2016, publicada no DOE/RO nº 146, de 08.08.2016, que designou servidores para atuar como gestor e fiscal.

Onde se lê:

LOCALIDADES	CONTRATO	NOME FISCAL	INTERINO
CRT Jaru	013/12	LUCIA FATIMA COSTA	MAURICIO FERREIRA ALVES
CRT São Felipe	015/09	SILMAR RODRIGUES DA SILVA	JOÃO BATISTA M. DE MEDEIROS

Leia-se:

LOCALIDADES	CONTRATO	NOME FISCAL	INTERINO
CRT Jaru	013/12 e 44/2015	LUCIA FATIMA COSTA	MAURICIO FERREIRA ALVES
CRT São Felipe	050/2015	SILMAR RODRIGUES DA SILVA	JOÃO BATISTA M. DE MEDEIROS

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 117/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;
Considerando a CI Nº 1617/CRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor das Portarias abaixo relacionadas que nomeou interinamente a servidora Ândria Povodeniak para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro deste Departamento.

Onde se lê:

Portaria nº 5014, de 29.10.2015 ...responder pelo cargo de Diretor Executivo, Administrativo e Financeiro - DEAF, CDS-09...
Portaria nº 5197, de 17.11.2015 ...para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-09...
Portaria nº 883, de 16.03.2016
Portaria nº 1080, de 06.05.2016
Portaria nº 1724, de 09.06.2016

Leia-se:

Portaria nº 5014, de 29.10.2015 ...responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro - DAF, CDS-14...
Portaria nº 5197, de 17.11.2015
Portaria nº 883, de 16.03.2016
Portaria nº 1080, de 06.05.2016
Portaria nº 1724, de 09.06.2016

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 118/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2548/GAB/DETRAN/RO, de 12.08.2016 que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento físico e financeiro dos bens móveis, imóveis da capital que compõem patrimônio deste DETRAN/RO.

Onde se lê:

Art. 1º - ...bens móveis, imóveis e de consumo da capital...

Leia-se:

Art. 1º - ...bens móveis e imóveis da capital...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 119/GAB/DETRAN-RO EM, 17 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2549/GAB/DETRAN/RO, de 12.08.2016 que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis do interior que compõem patrimônio deste DETRAN/RO.

Onde se lê:

Art. 1º - ...bens móveis, imóveis e de consumo da interior...

Leia-se:

Art. 1º - ...bens móveis e imóveis do interior...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - LTDA - ME (CNPJ nº. 04.730.292/0001-79).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição Materiais Permanentes de TI, 15 (quinze) Patch painel 24 portas, 10 (dez) Patch painel 48 portas, 15 (quinze) Switch 24 portas velocidade 10/100/100, gerenciável, 20 (vinte) Switch 48 portas e 10 (dez) Voice painel 24 portas, referente aos itens 2, 3, 6, 7 e 8 do Pregão Eletrônico 080/2015/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 12.864/2014.

ALTERAÇÃO: Fica acrescida/alterada a previsão orçamentária prevista na cláusula décima do Contrato nº 007/2016 para: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – FUNÇÃO: 06 – SUBFUNÇÃO: 181 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1277 – AÇÃO: 2064 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Fonte de Recurso: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00830, de 28/07/2016 no valor de R\$ 11.024,00 (onze mil e vinte e quatro reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Aparecido Bernardineli - Representante da Contratada

Visto: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Procurador do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Vilhena/RO (CNPJ nº 04.092.706/0001-81).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização semafórica, vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Vilhena/RO.

PROCESSO Nº 20.650/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 013/2013, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27.07.2016 a 24.11.2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Luiz Rover - Prefeito do Município de Vilhena/RO

Visto: Christianne Gonçalves Garcez - Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: JORNALAG DE RONDÔNIA LTDA (CNPJ sob o nº 14.515.552/0001-47).

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura do jornal "A GAZETA DE RONDÔNIA" com fornecimento diário de 50 (cinquenta) exemplares diários no endereço sede DETRAN.

PROCESSO Nº 37.161/2015

DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00865 de 04/08/2016.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Erisvaldo dos Santos Sousa - Sócio Proprietário da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilão

COMPRELIV III - Comissão de Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos de Ji-Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILÃO 053/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36724/2016 - MUNICIPIO JI-PARANÁ

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem nas sedes das CIRETRANS dos municípios relacionados abaixo para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembramos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

MUNICÍPIO **ENDEREÇO**
Ji Paraná Rua Aracajú, 370, Nova Brasília - CEP. 76.908-323 (POSTO AVANÇADO DA CIRETRAN)

Ji-paraná, 03 de Agosto de 2016.

LT	UF	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	APREENSÃO	GRAVAME	COMUNICADO DE VENDA
1	RO	NDZ2851	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	09/09	9C6KE120090011293	ELISSON CHAVES SANTOS	02/05/2015	NC	NC
2	RO	NDL6361	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R502046	MOISES JONE DE MELO	21/05/2015	NC	NC
3	RO	NDJ1411	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R046856	JEDERSON BRAGANCA	26/02/2015	NC	NC
4	RO	NDJ3451	YAMAHA/YBR 125E	06/07	9C6KE091070027541	ERENILDO FERREIRA RAMOS	19/07/2015	NC	NC
5	MT	NJU6151	HONDA/CG 150 FAN ESI	10/11	9C2KC1670BR331319	ROSIVALDO VERAO FERREIRA	14/10/2015	NC	NC
6	RO	NCI9551	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09	9C2JC41109R541961	ROGERIO MARTIMBIANCO	08/10/2015	NC	NC
7	RO	NDK0731	SUNDOWN/WEB 100	07/08	94J1XFB178M061239	ROSIANE RODRIGUES ROK	31/05/2015	NC	NC
8	RO	NDK0521	YAMAHA/XTZ 125E	07/08	9C6KE093080026850	PAULO MACHADO DE FREITAS	26/08/2015	NC	NC
9	RO	NDL6761	YAMAHA/YBR 125K	08/08	9C6KE092080185333	EDIVAN DA SILVA PINTO	27/05/2015	N/C	WANDERSON KRISLEY SOARES CIECHORSKI- 00977835286
10	MS	HSL6791	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	9C2HA07104R059008	LUZINETE SANTANA DOS SANTOS	26/08/2015	BANCO FINASA SA	NC
11	RO	NDX9131	SUNDOWN/WEB 100	07/08	94J1XFB178M060842	EMERSON CHAGAS DE MELO	07/03/2015	NC	NC
13	RO	NDR0541	HONDA/CB 300R	10/10	9C2NC4310AR059023	MARA RACHEL CRUZ SOUZA	07/11/2015	NC	NC
14	RO	NCJ7011	YAMAHA/YBR 125ED	01/02	9C6KE026020002668	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	29/10/2015	NC	NC
15	RO	NBH1461	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR073435	DALVA BRAU MALFER	13/09/2015	NC	NC
16	RO	NBG2121	JTA/SUZUKI EN125 YES	09/09	9CDNF41LJ9M295358	FABIO GERALDO PESCIANALE	10/06/2015	BANCO BRADESCO FIN SA	NC
17	RO	NCQ2311	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/05	9C2KC08505R014939	NILVA LOPES DE ANDRADE	01/04/2015	NC	NC
18	RO	NDQ5541	YAMAHA/YBR 125K	06/07	9C6KE092070087049	JOAO MARTINS ARAGAO	25/06/2015	NC	NC
19	RO	NDR3091	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09/10	9C6KE1210A0036314	RAIMUNDO APARECIDO DOS SANTOS	08/08/2015	ADM DE CONS NACIONAL GAZIN LTDA	NC
20	RO	NCU8011	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05	9C2KC08105R065171	JANETE RIBEIRO DE CARVALHO	18/11/2015	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA	NC
21	RO	NDK0821	HONDA/BIZ 125 KS	07/08	9C2JA04108R026589	JAIR BERNARDES DA SILVA	08/11/2015	NC	NC
22	RO	NDX6451	HONDA/BIZ 125 KS	08/08	9C2JA04108R034601	MONIQUE SAMIRA SAKAB TOMMALIEH	06/11/2015	NC	NC
23	RO	NDU0131	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R248868	KELLI CRISTINA ALVES TEIXEIRA	17/12/2015	NC	NC
24	RO	NDL6261	SUNDOWN/MAX 125 SE	07/08	94J2XDCJ78M023982	CLEUSA MARIA TRAVAGIN MARCIAL	30/04/2015	BANCO PAN S.A	NC
25	RO	NCH7351	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/10	9C6KE1220A0098489	ADEMILSON LOPES DA SILVEIRA	02/03/2015	NC	NC
26	RO	NDH2441	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R035971	EDIMAR RABELO	23/06/2015	N/C	TIAGO LITTIG- 05639160101
27	RO	NBE5761	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR199841	ADAO S DOS SANTOS	30/01/2015	NC	NC
28	RO	NDX7391	SUNDOWN/HUNTER 100	07/08	94J2XSB178M001634	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	03/05/2015	NC	NC
29	RO	NDL6521	HONDA/POP100	08/08	9C2HB02108R017386	GERSON BENEDITO FERREIRA	03/10/2015	BANCO HONDA SA	NC
30	RO	NBJ2311	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250VVR051951	GENISVALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	16/08/2015	NC	NC
31	RO	NBU5532	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR103580	FERNANDO BORGES	11/11/2014	NC	NC
32	RO	NDZ1133	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFB088M068793	CAIOLANE GAMA FERNANDES	16/10/2015	NC	NC
33	RO	NCQ9292	YAMAHA/YBR 125ED	05/05	9C6KE042050035091	MARCIO BELMONT BARRETO	03/07/2015	NC	NC
34	RO	NCS9562	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/06	9C2MC35006R013772	MERENCINHA EDUARDA MENDES ZEGOBIA	02/01/2016	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA	NC
35	RO	NBM9502	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	9C2HA07104R029024	EDILEUZE DA SILVA OLIVEIRA	18/10/2015	NC	NC
36	RO	NBJ3812	HONDA/C100 DREAM	95/95	9C2HA0501SR07904	ALICE VIEIRA FONSECA	26/02/2015	COMETA JI PARANA M LTDA	NC
37	RO	NEA1102	HONDA/POP100	08/08	9C2HB02108R019561	ELEUSA MARIA DA SILVA	25/04/2015	NC	NC
38	RO	NDI8422	HONDA/CG 125 TITAN ES	03/03	9C2JC30203R128978	ALDEMIR ALVES DA CRUZ	04/04/2015	NC	NC
39	RO	NDH7572	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/08	9C2KC08208R041823	GISLAINE OLIVEIRA DOS ANJOS	11/07/2015	N/C	FAGNER SILVA CARNEIRO - 00961758260
40	RO	NBJ3822	HONDA/C100 DREAM	95/95	9C2HA0501SR07944	BRAZ JERONIMO DA SILVA	26/09/2014	Ji PARANA MOTOS LTDA	NC
41	SP	DAF7721	HONDA/NX400 FALCON	01/01	9C2ND07001R011099	ENIR DE SOUZA LIMA	04/01/2015	NC	NC
42	RO	NCJ7171	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/02	9C2JC30202R108649	ELIAS DE JESUS DINIZ	16/09/2014	NC	NC
43	RO	NDL9761	SUNDOWN/HUNTER 100	08/08	94J2XSB88M005743	EDILSON OLIVEIRA DA SILVA	01/12/2015	NC	NC
44	RO	NDS7562	KASINSKI/MIN 110 60	10/11	93FWNBALABM004200	IRENE DA SILVA MACEDO	22/11/2015	NC	NC
45	RO	NEC2162	DAFRA/SUPER 100	08/08	95VAC1B288M001441	MAURO MARCAL MUCZINSKI	02/04/2015	NC	NC
46	RO	NBJ2542	HONDA/C100 BIZ	98/99	9C2HA070XWR017699	EDNA PEREIRA DO NASCIMENTO	11/06/2015	NC	NC
47	RO	NDL7732	SUNDOWN/MAX 125 SE	08/08	94J2XDC88M026529	ADAILTO GAMA DA SILVA	01/07/2015	NC	NC
48	RO	NBU6202	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR005468	JULIANDESON FERREIRA DA SILVA	02/09/2015	NC	NC
50	RO	NCI7082	HONDA/NXR125 BROS ES	03/03	9C2JD20203R004172	ADELMO CAMATTA	13/02/2015	NC	NC
51	RO	NDV0542	ILIFAN LF110 2G	08/09	LF3XCH2GX9A002054	ROSANA RUBIM	10/06/2015	NC	NC
54	RO	NCU2567	YAMAHA/CRYPTON T105E	04/04	9C6KE047040012344	EDILEUZA MARIA NUNES DELAZARE	22/05/2015	NC	NC
55	RO	NEB2832	SUNDOWN/HUNTER 100	08/08	94J2XSB88M006304	FRANCISCO NOBERTO DA SILVA	27/06/2015	NC	NC
60	RO	NBJ3792	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SR059328	GILMAR MENDES DA SILVA	03/10/2015	NC	NC
61	RO	NEA1552	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFB088M068763	JESSICA CORREA DE SOUZA	26/06/2014	NC	NC
62	RO	NDJ7912	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R032278	DORNELES DE MEDEIROS BEZERRA	06/11/2015	NC	NC
63	RO	NCL8452	HONDA/C100 BIZ ES	03/04	9C2HA07104R018075	ALESSANDRA DE SOUZA BARROS	06/11/2015	NC	NC
64	AM	JWU3452	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03	9C2MC35003R113343	IDELBERTO LEO DAMASCENO	27/01/2015	NC	NC
66	RO	NBR6362	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05	9C2KC08105R050815	MARIA DE NAZARE QUEIROZ FERNANDES	14/09/2015	NC	NC
67	RO	NBY6662	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR015789	WITALO ALVES CARVAIS	19/10/2015	NC	NC

68	RO	NBU3142	HONDA/XR 200R	00/00	9C2MD2800YR004662	RODRIGO DE OLIVEIRA FRATA	02/07/2015	NC	NC
69	RO	NCQ1292	HONDA/CBX 250 TWISTER	05/05	9C2MC35005R015386	ROMILDO OLIVEIRA PEREIRA	13/06/2015	NC	NC
70	MT	KAG6282	HONDA/BIZ 125 ES	07/07	9C2JA04207R035258	CLAUDIA MARIA SILVA DE SOUZA	22/05/2015	NC	NC
71	RO	NDX3662	SUNDOWN/WEB 100 EVO	07/08	94J1XPBM78M015800	AROLD DO BRASIL DO NASCIMENTO	12/05/2015	NC	NC
72	RO	NC0742	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/05	9C2MC35005R005369	JOAO TISSEI	02/05/2015	NC	GLEYDSON ALVES DE OLIVEIRA - 02994548275
73	RO	NCB9052	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R081543	ZUZA SILVA DE LIRA	15/01/2015	NC	SUL FINANCEIRA S/A-CFI
74	RO	NDY8812	SUNDOWN/VBLADE 250	08/08	94J2XNFA88M002713	AROLD DO BRASIL DO NASCIMENTO	14/08/2015	NC	NC
75	RO	NED2672	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/09	9C6KE122090045059	JEFFERSON NUNES DA SILVA	16/08/2015	NC	NC
76	MT	JZG0052	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/09	9C6KE122090036334	NILMA GUIMARAES BARBOSA SILVA	21/01/2015	NC	NC
77	RO	NCF2682	YAMAHA/FAZER YS250	10/11	9C6KG0460B0001561	JHONATAN DE OLIVEIRA NORONHA	01/09/2015	NC	NC
78	RO	NCQ1122	HONDA/CG 125	87/88	9C2JC1801JR105695	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	09/10/2014	NC	NC
79	RO	NCG8603	HONDA/BIZ 125 ES	10/10	9C2JC4220AR324590	ELIAS ROSENDO DOS SANTOS	25/04/2015	NC	CANOPUS ADM.CONS.LTDA
80	RO	NBT8963	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR018567	ADEMAR MOREIRA PEREIRA	02/04/2015	NC	NC
81	RO	NBJ1823	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR094415	MARCELANO RAQUEL DAS CHAGAS	02/04/2015	NC	NC
82	RO	NCR2383	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	9C2JC30103R178151	JOSE APARECIDO NUNES	22/03/2015	NC	NC
83	RO	NDK2083	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R035355	MARIA LUIZA PEREIRA	25/02/2015	NC	NC
85	RO	NDD7683	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070109786	VALDECY BARBIERI DA SILVA	08/10/2015	NC	NC
86	RO	NED2133	HONDA/BIZ 125 KS	08/09	9C2JC42109R016051	RAIMUNDO NONATO CARDOSO VIANA	24/10/2015	NC	NC
87	RO	NDV1203	SUNDOWN/HUNTER 100	08/08	94J2XSBAA8M007507	VANDERLEI APARECIDO RIBEIRO	18/10/2015	NC	NC
88	RO	NBE5773	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SR561675	NILTON CESAR TAVARES PAES	31/10/2015	NC	NC
89	RO	NDM5374	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R205432	FRANK NEY BAZZI ROCHA	21/05/2015	NC	NC
90	RO	NDQ2804	DAFRA/SUPER 100	08/08	95VAC1F588M008786	APOLONIA PEREIRA GONCALVES	10/07/2015	NC	ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA - 11501766287
91	RO	NDU4754	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R198837	FABIO ANDRADE GARCIA	14/11/2014	NC	NC
92	RO	NCG3554	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09/10	9C6KE1210A0034699	MARINES PEDRO	07/03/2015	NC	YAMAHA ADM DE CONS LTDA
93	RO	NCA2524	HONDA/C100 BIZ	02/02	9C2HA07002R022304	EDUARDO FERREIRA NETO	11/05/2015	NC	NC
95	RO	NDH0604	YAMAHA/YBR 125K	07/08	9C6KE092080139841	JOSE PAULINO DE OLIVEIRA	26/09/2015	NC	NC
96	RO	NCG7654	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	10/10	9C2KC1640AR031650	FABIO TEIXEIRA DA LUZ	04/04/2015	NC	NC
97	RO	NBD2904	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR201503	CARINA MELO DE SOUZA	02/08/2009	NC	NC
98	RO	NCU0984	HONDA/C100 BIZ	04/04	9C2HA07004R024647	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	06/11/2015	NC	NC
99	RO	NCS4784	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/06	9C2MC35006R019475	WANDERSON LOPES DOS SANTOS	16/04/2014	NC	NC
100	RO	NBC6174	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR200001	LUIZ CARLOS BORGUE ZANDONADI	05/08/2014	NC	NC
101	RO	ND53844	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R701874	EDSON TEIXEIRA VITOR	08/03/2015	NC	NC
102	RO	NCG7853	HONDA/BIZ 125 ES	08/09	9C2JC42209R028238	CLEONES VIEIRA FERNANDES	02/07/2015	NC	BANCO PAN S.A
103	RO	NDZ3703	YAMAHA/YBR 125E	08/08	9C6KE091080061468	SARAH DE OLIVEIRA BATISTA	08/08/2015	NC	NC
104	RO	NDN1943	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R194760	LEANDRO RIBEIRO DOS REIS	13/04/2015	NC	BANCO FINASA S/A
106	RO	NBE6233	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/09	9C6KE122090047819	ENOQUE DE SOUZA LOPES	18/07/2015	NC	NC
107	RO	NDR0434	SUNDOWN/WEB 100 EVO	08/08	94J1XPBC88M018664	KELLEN APARECIDA IZIDORIO PEREIRA	24/10/2015	NC	NC
108	RO	NCB5483	HONDA/CG 125 FAN	05/06	9C2JC30706R004167	JOSUEL DO AMPARO ANDRADE	01/05/2015	NC	NC
109	RO	NBU5833	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/00	9C6KE0020Y0019570	ROSA CARDOSO DO CARMO	21/07/2014	NC	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA.
110	RO	NED7063	TRAXX/JL110 8	08/08	951BKXHE28B002126	THAIS MAYARA SILVA MORAIS	16/04/2014	NC	NC
111	AC	MZ55993	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/07	9C2KC08507R052540	RAFAEL GONÇALVES RESENDE	21/05/2015	NC	NC
112	RO	NCS4073	YAMAHA/YBR 125K	05/05	9C6KE044050136702	JUANES APARECIDO DE SOUSA	04/06/2015	NC	NC
113	RO	ND8663	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070094917	ANGELINA FERRARE NERY	22/05/2015	NC	SIM
114	RO	NCL5833	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	9C2HA07104R036429	ANTONIO JOCILIO ALVES	26/02/2015	NC	NC
115	RO	NBC5283	HONDA/C100 DREAM	98/98	9C2HA050WWR023343	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	26/03/2015	NC	NC
116	RO	NBL6803	I/DAY UN DY 150 9	10/11	LXSPCKLY2B4000363	JOAO TERTULIANO DA SILVA	19/04/2015	NC	NC
117	RO	NBJ3893	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR036296	VALCEIR ALVES CATERINQUE	29/03/2015	NC	NC
118	RO	NCQ1793	HONDA/NXR125 BROS ES	05/05	9C2JD2020XR016956	ALCEU RUIZ DIAS	18/08/2015	NC	NC
119	RO	NBK3933	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR148979	ROBERTO SANTIAGO DOS SANTOS	02/04/2015	NC	NC
120	RO	NDU4273	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R085777	WARLEM BERBERT NANTES	02/04/2015	NC	SIM
121	RO	NBY1483	HONDA/C100 BIZ	04/04	9C2HA07004R020103	EDVALDO MOTTA DA SILVA	21/05/2015	NC	NC
122	RO	NBO4603	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11/12	9C6KE1520C0090884	ROSARIA ROQUE DOS SANTOS	27/03/2015	NC	BCO YAMAHA MOTOR DO BR S.A
123	RO	NBE2793	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/09	9C6KE122090042664	FABIO APARECIDO DE MORAES	08/04/2015	NC	BANCO PAN S.A
124	RO	NBF5413	YAMAHA/T115 CRYPTON K	11/12	9C6KE1560C0006436	JOSE APARECIDO DIAS DOS SANTOS	05/03/2015	NC	YAMAHA ADM DE CONS LTDA
125	RO	NBJ3843	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR119730	SEVERINO FERREIRA DIAS	08/04/2015	NC	NC
126	RO	NCJ7013	YAMAHA/YBR 125K	01/02	9C6KE013020012400	CLEISSON MIRANDA COSTA	24/05/2015	NC	NC
127	RO	NBT9143	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA0710YR224084	MARIA DO SOCORRO BOTELHO MORAES	09/08/2015	NC	NC
128	RO	NBU5594	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR048971	VALMIR RINEU DE FARIAS	10/11/2015	NC	NC
129	RO	NCR2084	HONDA/C100 BIZ	03/03	9C2HA07003R024215	MARIA APARECIDA GOMES ALVES	12/04/2015	NC	NC
130	RO	NCU0894	YAMAHA/YBR 125ED	04/04	9C6KE042040022966	MATUSALEM MUNIZ	05/09/2015	NC	NC
131	RO	NCB8614	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R106057	JEFFERSON APARECIDO DE J. FERREIRA	15/08/2015	NC	NC
132	RO	NBG9724	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	11/12	9C6KE1520C0088105	GILIARD MARCOLINO DOS SANTOS	21/05/2015	NC	BCO YAMAHA MOTOR DO BR S.A
133	RO	NDW2764	HONDA/CG 125 FAN ES	09/09	9C2JC41209R037718	ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE SOUSA	30/10/2015	NC	NC
134	RO	JZS9564	YAMAHA/YBR 125K	03/04	9C6KE044040043352	MARLI MARCIANO GOMES	31/01/2015	NC	NC
135	RO	NDL4164	HONDA/CBX 250 TWISTER	07/08	9C2MC35008R003776	POLIANA ALVES DE FREITAS	18/06/2015	NC	BANCO PAN S.A
136	RO	NBU6904	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR002884	MAIKON SILVA DE OLIVEIRA	14/09/2015	NC	NC
138	RO	NCJ5683	HONDA/CG 125 TITAN KS	04/04	9C2JC30104R100564	JOSE INACIO CASSIMIRO	06/06/2015	NC	ADEJAIR DA SILVA RODRIGUES 023.269.082-01
139	RO	NB02153	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR022625	MARCELO JOSE DE LARA	05/07/2015	NC	NC
140	RO	NED2503	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/09	9C2KC15309R002362	CLAUDINEI SANTOS MEDINA	04/06/2015	NC	NC
141	RO	NBO4963	HTA/HONDA C100	97/97	9C2HA050VVR012327	HEBER ALEXANDRE N. CAMPANHOLO	24/06/2015	NC	NC
142	MT	NJS7233	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	10/10	9C6KE1210A0041003	ERLON BATISTA DA SILVA	31/05/2015	NC	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
143	RO	NDN7303	YAMAHA/YBR 125K	08/08	9C6KE092080226810	ANDRE PEREIRA JORDAO	16/08/2015	NC	NC
144	RO	NDF3174	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070138663	ERIVALDO GOMES PEREIRA	14/10/2015	NC	NC
145	RO	NDQ6954	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFBG88M076179	MANUELA MELO DE SANTANA	18/11/2015	NC	NC
146	RO	NBC5904	HONDA/C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR020287	MILTON ESTEVES	02/06/2015	NC	NC
147	RO	NDZ2124	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFBG88M071548	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	23/06/2015	NC	NC
148	RO	NC07834	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R844239	DILSON DA SILVA LOPES	04/07/2015	NC	NC
149	RO	NDT7264	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/08	9C2KC08108R252982	LEONIZIA DA SILVA MOREIRA	19/09/2015	NC	NC
150	RO	NDQ3254	I/LIFAN LF110 2G	08/09	LF3XCH2G29A000430	GLAUCIANE PADILHA	30/08/2015	NC	QUEZIA DA SILVA MAGALHÃES, 49910574268
151	RO	NBV6164	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R094693	VERA LUCIA FONSECA	19/08/2015	NC	NC
152	RO	MBK3684	HONDA/C100 BIZ ES	02/02	9C2HA07102R046542	MARIVAM FERREIRA DO NASCIMENTO	05/08/2015	NC	NC
153	RO	NDW2444	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/09	9C6KE122090044894	GERSON ROSADO DE ARRUDA	02/06/2015	NC	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
154	RO	NDL7054	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070133429	NIVALDO FERMINO DE PAULA	29/08/2015	NC	NC
155	RO	NBU9304	YAMAHA/YBR 125E	06/06	9C6KE091060007537	ELVAIR FERNANDES	25/08/2015	NC	ORION COMERCIO DE MOTOS LTDA
156	RO	NBJ3334	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR049920	MARCOS ANTONIO MONTEIRO LEAL	02/07/2015	NC	NC
157	RO	NDU1524	HONDA/BIZ 125 ES	08/08	9C2JA04208R117207	ADRIANA LAZARO	14/02/2015	NC	NC
158	RO	NDQ9444	SUNDOWN/STX 200	08/08	94J2XHEF88M007910	ELIAS RODRIGUES RAMOS	18/04/2015	NC	NC

159	RO	NDR4854	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R098599	DILIAN CARVALHO DE LIMA	11/08/2015	BANCO FINASA S/A	NC
160	RO	NDS4974	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFB088M070072	LUCIA HELENA DE O. SOARES	19/08/2015	NC	NC
162	RO	NDF9694	YAMAHA/YBR 125K	07/08	9C6KE092080139942	JOAO EDSON NOGUEIRA MARTINS	13/04/2015	NC	NC
163	RO	NCI6584	HONDA/CG 125 FAN	05/05	9C2JC30705R012503	NEMIAS DUTRA DE OLIVEIRA	21/05/2015	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA.	NC
164	RO	NDT7024	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFB088M067283	SONIA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES	10/06/2015	NC	NC
165	RO	NDA3904	KASINSKI/WIN 110 60	11/11	93FWNBACBBM005525	VALDEIR LUCIANO BARBOSA	18/05/2015	NC	NC
166	RO	NCJ0864	HONDA/C100 BIZ	03/03	9C2HA07003R055478	LIDIANE SOARES DA SILVA	13/04/2015	NC	NC
167	RO	NCQ8814	HONDA/NXR150 BROS ES	06/06	9C2KD03306R024673	KIRZNER NOVAES LOPES	07/05/2015	NC	NC
168	RO	NCC1674	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R023665	ELVIR DE SOUZA BARROS	26/05/2015	NC	NC
169	RO	NDK0064	HONDA/CG 125 FAN	07/07	9C2JC30707R243768	INACIO PEREIRA DA SILVA	09/11/2015	NC	NC
170	RO	NDL9704	HONDA/BIZ 125 ES	07/07	9C2JA04207R101797	JOSE AMANDO DOS SANTOS	14/02/2015	NC	NC
171	RO	NDF1854	HONDA/XR 250 TORNADO	07/07	9C2MD34007R023170	HELDER GUIMARAES PEREIRA	25/03/2015	NC	NC
172	RO	NBR0965	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR024124	MIZUEL MOREIRA DOS SANTOS	05/01/2014	NC	NC
173	RO	NDZ6915	HONDA/CG 125 FAN ES	09/09	9C2JC41209R075799	RAIMUNDO NONATO DA S. AMORIM	28/12/2014	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	NC
174	RO	NDS4615	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R694826	JONE JORGE DELFINO DA CRUZ	22/11/2014	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA.	NC
175	RO	NDY0105	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09/09	9C6KE121090019657	NAIN PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2015	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	NC
176	RO	NCM1975	HONDA/CBX 200 STRADA	02/02	9C2MC27002R008354	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	10/01/2015	NC	NC
177	RO	NDM6485	HONDA/POP100	08/08	9C2HB02108R060489	MÁRCIO BRAGA DE OLIVEIRA	20/09/2015	NC	LEANDRO PASCOAL
DE OLIVEIRA 8669955200									
178	RO	NCS5795	HONDA/BIZ 125 KS	06/06	9C2JA04106R824093	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	10/11/2015	NC	NC
179	RO	NDN0835	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	08/09	9C6KE120090000674	PLINIO FABRICIO DE S. OLIVEIRA	08/03/2015	NC	CELIO REGIS CAS-
TRO ALVES JUNIOR 52153096200									
180	RO	NCB9265	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R112810	MARCELO SANTOS OLIVEIRA	29/08/2015	NC	NC
181	RO	NBF0635	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR199131	MARCUS BUBULA DE ABREU	08/09/2015	NC	NC
182	RO	NBF4855	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR109476	DAVI ALVES MODESTO	14/08/2015	NC	NC
183	RO	NBV6015	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/04	9C2MC35004R028816	LIEIDE PEREIRA DE FREITAS	13/06/2015	NC	NC
184	RO	NCV1775	YAMAHA/YBR 125K	06/06	9C6KE092060040536	TIAGO DA COSTA CAMILO	04/09/2015	NC	NC
185	PA	JUK5855	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04	9C2KC08504R018566	MIRAILSON REGO DA SILVA FIGUEIRA	04/05/2015	NC	NC
186	RO	NBN8315	HONDA/CG 125 FAN ES	12/12	9C2JC4120CR571153	LUCIANO ROBLEDILHO MORAIS	17/11/2014	BANCO HONDA SA	NC
187	RO	NCO3725	YAMAHA/YBR 125E	04/04	9C6KE043040031737	MARINEZ MENEZES	22/03/2015	NC	NC
188	RO	NDF0325	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/08	9C2KC08108R023384	RAFAEL DE SOUZA DA ROSA	18/03/2015	NC	ELZA DE OLIVEIRA
47028475204									
189	RO	NBN8695	HONDA/NXR150 BROS ES	12/12	9C2KD0550CR549618	DE UZIMAR GONÇALVES FRAGA	08/11/2014	NC	NC
190	RO	NBV5605	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR045350	ARILDO RODRIGUES DE SOUZA	09/08/2015	NC	NC
191	RO	NDR9685	JTA/SUZUKI EN125	09/09	9CDNF411J3M310249	ROSEANI RODRIGUES DE ROSA	05/07/2015	NC	NC
192	RO	NDJ3435	SUNDOWN/HUNTER 90	07/07	94J2XMDJ77M013809	CLAUDIO PAULO ALVES	10/06/2015	NC	NC
193	RO	NDW1995	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09	9C6KE122090059341	JOSE FERNANDES PAIAO	18/06/2015	NC	NC
194	RO	NBJ2415	HONDA/CG 125	83/83	CG125BR1322223	FIDELCINDO LOPES DA SILVA	26/08/2015	N/C	EDINALDO SUSAR DE LACERDA-62363395204
195	RO	NCI1905	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	11/11	9CDNF412J3M339065	VALDINEI VIEIRA ROCHA	26/05/2015	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	NC
197	RO	NCV4155	HONDA/CG 150 FAN ESDI	11/11	9C2KC1680BR509655	EMERSON MOURA DE SOUZA	27/07/2015	BANCO HONDA S/A	NC
198	RO	NDN2215	YAMAHA/YBR 125E	08/08	9C6KE091080067886	MARIA IZA ABADIAS	26/09/2015	NC	NC
199	RO	NCR2215	YAMAHA/YBR 125E	02/03	9C6KE043030001348	ANGELA MARIA DOS SANTOS	15/02/2015	NC	NC
200	RO	NBH7395	HONDA/C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR012093	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	16/04/2015	NC	0
201	RO	NDW1215	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09	9C2JC41109R052130	GILCELIO ARMINI DOS SANTOS	27/09/2015	NC	0
202	RO	NBC6145	HONDA/C100 DREAM	96/97	9C2HA050VTR007426	JAKELINA DE SOUZA LOPES	23/09/2015	NC	0
203	RO	NBZ6805	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR087115	LUIZMAR RAMOS PEREIRA	30/05/2015	NC	0
204	RO	NCC1575	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R132559	SEARA BENI LTDA	21/02/2015	NC	0
205	RO	NCQ1605	YAMAHA/YBR 125K	05/05	9C6KE044050111221	NATANAEL PEREIRA R. DUARTE	28/02/2015	NC	0
206	RO	NBH1805	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR079180	MARCIO GREIGUE NALI	20/07/2015	NC	0
207	RO	NDZ3715	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09	9C2JC41109R068639	ALINE APARECIDA M. DA SILVA	14/09/2015	NC	0
208	RO	NBH7074	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR042068	NILZA PEREIRA DOS SANTOS	22/09/2015	NC	0
209	RO	NBJ4629	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR006540	ANA L. DE SOUZA	23/12/2015	NC	0
210	AM	JXC5059	HONDA/CG 125 TITAN	95/95	9C2JC2501SR586721	BEVENUTE TRENTO	05/04/2014	NC	0
211	RO	NDW6992	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/08	9C2KC08108R155238	LUCINEI APARECIDO DOS SANTOS	27/11/2015	NC	0
212	RO	NCV4835	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/11	9C2KC1670BR561041	CLEBER NOGUEIRA FILISMINO	03/12/2015	NC	0
213	RO	NDC3360	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05	9C2KC08105R024269	EDER JOSE DE LIMA	19/12/2015	NC	0
214	RO	NDQ0104	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFB088M070037	ADILSON AVILA DOS SANTOS	15/12/2015	NC	0
215	RO	NCQ8367	YAMAHA/YBR 125K	06/06	9C6KE092060044047	DELMAR LUIZ TELEKEN	02/12/2015	NC	0
216	RO	NBT1309	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR230219	LUDMA DA SILVA LEAL	01/12/2015	NC	0
217	RO	NDI8760	HONDA/XR 200R	01/01	9C2MD28001R022571	JHONATAN MARQUES DE OLIVEIRA	28/11/2015	NC	0
218	RO	NCS3863	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R844207	JOSIAS PEREIRA ROSA	29/11/2015	NC	0
220	RO	JYY8640	HONDA/CBX 200 STRADA	97/97	9C2MC270VVR019187	ALCINO DE OLIVEIRA SANCHES	01/12/2015	NC	0
221	AM	JXB8368	YAMAHA/XT 225	04/04	9C6KG014040003799	CICERO CRUZ	30/08/2015	NC	0
222	RO	NBZ9934	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	9C2JC30201R043909	JOSE RAIMUNDO ALVIM DE SOUZA	08/12/2015	NC	0
223	RO	NCD2260	HONDA/XLR 125 ES	00/01	9C2JD17201R001273	GENESIS PEREIRA DOS SANTOS	31/10/2014	NC	0
224	RO	NBD3163	HONDA/CG 125	88/88	9C2JC1801JR139222	SANDRO APARECIDO DE SOUZA	03/12/2015	NC	0
225	RO	NDX1269	I/TRAXX JL110 8	08/08	LAAAXKHE680015282	FRANCYELLE ALMEIDA SOUZA	24/11/2015	RECONADM DE CONS. LTDA	0
226	RO	NDN3319	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/09	9C6KE122090012555	TIAGO FERREIRA PARADELA	18/12/2015	NC	0
227	RO	NDU4170	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R757347	CESAR CORREIA DA SILVA	01/12/2015	NC	0
228	RO	NDG5637	YAMAHA/YBR 125ED	07/08	9C6KE090080025533	JOSIVAM ALVES SILVA	05/12/2015	NC	0
230	RO	NCL6767	HONDA/C100 BIZ MAIS	02/02	9C2HA07202R001983	GUSTAVO GOMES VERLY	01/12/2015	NC	0
231	RO	NBR7649	HONDA/XLR 125	97/97	9C2JD170VVR018714	MARCOS NEI DO AMARAL	22/06/2015	NC	0
232	RO	NDV1439	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	08/09	9C6KE120090038608	FRANCISCO CHAGAS BARROS DE OLIVEIRA	04/06/2015	NC	0
233	RO	NCU8119	YAMAHA/YBR 125ED	04/05	9C6KE042050033131	IZAIAS ALVES TAVEIRA	05/12/2014	NC	0
234	RO	NDL2489	YAMAHA/YBR 125E	06/06	9C6KE091060015734	DANILO MENEZES MESQUITA	27/12/2014	BANCO PAN S.A	0
235	RO	NCJ8389	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R043003	ESTER DE PAULA VIEIRA FERNANDES	01/02/2015	NC	0
236	RO	NCB8798	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR130615	VANDERLEY GOMES	27/06/2015	COMETA JI PARANA M LTDA	0
237	RO	NEA4998	HONDA/BIZ 125 ES	10/10	9C2JC4220AR415439	MANOEL RODRIGUES DA CONCEICAO	10/07/2015	BANCO BRADESCO FIN SA	0
239	RO	NCL1490	HONDA/CBX 200 STRADA	01/01	9C2MC27001R026735	ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA	06/11/2014	NC	0
240	RO	NDR7638	HONDA/NXR150 BROS ES	12/12	9C2KD0550CR306740	GEUZIMAR VONRONDOV	21/07/2015	BANCO HONDA SA	0
241	RO	NCK5826	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R002317	EDVALDO LUIZ ALVES	23/11/2014	NC	0
242	RO	NBJ2046	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR052521	WALDINEY CASSIANO DOS SANTOS	30/06/2015	NC	0
243	RO	NCP0786	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/04	9C2KC08504R015877	ANTONIA FABIANA A DA SILVA	06/08/2015	NC	0
244	RO	NDV3566	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09	9C6KE122090060027	ELIZABETE TRINDADE	06/10/2014	NC	0
245	RO	NBU8596	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR102866	JOACIR FLAUZINO DE SOUZA	08/12/2014	NC	0
246	RO	NCL4876	HONDA/C100 BIZ	04/04	9C2HA07004R032428	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	17/09/2015	NC	0

247	RO	OHU1488	HONDA/CG 125 FAN KS	12/13	9C2JC4110DR104164	CLAUDSON CORDEIRO LEMES	09/11/2015	BANCO HONDA SA	0
248	RO	NDC3897	HONDA/POP100	07/08	9C2HB02108R000458	LOURIVALDO G DA SILVA	06/11/2015	N/C	0
249	AM	JXG7301	SUNDOWN/MAX 125 SED	07/08	94J2XCCL78M024209	ULISSES DE ARAUJO CARDOSO	11/11/2015	BANCO DO BRASIL SA	0
250	RO	NCC7906	HONDA/CBX 250 TWISTER	05/05	9C2MC35005R036170	SANDRA DE SOUZA MUNIZ SCORTEGAGNA	09/11/2015	BANCO DO BRASIL SA	0
251	RO	NCO3816	YAMAHA/XTZ 125K	03/03	9C6KE038030007407	KLINGER COUTEIRO BRASIL	02/09/2015	N/C	0
252	RO	NQ7118	YAMAHA/YBR 125E	05/05	9C6KE043050054802	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL	08/12/2014	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL	0
253	RO	NDD8200	YAMAHA/YBR 125K	04/05	9C6KE044050084515	LAFAETE ANTONIO CALIMAM	06/11/2015	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	0
254	RO	NEC3829	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFBF88M073007	SANDRA SANTANA DA SILVA ALVES	18/11/2015	N/C	0
255	RO	NDX2359	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R128851	VANDERLEI SANTIAGO DE OLIVEIRA	25/12/2014	N/C	0
256	RO	NCT7779	HONDA/CG 125 FAN	05/05	9C2JC30705R076872	ARLINDA BALBINO NASCIMENTO	26/11/2014	N/C	0
257	RO	NDG8860	HONDA/C100 BIZ	05/05	9C2HA07005R043826	EREMAR SANTOS DE CARLI	09/11/2015	JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA	0
258	RO	NQ6278	HONDA/C100 BIZ	05/05	9C2HA07005R031155	GETULIO ALENCAR FRANCA	03/12/2015	N/C	0
259	RO	NDG5218	YAMAHA/YBR 125E	07/08	9C6KE091080048134	JOSE CARLOS ANTUNES VIEIRA	13/01/2015	N/C	0
260	RO	NDQ4089	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/08	9C2KC08108R317759	MANOEL BATISTA DANTAS	24/11/2015	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	N/C
261	RO	NCB8648	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R023923	JAYANE PEREIRA DE SOUZA	07/11/2015	N/C	N/C
262	RO	NBR5309	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	9C6KE0020X0012885	ANTONIO LUIZ CORDEIRO	07/11/2014	N/C	N/C
263	RO	NBY2408	HONDA/XLR 125	99/00	9C2JD1700YR006830	VAGNER SOARES BESERRA	14/08/2015	RONDO MOTOS LTDA	N/C
264	AC	NAA7419	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFBF88M074166	JOSE REGINALDO SOUZA DA SILVA	10/01/2015	BV FINANCEIRA S A C F I	N/C
265	RO	NQ8057	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R894616	CAMARA MUNICIPAL DEJI PARANA	01/12/2015	N/C	N/C
266	RO	NCL0889	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R041241	FLAVIA DA SILVA PAULA	07/11/2015	N/C	N/C
267	RO	NBP1019	HONDA/C100 BIZ ES	99/00	9C2HA0710YR201251	ITAMAR DA SILVA GUIMARAES	07/11/2015	N/C	N/C
268	RO	NCB9308	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR044805	VONIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	26/08/2015	N/C	N/C
269	RO	NCB9112	HONDA/CBX 200 STRADA	01/01	9C2MC27001R017833	FELIPE RADUAN ROSA DE OLIVEIRA	10/11/2015	N/C	N/C
270	RO	NCJ8007	HONDA/C100 BIZ ES	02/02	9C2HA07102R027646	VANDERLEI PEREIRA DE CASTRO	22/11/2015	N/C	N/C
271	RO	NEC0999	SUNDOWN/WEB 100 EVO	08/08	94J1XPBF88M021645	KEIDMA SUELEN PEREIRA SILVA	20/11/2015	N/C	N/C
272	RO	NCX3149	HONDA/C100 BIZ ES	05/05	9C2HA07105R059826	MIRELLE CRISTINA F. PELEGIRINO	09/11/2015	N/C	N/C
273	RO	NBO9579	HONDA/C100 BIZ	98/99	9C2HA070XWR017459	JOSE AMARAL DA SILVA	08/11/2015	N/C	N/C
274	RO	NCF2728	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08/09	9C6KE121090012010	JURANDIR BRASILETO	09/11/2015	BANCO PAN S.A	N/C
275	RO	NCB4479	HONDA/XR 200R	00/00	9C2MD2800YR007642	JEFFERSON BRITO LABORDA	13/11/2015	N/C	N/C
276	RO	NCX3959	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/06	9C2KC08106R033522	PESSIVALDO NUNES DA SILVA	23/11/2015	N/C	SANDRO DE AQUINO GALVAO CPF:97116912215
277	RO	NCL8614	HONDA/CG 125 TITAN KS	04/04	9C2JC30104R085915	VERA LUCIA DA SILVA	27/11/2015	N/C	N/C
278	RO	NEB0959	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08/09	9C6KE121090004244	GILBERTO DE SOUZA	25/12/2014	N/C	N/C
279	RO	NCM6730	HONDA/CBX 200 STRADA	00/01	9C2MC27001R014037	ANDERSON ANTONIO DA CUNHA FERREIRA	18/11/2015	N/C	N/C
280	RO	OHS6370	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08/09	9C6KE121090006653	VERA LUCIA VANZELA	06/11/2015	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
281	RO	NCX0468	YAMAHA/YBR 125ED	05/05	9C6KE042050042343	DANIEL DE CARVALHO BARBOSA	02/06/2015	N/C	N/C
282	RO	OHP2038	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	12/12	9C6KE1500C0070410	ROBERTO RAMOS SILVA	07/11/2015	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	N/C
283	RO	NCL1056	HONDA/C100 BIZ	03/03	9C2HA07003R055423	SEBASTIAO GONCALVES DOS REIS	01/06/2015	N/C	N/C
284	RO	NEC6106	HONDA/CG 125 FAN ES	09/09	9C2JC41209R084469	DAYANE NAIARA DA SILVA LIMA	23/06/2015	N/C	N/C
285	RO	NCY9426	DAFRA/ZIG PLUS	11/12	95VFU5C8BCM001603	EDSON DE OLIVEIRA PAIXAO	21/06/2015	N/C	THARLES MAX MOREIRA DE OLIVEIRA CPF:03194458280
286	RO	NEE1106	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	09/09	9C2KC16209R012594	MARCOS ANTONIO MONTEIRO LEAL	11/09/2014	N/C	N/C
287	RO	NBC4856	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC2500WVR0200442	AILTON BERNARDINO DAS NEVES	29/08/2015	N/C	N/C
288	RO	NCO8206	HONDA/XR 250 TORNADO	06/06	9C2MD34006R011112	TIAGO ANDRE DE SOUZA MATIAS	14/04/2015	N/C	N/C
289	RO	NBU8236	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA0710YR230800	ELZA ROSA DUTRA CERVANTE	30/04/2015	N/C	N/C
290	RO	NCL9476	YAMAHA/XTZ 125E	03/03	9C6KE037030008806	CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA	11/03/2015	BANCO PAN S.A N/C	N/C
291	RO	NBU1356	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTT068329	SILVIO PEREIRA MACHADO	26/03/2015	N/C	LUIZ PEREIRA CPF:33376174253
292	RO	NEE7726	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/09	9C2KC15309R023068	JONE JORGE DELFINO DA CRUZ	15/08/2015	N/C	N/C
293	RO	NCG4486	KASINSKIWIN 110 60	09/10	93FWNBAM9AM000290	VANDA ALVES DOS SANTOS CASTRO	16/08/2015	N/C	N/C
294	RO	NBV7526	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR030471	ELIVONE SANTOS P OLEGARIO	07/05/2015	MOTAO PALITO D.COM. DE MOTO P. LTDA	N/C
295	RO	NBU8246	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR010098	GEORGINA LUIZA DE CASTRO	16/11/2014	COMETA JI PARANA M LTDA	N/C
296	RO	NCB2146	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR040256	MANOEL LUIZ DE FREITAS	25/04/2015	N/C	N/C
297	RO	NCJ8276	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R233624	EZENILDO MARQUES DUTRA	22/04/2015	N/C	ALEX GOMES PINHEIRO CPF:69400024215
298	RO	NCI3806	YAMAHA/YBR 125K	01/01	9C6KE013010002254	IVAN MARTINIANO DA SILVA	13/09/2015	N/C	N/C
300	RO	NBM1156	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR034888	LUCIO TORRES DOS SANTOS	16/03/2015	N/C	N/C
301	RO	NBV3506	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR033185	SILVIO DE OLIVEIRA	31/01/2015	N/C	N/C
302	RO	NQ4846	YAMAHA/YBR 125K	06/06	9C6KE092060042879	JOSE NEVES GOMES DA SILVA	02/02/2015	N/C	N/C
303	RO	NBU7446	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	9C2HA07101R225465	LUDMILA CANASSA DE CAMPOS	24/11/2014	N/C	N/C
304	RO	NCO1626	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R906140	JAIME DIAS DE OLIVEIRA	30/04/2015	N/C	N/C
305	RO	NBJ1526	HONDA/NX 150	89/89	9C2KD0101KR004070	ARILLOURENTE DE MELO	16/01/2015	N/C	N/C
306	RO	NDF5426	YAMAHA/YBR 125K	07/08	9C6KE092080155946	VOLNEIS DOS SANTOS SILVA	31/05/2015	N/C	N/C
307	RO	NBJ7646	HONDA/CBX 200 STRADA	97/97	9C2MC270VVR010977	OSVALDO DUTRA BENTO	11/11/2014	N/C	N/C
309	RO	NCL9306	YAMAHA/XTZ 125E	03/03	9C6KE037030008802	ANACLETO RIGON	18/09/2015	N/C	N/C
310	RO	NCT6546	HONDA/POP100	14/14	9C2HB0210ER465680	DARCI ALVES TOLEDO	10/11/2015	N/C	N/C
311	RO	NDV3286	DAFRA/KANSAS 150	08/09	95VCB1K589M024324	EDJALMA PETRONILO GAMA	15/10/2015	N/C	N/C
312	RO	NCJ6186	HONDA/BIZ 125 ES	13/13	9C2JC4820DR511582	ODAIR JOSE DE SOUZA PINTO	04/04/2015	BANCO HONDA SA	N/C
314	RO	NDR5676	SUNDOWN/WEB 100	10/10	94J1XFBDAAM089404	JAIRA DELMINDA XAVIER	12/10/2015	N/C	N/C
315	RO	NCG2946	YAMAHA/T115 CRYPTON K	10/10	9C6KE1440A0001829	ALEX NAVARRO CAMPOS	27/03/2015	N/C	N/C
317	RO	MQA0156	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R055219	LEONARDO PLACIDO DE OLIVEIRA	10/11/2015	N/C	N/C
318	RO	NCL5238	HONDA/CG 150 FAN ESI	11/11	9C2KC1670BR616630	VALDELURDES DA SILVA MARTINS	16/08/2015	N/C	N/C
320	RO	NCJ7616	HONDA/XLR 125 ES	02/02	9C2JD17202R018028	JOSE DO CARMO GIL	30/07/2015	N/C	N/C
321	RO	NCK6416	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/04	9C2MC35004R024796	EDUARDO DOS SANTOS	03/07/2015	N/C	LUCINEI RODRIGUES DE ANDRADE CPF:00510949240
322	RO	NBJ3387	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR003020	ROSENILDA DA SILVA AMORIM	09/02/2014	N/C	N/C
324	RO	NBJ2777	HONDA/XR 200R	99/99	9C2MD2800XR004706	NOELTON JOSE RIGAMONTI	24/12/2014	N/C	N/C
325	RO	NCH0517	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09/10	9C6KE1210A0026989	JOAO DE BARROS VIEIRA	22/08/2015	N/C	N/C
326	RO	NCY7347	HONDA/CG 125 FAN ES	11/11	9C2JC4120BR724365	NICODEMOS MOREIRA	19/07/2015	BANCO PAN S.A	N/C
327	RO	NCL9588	HONDA/C100 BIZ	03/03	9C2HA07003R037269	MARILIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA	03/09/2015	N/C	N/C
328	RO	NCB4218	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR129826	ERLI SILVA FRANCA	30/07/2015	N/C	N/C
329	RO	NCB9458	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR050150	NILSON FRANCISCO DA SILVA	02/07/2015	N/C	N/C
330	RO	OHNO648	HONDA/C100 BIZ	00/00	93FCTACLBCEM001711	GERSON TAVARES DE MELO	30/10/2015	N/C	N/C
331	RO	NCB4098	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR041080	REINALDO VIEIRA TORRES	26/04/2015	N/C	N/C
332	RO	NDD0978	HONDA/BIZ 125 KS	06/06	9C2JA04106R845605	GISANIA DIAS GOMES	27/05/2015	N/C	N/C
333	RO	NCB2478	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR033234	WELLINGTON A. SIMOES FIOROTTI	14/09/2015	N/C	N/C
335	RO	NCC1458	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/01	9C6KE002010032871	JOSE RUFINO DE SOUZA	09/10/2015	N/C	N/C
336	RO	NCS4278	HONDA/POP100	12/12	9C2HB0210CR481512	JEAN ALVES	03/09/2015	BANCO HONDA SA	N/C
338	RO	NEC0438	JL158FMI-210A136784	10/10	LAAAKJC2A0005560	AGMAR GOMES DE BRITO	25/04/2015	N/C	N/C
339	RO	NBU7578	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR033232	JUVENAL MOURA DIAS	28/12/2014	N/C	N/C
340	RO	NCL9248	YAMAHA/XTZ 125E	03/03	9C6KE037030012021	VALDINEI DE OLIVEIRA	18/04/2015	N/C	N/C
341	RO	NBZ9838	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR085159	JOSE MARCELINO FILHO	12/04/2015	N/C	N/C



342	RO	NBD6678	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070WWW022286	JHONES SCARDINI	17/05/2015	N/C	N/C
343	RO	NDG4978	YAMAHA/YBR 125K	07/08	9C6KE092080178327	CELCO BUDIM	08/04/2015	N/C	N/C
344	RO	NCP0618	HONDA/CG 125 TITAN KSE	03/03	9C2JC30213R660754	ADNOALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/03/2015	N/C	N/C
345	RO	NCB6148	YAMAHA/YBR 125E	00/00	9C6KE0100Y0008162	ESMERINDA MARIA DAS G DE JESUS DIAS	27/06/2015	N/C	FABIO SANTOS GARCIA CPF:02844137202
346	RO	NDV6778	JL1P50FMH08T002052	08/08	951BXKHE28B001946	TEREZA MENDES DA COSTA	27/03/2015	N/C	N/C
347	RO	NEG3128	HONDA/CG 125 FAN KS	11/12	9C2JC4110CR425965	NILSON PEREIRA BARBOSA	09/02/2015	N/C	BANCO BRADESCO FIN SA
348	RO	NCB5528	SUNDOWN/WEB 100	09/09	94J1XFBG99M085621	VALDEIR SOARES DE SOUZA	10/11/2015	N/C	N/C
349	RO	NCX3188	9C2KD03207R000428	06/07	9C2KD03207R000428	ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA	09/09/2015	N/C	N/C
350	RO	NCB6098	HONDA/XR 200R	00/00	9C2MD2800YR008740	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	23/03/2015	N/C	TIAGO DE OLIVEIRA BESSA CPF:83702741291
351	RO	NDJ5158	I/TRAXX JL110 8	07/07	LAAXKH0670030945	MARIA DA PENHA JESUS DA S MIGUEL	23/09/2015	N/C	N/C
352	RO	NDC1358	YAMAHA/YBR 125K	06/06	9C6KE092060047158	NAZARE ALTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/04/2015	N/C	N/C
353	RO	NCI3907	YAMAHA/CRYPTON T105E	01/01	9C6KE020010039937	EDERLAINE ONILIA DE AMORIM	05/05/2015	N/C	N/C
354	RO	NBK0287	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR005031	REGINA APARECIDA DA SILVA	09/09/2015	N/C	JI PARANA MOTOS LTDA
356	RO	NCI1377	YAMAHA/YBR 125K	02/02	9C6KE013020025000	NILTON DE SOUZA SILVA	24/03/2015	N/C	N/C
357	RO	NCZ4087	KASINSKI/WIN 110 60	11/11	93FWNBADBBM006095	FLORENTINO DA SILVA PIRES	14/05/2015	N/C	BV FINANCEIRA S/A CFI
358	RO	NDV3247	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09	9C6KE122090067673	GUSTAVO RODRIGO CARVALHO	25/11/2014	N/C	BANCO BRADESCO FIN SA
359	RO	NBO1657	HONDA/CG 125 TITAN ES	01/01	9C2JC30201R063563	LUCILENE DE LIMA	16/03/2015	N/C	N/C
360	RO	NDE5687	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	10/11	95VGF2F2ABM000111	CRISTIANE FRAGA SOUZA	03/07/2015	N/C	N/C
361	RO	NCE2737	KASINSKI/WIN 110 60	10/10	93FWNBAAEAM002046	ANTONINO DE JESUS	31/03/2015	N/C	N/C
362	ES	MTR0267	HONDA/XRE 300	10/10	9C2ND0910AR026313	GUIOMAR DE OLIVEIRA	23/01/2015	N/C	BV FINANC SA CFI
363	RO	NBU6697	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR060445	MILTON VERGINIO ROSA	04/04/2015	N/C	N/C
364	RO	NDX9867	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	09/09	9C2KC16309R011037	ELEIA VICENTINE FERREIRA	23/12/2014	N/C	N/C
365	RO	NCB6017	HONDA/C100 BIZ ES	01/01	9C2HA07101R240319	SILVANA PEREIRA DA SILVA	30/10/2013	N/C	N/C
366	RO	NCC7487	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	9C2KC08105R099343	JEANE PEREIRA RAMOS BENTO Q	01/09/2015	N/C	N/C
367	RO	NDY3697	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09	9C2JC41109R538926	CLEBER ALVES CHAGAS	04/06/2015	N/C	N/C
368	RO	NDC1097	HONDA/BIZ 125 KS	06/06	9C2JA04106R843462	LUCIANA LINDSAY LOPES	01/02/2015	N/C	ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA
369	RO	NED4757	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09	9C6KE122090073325	DIONILDES DOS SANTOS ARAGAO	13/10/2015	N/C	N/C
370	RO	NBY2507	YAMAHA/YBR 125E	00/00	9C6KE0100Y0002031	VERGILIO PEREIRA CALDAS	29/08/2015	N/C	N/C
371	RO	NCB6787	HONDA/C100 BIZ ES	02/02	9C2HA07102R051328	EDECARLOS SILVA GEMIN	02/09/2015	N/C	N/C
372	RO	NBU8757	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR038911	APARECIDO VANDERLEI PEREIRA	27/09/2015	N/C	FRANCISCO BENILSON PEIXOTO CPF:01173127208
373	RO	NBY3567	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R242270	APARECIDO BENEDITO INACIO DA SILVA	06/09/2015	N/C	N/C
374	RO	NCB8336	HONDA/XLR 125	00/01	9C2JD17101R003720	PEDRO DE SOUZA	06/09/2015	N/C	JAMIR RODRIGUES PEGO CPF:94868875272
375	PR	BVF9916	HONDA/CBR 450 SR	99/00	9C2PC2401LR101828	LUCAS DO ESPIRITO SANTO	06/06/2015	N/C	N/C
376	RO	NBO9006	HONDA/XLR 125	98/898	9C2JD170WWW012785	WANDER JOAO TAVARES ALVES	28/10/2015	N/C	N/C
377	RO	NCQ3936	YAMAHA/YBR 125E	06/06	9C6KE091060013903	JOSE CLAUDIO BAYER	13/09/2015	N/C	N/C
378	RO	NCF0867	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09	9C6KE122090079187	JHONE THAILON RIBEIRO DA SILVA	09/08/2015	N/C	N/C
379	RO	NDV6907	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	09/09	9C6KE122090070958	RAFAEL ARTUR R.R.DE OLIVEIRA	30/07/2015	N/C	N/C
380	RO	ND0347	YAMAHA/YBR 125K	07/08	9C6KE092080161444	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	26/05/2015	N/C	N/C
381	RO	NCV9777	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	11/11	9C6KE1400B0018876	ELISMAR BONIFACIO DE SOUZA	17/09/2015	N/C	BCO YAMAHA MOTOR DO BR S.A
382	RO	NBH8607	HONDA/CG 125 FAN ES	10/10	9C2JC4120AR114800	ISMAIR BENTO	21/08/2015	N/C	N/C
383	RO	NBU6207	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR203453	GERALDO APOLINARIO DE OLIVEIRA	18/10/2015	N/C	DAVI RODRIGUES CPF:9097742253
384	MT	KAI5997	HONDA/NX400 FALCON	04/04	9C2ND07004R011883	MARCOS SOUTA SANTOS	06/11/2014	N/C	N/C
385	RO	NDD9567	HONDA/POP100	07/08	9C2HB02108R004317	ELIZABETE GONCALVES DE SOUZA	04/06/2015	N/C	N/C
386	AM	JXP5057	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R932183	MARES MAPFRE RISCOS ESP SEG S A	28/05/2015	N/C	N/C
387	RO	NBC9287	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R932183	ENIVAL MILLER RODRIGUES	12/02/2015	N/C	N/C
388	RO	NCJ2967	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R200053	JOSE ORTEGA CARRILHO	08/06/2015	N/C	N/C
389	RO	NBY3007	HONDA/XR 200R	01/01	9C2MD28001R017835	PAULO SERGIO NERI DE SOUZA	04/09/2015	N/C	N/C
390	RO	NCQ7687	HONDA/NXR150 BROS ES	06/06	9C2KD03306R030859	MANOEL JESUS ALVES	26/11/2014	N/C	BANCO HONDA SA
391	SP	DEP4887	HONDA/C100 BIZ	02/02	9C2HA07002R015316	BRUNO VERISSIMO DASILVA ALVES DOSSANTO	04/08/2015	N/C	N/C
392	RO	NBR2837	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR152141	JOELSON CONCEICAO BARCELOS	14/07/2015	N/C	N/C
393	RO	NB05517	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC2500TR060268	ADRIANO BARBOSA CARDOSO	24/02/2015	N/C	N/C
394	RO	NDJ5257	JTA/SUZUKI EN125 YES	09/10	9CDNF41LJAM295633	PAULO SERGIO MAGALHAES	07/04/2015	N/C	BANCO BRADESCO FIN SA
395	RO	NCU3547	YAMAHA/YBR 125K	04/04	9C6KE044040065681	MARCOS ANTONIO ELIAS ROSSETTE	14/10/2015	N/C	N/C
396	RO	NDZ8169	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R737343	ALSINO LUIZ DE OLIVEIRA	30/04/2015	N/C	JHONY PAULINO DE SOUZA CPF:00615051294
397	RO	NDZ1419	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/09	9C6KE122090019004	GILLIARD DOS SANTOS MENDES	31/08/2015	N/C	N/C
398	RO	NEE5509	KASINSKI/SETA 150	09/09	93FST15099M002338	ANTONIO MARCOS DA COSTA	26/09/2015	N/C	BANCO BRADESCO FIN SA
400	RO	NDG4449	YAMAHA/YBR 125ED	06/07	9C6KE090070013028	NOEL BUENO	24/06/2015	N/C	ELISEU GONCALVES FREITAS CPF:41881141268
401	RO	NCT0589	HONDA/CG 125 TITAN ES	03/03	9C2JC30203R163534	EDILSON LIMA DA SILVA	29/10/2014	N/C	N/C
402	RO	NCV6239	YAMAHA/YBR 125E	06/06	9C6KE091060017053	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	04/06/2015	N/C	N/C
403	RO	NDP4369	JTA/SUZUKI EN125 YES	09/10	9CDNF41LJAM315429	DARCI SOARES DA SILVA	27/07/2015	N/C	BV FINANCEIRA S/A CFI
404	RO	NCB8979	HONDA/CBX 200 STRADA	00/00	9C2MC2700YR010419	EDNALDO SOUZA SILVA	09/02/2015	N/C	N/C
405	RO	NBV1089	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR015446	SAMOEL SANTANA CIRQUEIRA	31/01/2015	N/C	N/C
406	RO	MZR1239	HONDA/XR 200R	99/99	9C2MD2800XR009840	DIVINO HENRIQUE DE JESUS	01/11/2015	N/C	N/C REGINALDO VALERIANO DO NASCIMENTO CPF:66044413268
407	RO	NCJ0219	HONDA/XR 200R	02/02	9C2MD28002R113253	GERALDO DOS SANTOS	20/06/2015	N/C	N/C
408	RO	NEC6249	TRAXX/JL110 8	08/08	951BXKHE18B001338	VICENCIA FERREIRA ALVES	29/08/2015	N/C	N/C
409	RO	NBM8419	HONDA/CG 125 TITAN	94/95	9C2JC2501RRS00494	VALDIR CORDEIRO	27/06/2015	N/C	N/C
411	RO	NBU6139	YAMAHA/CRYPTON T105E	99/99	9C6KE0020X0017421	ALEXANDRE DE MELO CAVALCANTE	21/07/2015	N/C	N/C
413	RO	NDL8859	YAMAHA/YBR 125K	06/07	9C6KE092070083976	LEANDRO DA SILVA VILLETE.	22/05/2015	N/C	N/C
414	RO	NDR3559	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/11	9C6KE1520B0001346	WESLEY ALVES DA COSTA	08/04/2015	N/C	N/C
415	RO	OHM7349	HONDA/CG 150 FAN ESI	12/12	9C2KC1670CR614538	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	25/04/2015	N/C	N/C
416	RO	NBZ5889	HONDA/C100 BIZ	04/05	9C2HA07005R003071	CLAUDIANE MORETTE FERREIRA	10/11/2015	N/C	MARY THEREZINHA CIPRIANO CPF:94300283915
417	RO	NCI0539	HONDA/XLR 125	01/01	9C2JD17101R016102	CELIO JERONIMO DA SILVA	27/03/2015	N/C	N/C
418	RO	ND06719	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	10/10	9C2KD0520AR076334	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/07/2015	N/C	BANCO BRADESCO FIN SA
419	RO	NBT2749	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR053165	PAULO CARDOSO DE SOUZA	26/02/2015	N/C	N/C
420	RO	NCL2659	HONDA/C100 BIZQ	02/02	9C2HA07002R045102	LEANDRO VARGAS	05/09/2015	N/C	N/C
421	RO	NCD1009	HONDA/XLR 125	02/02	9C2JD17102R018957	ZULMIRA TOGNATO LORBIESKI	14/10/2015	N/C	ANTONIO PEREIRA BATISTA CPF:64017290230
422	RO	NCZ3249	YAMAHA/YBR 125E	06/06	9C6KE091060019358	JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	05/09/2015	N/C	ROBERTA DE SOUZA MELOS CPF:00256698260
423	RO	NDY7509	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R137608	ELIELTON RODRIGUES DA SILVA	08/02/2015	N/C	ALUIZIO DE OLIVEIRA CPF:10161625886
424	RO	ND55379	TRAXX/JL110 8	08/08	951BXKHE08B001475	EDJAIME FERREIRA DA SILVA	01/05/2015	N/C	RECON ADM DE CONS. LTDA
425	RO	KAC6849	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R075421	ANDERSON DE JESUS ZACARIAS	27/01/2015	N/C	N/C
426	RO	NCJ7529	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R206035	JOAO BATISTA DA SILVA	02/07/2015	N/C	N/C
427	RO	NEG8419	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	10/10	9C2KC1620AR060841	FRANCISCO DEUZINHO ROGERIO	02/08/2015	N/C	N/C
428	RO	NDC9909	HONDA/CG 125 FAN	06/07	9C2JC30707R014495	AUGUSTINHO DE SOUZA	06/03/2015	N/C	LUIZ CARLOS DA CUNHA CPF:35126248200
430	RO	NB09999	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR058929	CARLOS FERREIRA SOARES	27/03/2015	N/C	N/C
431	RO	NCJ2699	YAMAHA/YBR 125K	01/01	9C6KE013010006962	ZAQUEU PACHECO QUEIROZ	16/01/2015	N/C	N/C
432	RO	NEG1299	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	09/10	9CDNF41AJAM231381	PAULO MOREIRA	17/01/2015	N/C	N/C
433	RO	NJO5899	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R049426	AMARILDO WILSON SCHUMANN	23/12/2014	N/C	AMARILDO WILSON SCHUMANN CPF:42270669215

434	RO	NDU2719	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/11	9C6KE1520B0006615	MARINES PEDRO	13/09/2015	YAMAHAADM DE CONS LTDA	N/C
435	RO	NCO6879	HONDA/C100 BIZ	02/03	9C2HA07003R001303	CLEONICE CONCEICAO DIONISIO	20/04/2014	N/C	N/C
436	RO	NCC1738	HONDA/XLR 125 ES	00/01	9C2JD17201R002453	MARCOS AMORIM DOS REIS	20/06/2015	N/C	ELCIO DE OLIVEIRA DA SILVA CPF:68500335220
437	RO	NBJ4498	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR210254	EMERSON GUIMARÃES DOS SANTOS	22/02/2015	N/C	N/C
438	RO	NBY6169	HONDA/C100 BIZ	99/00	9C2HA0700YR001690	ANDERSON DE FREITAS	23/09/2015	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA	N/C
439	RO	JXN3738	HONDA/CG 150 SPORT	05/05	9C2KC08605R002157	GLEIDISSON GOMES DA SILVA	11/02/2015	N/C	N/C
440	RO	NBJ3448	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR045627	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	28/03/2015	N/C	N/C
441	RO	NDB4537	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/08	9C2KC08108R038645	GILMAR LESSO DE SOUZA	20/01/2015	N/C	N/C
442	RO	NBU8598	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR035277	VALDECI LUCIANO CORREIA	04/10/2015	N/C	N/C
443	RO	NCB0238	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R037318	SIRLEI FERREIRA LIMA	21/06/2015	YAMAHAADM DE CONS LTDA	N/C
444	RO	HPP8889	HONDA/C100 BIZ ES	03/03	9C2HA07103R067003	MARIA DAS GRACAS A. BORGES	13/10/2015	N/C	N/C
446	RO	NCQ7068	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	9C2KC08105R143410	ADEMILSON DE S NERES	02/08/2015	N/C	MAURO SERGIO DE MORAIS RIBEIRO CPF:75412861253
447	RO	NBU5318	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR002327	SORAYA SUELY CANDIDO	23/06/2015	N/C	N/C
448	RO	NCK8348	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/05	9C2KC08205R001994	DIEGO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	25/02/2015	N/C	N/C
449	RO	NDC3358	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/07	9C2KC08107R086281	CECILIO MONTEIRO DE BARROS	21/03/2015	N/C	RONILDO DOS SANTOS CPF:72333979291
450	RO	NCG6598	HONDA/CG 125 FAN KS	10/10	9C2JC4110AR686625	WESLEY DA SILVA FREITAS	16/06/2015	N/C	N/C
451	RO	NBJ3168	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR034494	JUDITE SOARES PEREIRA	20/02/2015	N/C	N/C
452	RO	NBC5448	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC250WWR209147	KENNEDY BARROS DE SOUSA	28/02/2015	N/C	N/C
453	RO	NDY8168	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09	9C2JC41109R543490	FAGNER MARINO VASCONCELOS	05/09/2015	N/C	LUAN PATRIK DE JESUS DA CRUZ CPF:00402051262
454	RO	NCI4058	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R213678	NEOMAR BUSS	12/02/2015	N/C	N/C
455	RO	NBD2210	HONDA/XR 200R	98/98	9C2MD280WVR004658	VANDERLEIA DA SILVA OLIVEIRA	21/09/2014	N/C	N/C
456	RO	NBJ1641	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	9C2JC1801RRR43497	MARCIVAN DA SILVA FERREIRA	05/01/2015	N/C	SILVYO ALEXANDRE DA SILVA CPF:42210313287
457	RO	NCJ7418	HONDA/CBX 250 TWISTER	01/02	9C2MC35002R012819	JHONATAS DIAS TRINDADE BARRETO	24/05/2015	N/C	N/C
458	RO	NBT5742	HONDA/C100 DREAM	96/97	9C2HA050VTR008153	ANGELO FRANCISCO MAGRI	15/12/2012	N/C	N/C
459	RO	NDJ6453	HONDA/CG 125 FAN	07/07	9C2JC30707R212991	CLAUDECIR RODRIGUES DA SILVA	02/08/2015	N/C	ADERBAL NUNES MACHADO CPF:40817830200
460	RO	NDT9009	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	09/10	9C2KC1610AR008682	MAGNO MOREIRA DA SILVA CRUZ	19/07/2014	BANCO PAN S.A	N/C
461	RO	AAD4421	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	9C2JC1801LR506674	GILBERTO FRANCISCO DE LUNA	09/03/2014	N/C	N/C
463	RO	NCR6169	HONDA/CG150 FAN ESDI	11/11	9C2KC1680BR547491	HIGOR BARBOSA	14/03/2015	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
464	RO	NBE4890	HONDA/XR 200R	98/98	9C2MD280WVR006510	ACLESIO LOPES MOLINE	29/03/2014	N/C	N/C
465	RO	NBU4006	HONDA/NX 200	97/97	9C2MD270VVR006804	VALDEIR BATISTA PINTO	20/11/2014	N/C	N/C
466	RO	NBV1228	HONDA/XR 200R	99/00	9C2MD2800YR002084	ELIETE PEREIRA DA SILVA	01/11/2015	N/C	N/C
467	RO	NDI7056	HONDA/XR 200R	02/02	9C2MD28002R107785	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	11/07/2015	N/C	N/C
468	RO	NBU2467	HONDA/XR 200R	98/98	9C2MD280WVR002474	LUCIANO SILVA DE MELO	11/01/2015	N/C	N/C
469	RO	NBJ1563	HONDA/XLR 125	97/97	9C2JD170VVR021508	LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	19/07/2014	N/C	N/C
470	RO	NCJ7326	HONDA/C100 BIZ	01/02	9C2HA07002R010269	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	04/05/2015	N/C	N/C
471	RO	NBO3543	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R108997	LAERCIO JOSE CALDEIRA.	21/01/2015	N/C	N/C
472	RO	NCB5387	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR108826	JAIR PAREWSKI	03/10/2013	N/C	N/C
473	RO	NBV9220	HONDA/C100 BIZ	99/00	9C2HA0700YR004127	ISMAEL SANTANA SANTIAGO	28/07/2013	N/C	N/C
474	RO	NDT6582	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R587530	RAFAEL DA SILVA SIMAO	N/C	N/C	N/C
475	RO	NBC5329	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR169402	NILSON PARRAMARQUES	15/02/2015	N/C	N/C
476	RO	NDV2718	CHEVROLET/CLASSIC LS	11/12	9BG5U19FOCC112048	LUIZ AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA	04/02/2015	BANCO BRADESCO FIN SA	N/C
477	RO	NCT1798	YAMAHA/CRYPTON T105E	03/03	9C6KE047030006661	ERICA BARROS DA CONCEICAO ROSA	30/01/2015	N/C	N/C
478	RO	NBU5264	HONDA/C100 DREAM	97/97	9C2HA050VVR017111Q	JEFFERSON SIQUEIRA CORREIA	29/03/2015	N/C	N/C
479	RO	NBF4882	HONDA/CG 125 TITAN	98/99	9C2JC250XWR088039	MOISES DOS SANTOS MOITINHO.	03/05/2015	N/C	N/C
480	RO	NCL0980	YAMAHA/YBR 125E	01/01	9C6KE010010038033	IVALDO PALHANO	05/01/2015	N/C	N/C
481	RO	IC839	YAMAHA/TDR 180	90/91	9C62WL000L0009394	PEDRO GERONIMO DA SILVA.	11/01/2015	N/C	N/C
483	RO	NBX3828	HONDA/NX 200	00/01	9C2MD27001R000457	MAGLICE VELOSO DA SILVA	15/11/2012	N/C	N/C
484	RO	ND9287	YAMAHA/YBR 125K	07/08	9C6KE092080171913	LUIZ PIRES DE SOUZA	29/06/2013	N/C	N/C
485	RO	NCJ1746	HONDA/CG 125 TITAN ES	02/02	9C2JC30202R132317	JOANA PEREIRA DA SILVA	19/06/2014	N/C	N/C
486	RO	NCQ2237	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R079620	ADILSON COELHO BICALHO	17/09/2013	N/C	N/C
487	RO	NBT2610	HONDA/XR 200R	98/99	9C2MD280XWR000843	EDMAR JOSE DA SILVA	22/10/2013	N/C	N/C
499	RO	NDD8117	HONDA/CG 150 FAN ESI	10/10	9C2KC1550AR148033	AGNALDO MARCELINO BATISTA	21/09/2014	N/C	N/C
501	RO	NBD2825	HONDA/XR 200R	98/98	9C2MD280WVR0006093	JOAO ALVES DOS SANTOS.	30/08/2014	N/C	N/C
502	RO	NDJ5678	I/TRAXX JL50Q 2	07/07	LAAAXKB070010091	SEBASTIAO MATIAS DOS SANTOS	17/05/2014	N/C	N/C
503	RO	NCL4118	HONDA/CG 150 TITAN ESD	05/05	9C2KC08205R057824	PAULINO ALVARES BRANDAO	05/09/2014	N/C	N/C
507	RO	NDP4130	YAMAHA/YBR 125E	05/05	9C6KE091060002238	GENAIRA MIGUEL SIQUEIRA	04/11/2014	N/C	N/C
508	RO	NDL0399	YAMAHA/YBR 125K	06/07	9C6KE092070078699	ANA MARIA GON, ALVES VALENTE	N/C	N/C	N/C
509	RO	NBH5306	HONDA/C100 BIZ	98/98	9C2HA070WVR004240	EVANEIS TAVARES ASSIS	15/06/2012	N/C	N/C
511	RO	NCI2406	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R049943	NILSON PARRAMARQUES	14/10/2015	N/C	N/C
512	RO	NCO5512	YAMAHA/XTZ 125K	05/05	9C6KE038050024793	EDIVALDO PRIORI	25/04/2014	N/C	N/C
513	RO	ND4523	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070107569	WANDERSON ELIAS DA SILVA	24/04/2014	N/C	N/C
514	RO	NDN5143	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R637098	DIVINO JOSE DA SILVA	01/10/2015	N/C	N/C
515	RO	NDX3534	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R201734	WAGTHON MARQUES ARAUJO	21/06/2014	N/C	N/C
516	RO	NBP0784	HONDA/XR 200R	99/99	9C2MD2800XWR006494	SEBASTIAO VITORINO DE JESUS	27/01/2013	N/C	N/C
521	RO	NBJ4018	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR201441	ALICE NASCIMENTO DA SILVA	27/08/2014	N/C	N/C
522	RO	NBI5093	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR056444	RAMON JUNIOR DE O. DUARTEZ	19/09/2015	N/C	N/C
523	RO	NCA0508	YAMAHA/CRYPTON T105E	00/00	9C6KE0020Y0029651	FRANCISCO BONFIM SANTOS	19/12/2014	N/C	N/C
524	RO	NBH1291	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR065745	LOURIVAL CAMILO DOS SANTOS	13/01/2013	N/C	N/C
525	RO	NDF5650	YAMAHA/CRYPTON T105E	04/04	9C6KE047040013144	JOAO BATISTA DA SILVA	08/07/2014	N/C	N/C
526	RO	NCO5990	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/02	9C2MC35002R040998	ROBERSON ARMANDO MORIS	02/08/2014	N/C	N/C
527	RO	NEB2913	SUNDOWN/MAX 125 SED	08/08	94J2XCCK88M033930	EMERSON RODRIGUES DE PAULA	17/06/2014	N/C	N/C
531	RO	NCC1856	HONDA/C100 BIZ	01/01	9C2HA07001R028225	MARCELO FERREIRA RAMOS	20/02/2015	N/C	N/C
532	RO	NCQ0977	YAMAHA/CRYPTON T105E	04/04	9C6KE047040012379	ELVIS DIAS DE SOUZA	03/08/2014	N/C	N/C
533	RO	NBD2088	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR071395	DIONISIO BUENO	10/11/2012	N/C	N/C
534	RO	NBR0789	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	9C6KE0020W0004763	KEZIA PEREIRA DE CARVALHO	03/07/2015	N/C	N/C
535	MT	JYN4768	HONDA/XLR 125	98/99	9C2JD170XWR004180	WEBERSON MARQUES BENI	11/01/2014	N/C	N/C
536	RO	OHS9460	I/SHINERAY XY 150 GY	11/12	LXYJCKL08C0554649 Q	ANDERSON BORBA MEIRA	02/03/2014	N/C	N/C
537	RO	NBJ2254	HONDA/CG 125 TITAN	96/97	9C2JC250VTR061768	WILSON FERNANDES	04/10/2013	N/C	N/C
538	RO	NBE4852	HONDA/NX 200	94/94	9C2MD2701RRR03478	VALDECY GALDINO VALERIO	11/10/2015	N/C	N/C
539	RO	NCX4389	YAMAHA/YBR 125ED	05/05	9C6KE042050039634	PATRICIA SARAIVA DE LOIOLA	27/07/2014	N/C	N/C
542	RO	NDX6033	I/TRAXX JL110 8	08/08	LAAAXKH680006971	ANTONIO DE LIMA SOBRINHO	12/10/2014	N/C	N/C
543	RO	NCC8753	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	9C2KC08105R104954	MARCIO DAMAS MONTEIRO	26/10/2015	N/C	N/C
544	RO	NCS0182	HONDA/C100 BIZ ES	04/04	9C2HA07104R022816	NEUSA APARECIDA PEREIRA	30/06/2014	N/C	N/C
548	RO	NDT5202	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFB88M068789	ROSIVANI DA COSTA OLIVEIRA	08/02/2014	N/C	N/C
549	RO	NCV9084	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/07	9C2KC08207R053743	IZAEL MACHADO GRIFFO	11/09/2014	N/C	N/C
550	RO	NDQ7890	YAMAHA/YBR 125K	05/06	9C6KE092060007103	ELIZEU BARBOSA ROSA	14/08/2015	N/C	N/C
551	RO	NCW2019	DAFRA/SPEED 150	09/09	95VCA1B599M006951	AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES CLEMENTINO	03/05/2015	N/C	N/C

553	RO	NCY2813	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	10/11	93FSMDCKABM000739	CLAUDINEI ALVES MOURAO	05/11/2013	N/C	N/C
554	RO	NDZ1099	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R129153	EROSNEI SOUZA DE FREITAS	10/10/2013	N/C	N/C
555	RO	JXM7049	HONDA/CBX 250 TWISTER	03/03	9C2MC35003R146576	CLAUDEMIR MARTINS DA S.CAVALARI	17/05/2012	N/C	N/C
557	RO	NEA3803	SUNDOWN/STX MOTARD 200	07/08	94J2XJEG 78M003357	ANDERSON RIELING	23/09/2012	BANCO PAN S.A	N/C
559	RO	NCS0782	HONDA/C100 BIZ	04/04	9C2HA07004R017682	DORIANA FERREIRA DE ARAUJO	04/10/2015	N/C	N/C
560	RO	NDM1719	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R725016	FIRMINO VILELA BARBOZA.	13/05/2015	N/C	N/C
562	RO	NCB6804	HONDA/NXR125 BROS KS	03/03	9C2JD20103R005451	CELIA REGINA DE SOUZA	28/11/2013	N/C	N/C
563	RO	NCL9466	YAMAHA/XTZ 125E	03/03	9C6KE037030007568	VALDEIR TOMAZ GARCIA.	11/07/2015	N/C	N/C
564	RO	NBU1187	HONDA/NX 200	97/97	9C2MD270VVR004810	FRANCISCO DE SOUZA BERNARDO	20/10/2012	N/C	N/C
565	RO	NBF2177	HONDA/NX 200	95/95	9C2MD2701SR02753	MARIA PEREIRA DA CUNHA	10/05/2013	N/C	N/C
566	RO	NCC9985	HONDA/BIZ 125 ES	06/06	9C2JA04206R857718	LAURENI PESSOA	02/09/2015	N/C	N/C
567	RO	NDI8399	HONDA/XR 200R	01/02	9C2MD28002R103117	JOAO PONCIANO ALVES	23/07/2013	N/C	N/C
568	RO	NDB5864	HONDA/BIZ 125 KS	07/08	9C2JA04108R001506	DEILDA RIZO ROCHA	30/03/2013	N/C	N/C
569	RO	NBJ3764	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR226361	AILTON JOSE DE SOUZA	21/10/2012	N/C	N/C
570	RO	NBH3226	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR109338	ADAUTO SARTER	18/09/2014	N/C	N/C
571	RO	NEF6439	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	09/09	9C2KC16209R025337	EDILSON DOS SANTOS	22/11/2014	N/C	N/C
572	RO	NCH3452	HONDA/BIZ 125 KS	09/10	9C2JC4210AR107541	ADELSON MAGALHAES EGERT	22/11/2014	BANCO PAN S.A	N/C
573	RO	NEC1952	ITRAXX JH125 L	08/08	LAAAJKJG080000533	MARCELO CIRINO DE CAMPOS	17/08/2014	N/C	N/C
574	RO	NBU5590	HONDA/CG 125 TITAN	99/99	9C2JC2500XR230263	ADMILSON RODRIGUES DE FREITAS	07/06/2014	N/C	N/C
575	RO	NCW2638	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	10/11	95VGF2J2ABM007390	WELLINGTON MARCAL FLORES	26/12/2013	RODOBENS ADM DE CONS.LTDA	N/C
576	RO	NDP1838	ILIFAN LF110 2G	09/09	LF3XCH2G69A002391	CLEONADES ARAUJO DE OLIVEIRA	09/05/2014	N/C	N/C
577	RO	NCB9489	HONDA/NX 200	00/01	14903 - HONDA/NX 200	MARIA DA GLORIA O DOS SANTOS	02/06/2014	BANCO DO BRASIL FIN. SA	N/C
578	RO	JXF5532	YAMAHA/FAZER YS250	07/07	9C6KG017070041570	MARCOS ANTONIO DANTAS	05/09/2015	N/C	ANTONIO JOSE VIEIRA CPF:17528143987
579	RO	RR036	HONDA/CG 125	85/85	CG125BR1444718	ADONIAS FERREIRA DE SOUZA	13/12/2015	N/C	N/C
580	RO	NCX1758	HONDA/BIZ 125 ES	06/06	9C2JA04206R869478	ADAIR JOSE TOMAZ	02/08/2014	N/C	N/C
581	RO	NCG1555	SUNDOWN/HUNTER 100	10/10	94J2XSBBAA024444	JOSE CARLOS RODRIGUES	04/03/2015	BV FINANCEIRA S/A CFI	N/C
582	RO	NCL9736	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04	9C2KC08104R026550	JOAO RIBEIRO DE CAMARGO	13/08/2012	N/C	N/C
583	RO	NDG2335	HONDA/CG 125 FAN	07/08	9C2JC30708R035272	WELTON RODRIGO DIAS DE SOUZA	10/02/2015	N/C	N/C
584	RO	NCX3019	HONDA/CG 125 FAN	05/05	9C2JC30705R104907	LEONARDO TOLEDO	27/01/2015	N/C	N/C
586	RO	NDZ7293	YAMAHA/XTZ 125E	08/08	9C6KE093080033511	VONIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	04/12/2015	N/C	MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS-022.340.432-20
587	RO	NCV0309	JTA/SUZUKI EN125 YES	10/11	9CDNF41ZJB324155	GELIAN DA SILVA SANTANA	03/11/2015	BANCO BRADESCO FIN S/A	N/C
588	RO	NDW3037	SUNDOWN/WEB 100	09/09	94J1XFBF99M084383	TEREZINHA DEL BIANCHI	20/06/2015	N/C	N/C
589	RO	S/1º EMPL	HONDA/CG 150 FAN ESDI	14/15	9C2KC1680FR509041	COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA	22/06/2015	BANCO HONDA S/A	N/C
590	RO	NBC4910	HONDA/C100 DREAM	98/98	9C2HA050WWR025042	JOAO DORNELES DE OLIVEIRA	13/01/2016	N/C	N/C
591	RO	NDG1593	HONDA/CG 125 FAN	07/07	9C2JC30707R171078	ANDERSON SOARES DA SILVA	02/02/2016	N/C	N/C
592	RO	NDC6700	HONDA/NXR 125 BROS ES	04/04	9C2JD20204R046540	JOSE OTAVIO DIAS	14/03/2014	N/C	N/C
593	MT	JZM9805	YAMAHA/YBR 125E	03/03	9C6KE043030008611	MARCIO ADRIANO LOPES LOUREDO	21/11/2015	N/C	N/C
595	RO	NBX3518	HONDA/CG 150 FAN ESDI	11/11	9C2KC1680BR549683	CLAUDIO RAMOS BARBOSA	14/04/2015	BANCO PAN S.A	N/C
596	RO	NBR0424	HONDA/NX 350 SAHARA	98/98	9C2ND050WWR003116	SYLVIO DOMINGOS MANZOLI	10/10/2013	N/C	N/C
597	RO	NCQ5908	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	9C2KC08105R140965	OZEIAS ALMEIDA PEROBA	06/02/2016	N/C	N/C
598	RO	NDH8510	YAMAHA/YBR 125K	04/05	9C6KE044050089771	ILDIMAR DA SILVA DAMACENA	14/02/2015	N/C	N/C
599	RO	NCL8485	DAFRA/KANSAS 150	10/11	95VCB2E5ABM002574	ALLYSON CICERO AZEVEDO ACULIA	27/09/2014	N/C	N/C
600	RO	NBM7773	HONDA/CG 125 TITAN	97/98	9C2JC250WVR081521	JOAO RODRIGUES DA SILVA	17/02/2016	N/C	JOSE FERREIRA DE ALENCAR-676.572.142-87
601	RO	OHM9857	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/14	9C2KC1680ER038010	EDNALDO SANTOS DE JESUS	07/02/2016	BANCO HONDA S/A	N/C
602	RO	JZI5812	HONDA/XR 200R	01/02	9C2MD28002R102202	ANTONIO PINHEIRO NETO	02/01/2014	N/C	N/C
603	RO	NDU6786	HONDA/CG 150 TITAN EX	14/15	9C2KC1660FR015836	FLAVIO SANTOS	27/12/2015	BANCO HONDA S/A	N/C
604	RO	NDG0875	YAMAHA/YBR 125E	07/08	9C6KE091080045744	GENECI MOREIRA BASTOS	25/11/2015	N/C	ELIAS RODRIGUES DE ALVARENGA-829.274.212-34
605	RO	NDZ6462	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R171939	ANTONIO DE SOUSA SILVA	01/01/2016	N/C	HENRIQUE GONÇALVES SOARES-843.047.741-15
606	RO	NCI1347	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/01	9C2JC30101R047382	DANIEL SOARES FERREIRA	10/08/2013	N/C	N/C
607	RO	JWT3934	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/02	9C2JC30102R177037	ROBERTO INACIO DE SOUZA	02/02/2016	N/C	N/C
608	RO	NBX4584	HONDA/CG 125 FAN	06/06	9C2JC30706R868840	ALEX SANDRO COSTA DAMASCENO	14/12/2015	N/C	ALEXSANDRO BEZERRA DE ANDRADE-953.077.882-15
609	RO	NBT1571	HONDA/XR 200R	02/02	9C2MD28002R112615	ODAIR RAASCH	24/02/2016	N/C	N/C
610	RO	NCH2348	ITRAXX JL 110 8	08/08	LAAAXKHE880015641	IVANEIDE SILVA DIAS SANTANA	08/12/2015	N/C	EDNA APARECIDA DO CARMO-421.045.132-00
611	RO	NBY6306	HONDA/CG 125 TITAN ES	00/00	9C2JC3020YR029468	WILSON BRAZ DE FREITAS	08/09/2015	N/C	N/C
613	RO	NBU7606	HONDA/C100 BIZ	00/00	9C2HA0700YR026197	LUCIANO CAMPOS DA SILVA	07/11/2015	N/C	N/C
614	MT	JYK7411	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070113475	CLAUDIANE DE SOUZA COLOMBO	24/02/2016	N/C	N/C
615	RO	NDJ5168	HONDA/CG 150 TITAN ES	07/08	9C2KC08508R406205	MARCIONE CORTIJO MEDEIROS	22/02/2016	N/C	N/C
616	RO	AMR5069	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/05	9C2KC08105R120737	JEFFERSON SIDCLEI ALENCAR	06/12/2015	N/C	N/C
617	RO	NDQ9944	YAMAHA/YBR 125K	08/08	9C6KE092080237583	EDINALVA CABRALDINIZ	09/12/2015	N/C	N/C
619	RO	NBJ2929	HONDA/C100 DREAM	98/98	9C2HA050WWR023344	ROSINEIDE CHICOL DE CARVALHO	15/03/2014	GANDINI CONS. NAC. SC LTDA	N/C
620	RO	NCJ0176	HONDA/CG 150 SPORT	05/05	9C2KC08605R014810	FLORIANO SILVA NOBRE	05/02/2015	N/C	N/C
621	RO	NCC0583	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	13/14	9C6KE1950E0003654	NEUDA BATISTA MACHADO	27/11/2015	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.	N/C
622	PR	OHT9926	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	15/16	9C6KE1930G0015727	ELISEU DA SILVA MEIRA	00/01/1900	N/C	N/C
623	RO	ND06180	YAMAHA/YBR 125K	05/05	9C6KE044050132228	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	27/03/2015	N/C	SIM
624	RO	NDF4470	YAMAHA/CRYPTON T105E	04/04	9C6KE047040012631	SILVIA LEITE DE LOIOLA	12/04/2015	N/C	N/C
625	RO	NBT3610	HONDA/CG 125 TODAY	94/94	9C2JC1801RRR43683	GENESSI NEVES PEREIRA	07/04/2015	N/C	N/C
626	RO	NCL2930	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02	9C2JC30102R123283	JOSE MARQUES FILHO	27/03/2015	N/C	SIM
627	RO	NDO4830	YAMAHA/YBR 125E	05/05	9C6KE043050058566	SUZANCLER MAZZO DE ARAUJO SOUZA	19/10/2015	N/C	N/C
628	RO	NBX3760	YAMAHA/FAZER YS250	09/10	9C6KG0270A0009029	DERIK DE CASTRO LIMA	02/11/2015	N/C	N/C
629	RO	NBH1850	HONDA/CG 125 TITAN	97/97	9C2JC250VVR170080	SEBASTIAO DOS SANTOS	30/10/2015	N/C	N/C
630	RO	NBE5998	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR002639	EDLEIDE DE MELO FARIAS	02/12/2014	N/C	N/C
632	RO	NDX8750	DAFRA/SPEED 150	08/08	95VCA1F288M018006	SANTIAGO RODRIGUES	19/08/2015	N/C	N/C
633	RO	NBW4240	SUNDOWN/WEB 100	09/09	94J1XFBG99M085268	ERALDO DOS SANTOS	03/07/2015	BV FINANCEIRA S/A CFI	N/C
634	RO	NCJ6890	YAMAHA/YBR 125K	01/02	9C6KE013020012397	ALENCAR CASTRO DA SILVA	17/10/2015	N/C	N/C
635	RO	NED9020	SUNDOWN/WEB 100	08/08	94J1XFB88M078469	SIDINEA BENFICA DE OLIVEIRA	23/06/2015	N/C	N/C
636	RO	NBD2570	HONDA/C100 DREAM	97/98	9C2HA050WVR001142	SONIA MARIA MESQUITA	23/06/2015	N/C	N/C
637	RO	NCC3330	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA0710YR256332	ROSELI ALVES DE SOUZA	23/06/2015	N/C	N/C
638	RO	NDJ7120	YAMAHA/CRYPTON T105E	04/04	9C6KE047040015103	EGUINALDO OLIVEIRA DA SILVA	23/06/2015	N/C	N/C
639	RO	ND7820	YAMAHA/YBR 125 K	04/04	9C6KE044040071960	ADALTO VICENTE DE AMORIM	07/07/2015	N/C	N/C
640	RO	NCZ3120	HONDA/C100 BIZ	03/04	9C2HA07004R005234	DORALICE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	01/06/2015	N/C	N/C
642	RO	NDF5160	YAMAHA/CRYPTON T105E	04/04	9C6KE047040012286	MAURA DAMAS MONTEIRO	22/09/2015	N/C	N/C
643	RO	ND02320	HONDA/CG 125 FAN	05/05	9C2JC30705R095455	GERALDO RIBEIRO DA COSTA	09/09/2015	N/C	N/C
644	RO	NDB0260	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/05	9C2KC08105R017208	CLEZIAMIRIO DE SOUSA SANTOS	11/03/2015	N/C	N/C
645	RO	NCE5870	SUNDOWN/MAX 125 SED	09/09	94J2XCBB99M036023	PAULO SERGIO NARDI	13/03/2015	N/C	N/C
646	RO	NCY1670	YAMAHA/YBR 125ED	03/04	9C6KE042040018699	JOSE DONISETTE FERREIRA	26/02/2015	N/C	N/C
647	RO	NDC7370	HONDA/C100 BIZ ES	04/05	9C2HA07105R019544	ROSENILDA BATISTA DA SILVA	06/03/2015	N/C	N/C
648	RO	NCD7090	HONDA/CBX 200 STRADA	00/01	9C2MC27001R009461	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	27/02/2015	N/C	N/C

649	RO	NCB1260	HONDA/XLR 125	00/01	9C2JD17101R002271	ANDERSON JORGE G. DA SILVA	21/03/2015	NC	NC
650	RO	NCL3550	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02	9C2JC30102R100592	TEREZINHA MARIA DE FREITAS BEDONE	22/09/2015	NC	NC
651	RO	NCU9920	HONDA/C100 BIZ ES	03/04	9C2HA07104R012612	ANA APARECIDA MENDES LIMA	13/10/2015	NC	NC
652	RO	NDT4170	YAMAHA/YBR 125K	06/07	9C6KE092070066865	AMADO LINO VALADARES	05/09/2015	NC	NC
654	RO	MZQ4130	HONDA/CG 125 TITAN	95/96	9C2JC2501SR02315	JULIANA FONTOURA RAMOS	17/10/2015	NC	NC
655	RO	NCL2190	HONDA/C100 BIZ	01/02	9C2HA07002R002892	RICARDO JUNIOR CIPRIANO PEREIRA	26/08/2015	NC	NC
656	RO	NCA0560	HONDA/CG 125 TITAN KS	00/00	9C2JC3010YR135331	ANTONIO GILVAN T OLINDA	27/03/2015	NC	NC
657	RO	NCF5400	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09/10	9C6KE1210A0026984	PAULO SERGIO FERNANDES	30/04/2015	NC	NC
658	RO	NCB8490	HONDA/C100 BIZ ES	00/00	9C2HA0710YR238139	SUELY CRISTINA CANDIDO GROSSO	19/08/2015	NC	NC
659	RO	NDF4130	YAMAHA/YBR 125 E	04/05	9C6KE043050047483	DIONILDES SANTOS ARAGAO	11/05/2015	NC	NC
660	RO	NBM7160	YAMAHA/CRYPTON T105E	98/98	9C6KE0020W0009670	ALCINDO CRISOSTOMO BENI	23/11/2014	NC	NC
661	RO	NCX4890	HONDA/NXR125 BROS ES	03/04	9C2JD20204R002495	GENAIR ALVES FERREIRA	04/04/2015	NC	NC
662	RO	NCX6730	HONDA/C100 BIZ ES	03/04	9C2HA07104R002630	JOANA SOARES DO NASCIMENTO	27/05/2015	NC	NC
663	RO	NCX0970	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/04	9C2JC30104R009645	GETULIO ANTONIO LOPES	02/04/2015	NC	NC
664	RO	NCR9170	YAMAHA/CRYPTON T105E	02/03	9C6KE04703000875	ELISABETE FONTOURA RAMOS DEITOS	17/05/2015	N/C	MIRIA RAQUEL LOPES DE SOUZA-694.408.912-20
665	RO	NBW7920	JTA/SUZUKI EN125 YES	09/09	9CDNF41LJ9M311486	JOSE MILTON DA SILVA	03/07/2015	BV	FINANCEIRA S/A CFI
666	RO	NBJ4840	HONDA/CG 125 TITAN	98/98	9C2JC2500WWR132302	JULIO CESAR DE S FERNANDES	02/06/2014	NC	NC
667	RO	NCU6380	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/04	9C2JC30104R021543	ELISEU DA SILVA PEREIRA	08/06/2015	NC	NC
668	RO	NCD0620	HONDA/XLR 125 ES	01/02	9C2JD17202R004841	JOSUE FELIX SILVA	05/06/2015	NC	NC
669	RO	NBH7250	HONDA/CG 125 FAN ES	10/10	9C2JC4120AR141482	ROGERIO SANTANA DA SILVA	13/06/2015	NC	BANCO BRADESCO FIN S/A
672	RO	NDQ6430	HONDA/CG 125 FAN	05/05	9C2JC30705R097136	JOSE DA PAIXAO SILVA ALVES	07/05/2015	NC	NC
673	RO	NCO2260	HONDA/C100 BIZ ES	02/03	9C2HA07103R015741	PAULO ANDRE P HOLANDA	01/06/2015	NC	NC
674	AC	MZT0470	HONDA/C100 BIZ	99/00	9C2HA0700YR011302	LORILEY CAMPOS GOIS	01/06/2015	NC	NC
675	RO	NCL0910	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02	9C2JC30102R100678	ELIAS DOMINGOS SILVERIO	25/04/2015	NC	NC
676	RO	NCU5360	HONDA/C100 BIZ	03/03	9C2HA07003R071102	MARIA JOSE VICENTE DE S DA SILVA	19/04/2015	NC	NC
677	RO	NBV3930	HONDA/CG 125 TITAN	99/00	9C2JC2500YR095063	IZAIA BASTO DE SOUZA	30/04/2015	NC	NC
678	RO	NEB9550	HONDA/CG 150 TITAN ES	08/08	9C2KC08508R141463	RICARDO APOLINARIO DOS SANTOS	08/04/2015	NC	BANCO BRADESCO FIN S/A
679	RO	ND4738	YAMAHA/XTZ 125E	06/07	9C6KE093070011327	GRIMALDO ALVES DE OLIVEIRA	12/03/2014	NC	NC
681	RO	ND57474	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R689372	EDIMAR CARDOSO DA SILVA	22/08/2013	NC	BANCO PAN S.A
682	RO	NCS0262	HONDA/NXR125 BROS ES	04/04	9C2JD20204R019945	WELLINTON CARLOS DA SILVA	04/07/2013	NC	NC
683	RO	ND0753	YAMAHA/XTZ 125E	07/07	9C6KE093070016563	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	04/07/2013	NC	BANCO FINASA S/A
684	RO	ND4407	I/TRAAX JH125 L	07/07	LAAAJKJG170001981	MARIA CRISTINA PERIOTTO DA SILVA	02/09/2012	NC	NC
685	RO	NDY6929	HONDA/NXR150 BROS KS	08/08	9C2KD03208R033250	CLAUDIANA MARIA DO N LIMA	17/08/2013	NC	ADM. CONS. NAC. HONDA LTDA
686	RO	NDX1195	YAMAHA/XTZ 125XE	08/08	9C6KE106080002918	MOACIR MACHADO MIRANDA	25/07/2013	NC	NC
687	RO	NBJ2464	HONDA/C100 BIZ	99/99	9C2HA0700XR043048	CLEIDE MARIA DE SOUZA	04/07/2013	NC	NC
688	RO	NBY2092	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/01	9C2JC30101R078951	SEBASTIAO MARIA DE OLIVEIRA	25/07/2013	NC	NC
690	RO	NC05065	HONDA/C100 BIZ ES	05/05	9C2HA07105R046067	VERA LUCIA VANZELA	25/07/2013	NC	NC
691	RO	NDQ9101	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/09	9C6KE122090028485	BENJAMIM MOREIRA DE ARAUJO	14/11/2013	NC	NC
692	RO	NBU5698	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	99/99	9C6KE0020X0015976	EVANDRO FERREIRA ALVARENGA	16/05/2014	NC	NC
693	RO	NDL7917	HONDA/POP 100	07/08	9C2HB02108R005681	GERSON GOMES INACIO	17/08/2013	NC	NC
694	RO	NBU2495	HONDA/CBX 200 STRADA	00/00	9C2MC2700YR013231	SILVIO LUIZ BATISTA PERES	02/05/2014	NC	NC
695	SP	CYB6115	GM/CORSA WIND	01/01	9BGSCL9201B185614	MARIO DE SOUZA	24/12/2013	NC	NC
696	RO	NBU4263	VW/GOL 16 V	00/00	9BWZZZ373YT145580	YARA MARIA DE CARVALHO	09/05/2014	NC	CONS. NAC. VW LTDA
697	RO	NBJ5242	FIAT/PALIO EDX	97/98	9BD178226V0533612	ANTONIO FRANCO DOS SANTOS	24/05/2014	NC	BCO SANTANDER BRASIL S.A.
698	RO	AHN3657	VW/GOL 16 V	97/98	9BWZZZ377VT245441	CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS	07/08/2015	NC	NC
699	RO	CMF5964	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	97/98	VF31ACDZWV001755	NELSON SABINO VIEIRA	27/07/2015	NC	NC
701	RO	NBK9637	VW/GOL SPECIAL	01/01	9BWCA05Y71T202834	MAURINA DE SOUZA	14/11/2015	NC	NC
703	SP	BOA4126	VW/LOGOS GL	93/94	9BWZZZ552PB426730	WILSON MENDES MARTINS	03/07/2015	NC	NC
704	SC	LZR2487	VW/FUSCA 1500	73/00	BS322503	NAIR MULLER PELISSARI	19/08/2015	NC	NC
705	BA	JPP1449	GM/CELTA 5 PORTAS	04/04	9BGRD48X04G173562	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	24/12/2014	NC	NC
706	AM	NOS5204	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	11/11	9BD27833MB7382796	ANTONIO ALVES PEIXOTO	21/09/2014	NC	NC
707	RO	NBB2367	FIAT/PALIO EDX	97/97	9BD178226V0325394	BANESPA S/A ARR. MERCANTIL	19/11/2013	NC	NC
708	MG	JPO2181	FORD/KA	03/04	9BFBZGDA4B847407	PAULO ROBERTO UNBELINO	27/03/2015	NC	NC
709	RO	NDV7550	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/08	9BD15822786158168	DIONES ALVES DOS SANTOS	02/06/2015	NC	NC
710	RO	NBF8066	VW/GOL CL 1.8	91/91	9BWZZZ30ZMT057081	ITAMAR LUIZ FALONE	31/01/2016	NC	NC
711	RO	NBJ7630	VW/GOL 1000	95/96	9BWZZZ30ZSP133306	LETICIA DA ROCHA BECKHAUSER	10/03/2015	NC	NC
713	AM	JWU1615	GM/CELTA	02/02	9BGRD08Z02G144400	JUNIOR ALVES RODRIGUES	10/06/2014	NC	NC
714	RO	NBB2809	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	98/98	3VW1931H1WM271149	LARISSA DUARTE RAPOSO	12/05/2015	NC	NC
715	RO	NBP6350	VW/GOL 16V	97/98	9BWZZZ377VT215272	JOEL GIDINO LOPES	12/05/2015	NC	NC
716	RO	NBD4042	VW/GOL 16V PLUS	01/01	9BWCA05X51P060869	ERNESTINO RODRIGUES DA SILVA	13/01/2015	NC	NC
717	MG	GQN4972	I/VW GOLF GTI	94/94	3VWZZZ1HZRM301117	PAULO HENRIQUE DE O. MACIEL	11/03/2015	NC	NC
718	MT	JZJ2358	VW/GOL 1.0 PLUS	00/01	9BWCA05X71P004187	REGINALDO APARECIDO BARROS	17/04/2014	NC	NC
719	RO	NBP8840	FIAT/UNO FURGAO 1.3	88/88	9BD14600J3381008	PERCILIO DE MELO	04/12/2015	NC	NC
720	RO	NBS9010	VW/GOL SAPECIAL	99/00	9BWZZZ377YP029620	JANDIRA PARENTE DOS SANTOS	04/03/2016	N/C	EGNESTON JOSE A DOS SANTOS-242.407.372-49
721	RO	NBC8301	FORD/PAMPAL	87/88	9BFPXLP3HBP63328	JOAQUIM RIBEIRO	09/11/2015	NC	NC
722	RO	LAL5887	VW/GOL 1000	94/95	9BWZZZ30ZRT147676	LEANDRO RODRIGUES NOVAIS	26/01/2016	NC	NC
723	RO	NBE5579	VW/GOL CL STAR	89/89	9BWZZZ30ZKT118742	ANTONIO JOAQUIM ALVES	02/04/2015	NC	NC

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

ACOLHO E DECIDO:

PROCESSO: 2101-00310-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Diretor Executivo/GAF/SEJUS
em substituição Port. nº 876/GAB/SEJUS

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABIO DE AZEVEDO ROCHA, CLELTON MENDES DE ARAUJO, WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 18 de julho de 2016.

VALEMIR CARLOS DE GOES
Secretario de Justiça em substituição
Port. nº 654/GAB/SEJUS

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2016 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO NO ACRE

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro De 2013, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 01/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2016 - Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento no Acre, para aquisição de material permanente (cadeiras e longarinas) para atender a expansão do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, no valor total de **R\$ 60.618,00 (sessenta mil, seiscentos e dezoito reais)**, referente aos itens 62 e 73, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.02377-0000/2016. Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 00.366.257/0001-61.

Porto Velho, 18 de agosto de 2016.

Valdemir Carlos Góes/Maj. QOPM
Secretário de Estado de Justiça em Substituição
Port.: 654/GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.949/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 01.10.2016, a servidora **MARCELA SILVA CHIECCO**, do cargo comissionado de Assessor I, DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.948/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 01.09.2016, a servidora **AMANDA DE ALMEIDA EL RAFIHI**, do cargo comissionado de Chefe de Secretária de Núcleo, DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº33/2016/CG/DPE
PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, in verbis: em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário; e,

CONSIDERANDO as férias regulares do Excelentíssimo Defensor Público Doutor Vitor Carvalho Miranda, lotada no Núcleo de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público Doutor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, lotada na 29ª Defensoria Pública de Terceira Entrância, para excepcionalmente, nos termos do título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, responder pela Comarca de Guajará-Mirim, no período de 22 de agosto a 09 de setembro de 2016.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **VINÍCIUS ARAÚJO LIMA**, Assessor de Defensor, para auxiliá-lo durante a substituição, no mesmo período.

Art. 3º. A referida designação é referente somente quanto à atuação processual, sem a necessidade de deslocamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Auxiliar

PORTARIA Nº 917/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 07/2016, datado de 28 de junho de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Ricardo Batista Sousa, Presidente do CONDEGE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de Palmas/TO, no período de **25 a 27 de agosto do corrente ano**, com o objetivo de participar da **VIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE**, no dia 26 de agosto de 2016, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 923/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 121/2016/DPE/AQS, de 12 de agosto de 2016, de lavra do Defensor Público Doutor Eder Maifrede Campanha;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotado em Porto Velho/RO, ao Município de **Ariquemes/RO**, no período de **16 a 19 de agosto do corrente ano**, com o objetivo de readaptação das divisórias internas do Núcleo da Defensoria Pública daquela localidade, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias,

Art. 2º - DESIGNO o motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, para conduzir o veículo oficial, o qual retornará no mesmo dia, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 929/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 31/GT-DPE, de 15 de agosto de 2016, de lavra do servidor Alexandre Zanfonato, Chefe do Grupo de Transporte;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de motorista, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial de placa NDW-2881, ao Município de **Cacoal/RO**, no período de **24 a 27 de agosto do corrente ano**, com o objetivo de transportar os Defensores Públicos que participarão do **I Workshop dos Defensores Públicos sobre o Tribunal do Júri**, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 940/2016-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** o contido no ofício nº 0152/2016/GERREG/SESAU, de 19 de julho de 2016, de lavra da servidora Cáriss Regina Valência Sales, Gerente de Regulação do SUS/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Defensores Públicos e servidores abaixo relacionados, à cidade de **Porto Velho/RO**, no período de **18 a 20 de agosto do corrente ano**, com a finalidade de participarem do **treinamento para acesso ao Sistema de Regulação - SISREG**, que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2016, na sede da Defensoria Pública de Porto Velho, concedendo-lhes 2 e ½ (duas e meia) diárias;

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL/LOTAÇÃO
Silmara Borghelot	Defensor Público	Ouro Preto D'Oeste
Matheus Vinicius Wanderley Lichy	Defensor Público	Nova Brasilândia D'Oeste
Carlos Roberto Batista Junior	Assessor de Defensor	Alta Floresta D'Oeste
Tatiane Braz da Costa	Assessor de Defensor	São Francisco do Guaporé
Aline Nayara Garcia Guimarães	Assessor de Defensor	Ji-Paraná
Alessandra Pereira de Almeida	Assessor III	Espigão D'Oeste
Lucas do Couto Santana	Defensor Público	Machadinho D'Oeste
Taynara Fernanda dos Santos	Assessor de Defensor	Pimenta Bueno
Katia Simone Nobre	Assessor de Defensor	Rolim de Moura
José Nonato de Araújo Neto	Assessor de Defensor	Guajará-Mirim
Carmem Daiane dos Santos	Assessor de Defensor	Ariquemes
Bruna Dornelas Valim	Assessor II	Ariquemes

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 418/2016/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401.00581-0000/2016**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de baterias para Nobreak, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do inciso VI, art.43, consoantes as previsões do art.8 e art.27 do Dec.Estadual n.12.206/06, e ainda, art.49 da Lei Federal n.8666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): **SPR BATERIAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP** - CNPJ: 13.303.289/0001-60, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor global de R\$ 46.141,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta e um reais) que teve suas propostas classificadas no referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 18 de agosto de 2016.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula: 300014762

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0915/2016 da Procuradoria Jurídica - PROJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923.00586-0000/2013, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON, à (fls.429/430) do referido Processo, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, que **RECONHECE E HOMOLOGA** o presente débito de despesa referente à locação de imóvel da ULSAV de Rondonias da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, do período 03/03/2016 a 15/06/2016 (sem cobertura contratual), no valor de **R\$ 3.068,09 (três mil e sessenta e oito reais e nove centavos)**, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem cobertura contratual, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON de 04 de agosto de 2016 (fl.429/430) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 16 de agosto de 2016.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 008/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a Senhora JOANDRA MARIATAVARES LIMA.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída, 01(um) banheiro/sanitário, 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01 (uma) copa/cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no Distrito de Rondonias/RO, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR MENSAL: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

DO PROCESSO: 01-1923.00568-0000/2016.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/06/2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 16/06/2016.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – **Presidente da Agência IDARON - Locatário**
Joandra Maria Tavares Lima – Locadora

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 401/DAF/GAB/IDARON
Porto Velho, 17 de agosto de 2016.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade

para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor DALMO BASTOS SANT'ANNA, Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na GIDSA/DITEC/IDARON, em Porto Velho/RO, Matrícula nº300044708, CPF: 678.185.877-72 C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$2.000,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	VALOR TOTAL	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013

Origem: Processo Administrativo nº 124/2013
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGAS DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para acompanhamento processual da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH na (Justiça Estadual, Varas cíveis e criminais da capital e interior, TJ, TCE, TRE, TRT, e Justiça Federal 1ª e 2ª instância) do Estado de Rondônia mais União (STF, TSE, STJ, TST, STM, CNJ, CSJT), para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

PORTARIA Nº094/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a empregada pública, **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK**, Carteira de Identidade nº 670.457 SSP/RO e CPF 757.856.252-53, Chefe de Divisão, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta de Recursos Próprios da SOPH, para pagamento de despesas eventuais de pequena monta, do Departamento Administrativo e Financeiro-DAF.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo será de 40 (quarenta dias) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 10 (dias) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, vem por meio

deste tornar público e oficializar a presente "ERRATA" ao extrato do Contrato nº 006/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, página 59, no dia 22 de julho de 2016, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se o OBJETO, do referido extrato, para a seguinte redação:

OBJETO:

Onde se lê:

"O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)".

Leia-se:

"O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensal por cada funcionário".

Porto Velho, 19 de agosto de 2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor-Presidente da SOPH

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, com sede a Av. Campos Sales, nº 4476 - Bairro Eletronorte, no município de Porto Velho / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.195.016/0001-10, PARALISAR a partir de 10.08.2016, os serviços referente ao **Contrato nº 016/16/FITHA**, cujo objeto é: Construção Muro Gabião para Proteção dos Aterros das Cabeças da ponte de concreto armado sobre o rio Jaru, localizado na rodovia RO-133, Trecho: Theobroma / Distrito de Bom Jesus, Km-5,80, nos municípios de Theobroma e Jaru / RO.

CELSO VIANA COELHO
PRESIDENTE DO FITHA
SUBSTITUTO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2015 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 01/2015 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC

Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, através de seu Diretor Geral Adjunto, vem neste ato cancelar a publicação no Diário Oficial do Estado nº 151 publicado no dia 15 de Agosto de 2016 página 33, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, com

fornecimento de insumo toner para atendimento das necessidades deste DER-RO, tendo em vista erro nas informações apresentadas na publicação acima mencionada. Publique – se no Diário Oficial. Porto Velho - RO, 18 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00307-0001/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a Empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios (bateria, carregador de bateria e adaptador), em favor da empresa **MANFRA & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 2.858,15** (Dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 102 a 105 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00307-0001/2016.
INTERESSADOS: **DER-RO** e **MANFRA & CIA LTDA**
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios (bateria, carregador de bateria e adaptador, em favor da empresa **MANFRA & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 2.858,15** (Dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 102 a 105 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Publique-se em 19 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 11, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 012/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 333 e 464/2015, para Aquisição de material de consumo (eletrodo), tendo como Fornecedora a empresa: **FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 1.363,50** (Um mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.0000182.0000-2016. Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 02, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 012/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº

333 e 464/2015, para Aquisição material de consumo (cimento), tendo como Fornecedora a empresa: **J CAMARGO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 35.893,12** (Trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e doze centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.0000183.0000-2016. Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 01, 02 e 03, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 89/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 680/2015, para Aquisições de gases industriais e cilindros - DER, tendo como Fornecedora a empresa **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 5.630,92** (Cinco mil e seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00184.0000-2016. Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA CORLHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 206/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº 01.1411.00032-0000/2016/DER-RO, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de peças para maquina pesadas, foi homologada em favor das empresas: **L D DE ANDRADE EIRELI EPP**, vencedora do lote 01, com proposta no valor total de **R\$ 341.510,40** (Trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos), **EMBRAPEÇAS – EMPRESA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA - ME** vencedora dos lotes 02, 03 e 06, com proposta no valor total de **R\$ 1.729.708,62** (Um milhão e setecentos e vinte e nove mil e setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), **BT COMERCIAL EIRELI - EPP**, vencedora dos lotes 04 e 07, com proposta no valor total de **R\$ 68.193,88** (Sessenta e oito mil e cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), **J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vencedora dos lotes 05, 08 e 09, com proposta no valor total de **R\$ 200.448,84** (Duzentos mil e quatrocentos quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **TRACTOR - TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, vencedora do lote 010, com proposta no valor total de **R\$ 16.078,40** (Dezesseis mil e setenta e oito reais e quarenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto - FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 15, inciso 1, e 25, inciso 1, ambos da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00456-0001/2016, que foi inexigível a licitação objetivando Aquisição de 02 (dois) rolos compactadores para atender as necessidades da usina de asfalto deste DER-RO no município de Rolim de Moura, no valor total de **R\$ 612.000,00** (Seiscentos e doze mil), em favor da empresa **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 163 a 169 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00456-0001/2016
INTERESSADOS: **DER-RO** e **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETIVO: Aquisição de 02 (dois) rolos compactadores para atender as necessidades da usina de asfalto deste DER-RO no município de Rolim de Moura, no valor total **R\$ 612.000,00** (Seiscentos e doze mil), Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.00456-0001/2016/DER, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art.25, inciso II do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 17 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) AATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015
RESULTANTE DO PEGRÃO ELETRÔNICO Nº01/
2015

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 01/2016 do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC**, para Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, com fornecimento de insumo toner para atendimentos das necessidades deste DER/RO, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.01458-0001/2016, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa: **ACRONET - CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora dos itens 012, 016, 019, 020 e 025, no valor total de **R\$ 117.468,00** (Cento e dezesseite mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Porto Velho, (RO), 19 de Agosto de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 297/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00217-0000/2016/FITHA-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades deste FITHA/DER, foi homologada em favor da Empresa **EVANDRO WALTER - ME**, com proposta no valor total de **R\$ 304.353,60** (Trezentos e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **17 de Agosto de 2016**.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

PORTARIA N. 772/GAB/DER/RO Porto Velho, 18 de agosto de 2016

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

– Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com efeito financeiro citado no Anexo I.

ANEXO I
PORTARIA Nº 772/GAB/DER/RO DE 18 de agosto de 2016

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG	EFEITO FINANC
ERNANDES DE SOUZA BONFIM	300114660	ENGENHEIRO CIVIL	27/12/2013 27/12/2015	1ª B	1ª C	27/12/2015
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA	300118831	ENGENHEIRO CIVIL	09/08/2014 09/08/2016	1ª B	1ª C	09/08/2016
JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO	300117281	ENGENHEIRO CIVIL	18/05/2014 18/05/2016	1ª B	1ª C	18/05/2016
LEIA CAROLINA LISOWSKI	300114476	ENGENHEIRO CIVIL	25/10/2013 25/10/2015	1ª B	1ª C	21/03/2015
MARCOS BRITO PITA DO CARMO	300107047	ENGENHEIRO CIVIL	13/04/2013 13/04/2015	1ª B	1ª C	13/04/2015
THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA	300106172	ENGENHEIRO CIVIL	30/03/2013 30/03/2015	1ª B	1ª C	30/03/2015
VANESSA GONÇALVES DE LIMA	300114845	ENGENHEIRO CIVIL	20/01/2014 20/01/2016	1ª B	1ª C	20/01/2016
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	300106410	ENGENHEIRO CIVIL	1º/04/2013 1º/04/2015	1ª B	1ª C	1º/04/2015

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

PORTARIA N. 773/GAB/DER/RO Porto Velho, 19 de agosto de 2016

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e

Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com efeito financeiro citado no Anexo I.

ANEXO I
PORTARIA Nº 773/GAB/DER/RO DE 19 de agosto de 2016

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG	EFEITO FINANC
FRANCIMARA LOPES VIEIRA	300111328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/08/2011 09/08/2013 09/08/2013 09/08/2015	1ª A 1ª B	1ª B 1ª C	09/08/2013 09/08/2015
ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	300106373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/2011 07/04/2013 07/04/2013 07/04/2015	1ª A 1ª B	1ª B 1ª C	07/04/2013 07/04/2015

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

DECISÃO

Processo nº: Processo nº 01-1420-00218-0001/2016/DER-RO. Contratada: BRÁSIDAS EIRELI-ME..CNPJ 20.483.193/0001-96

Referente: ARP 210/2015/SUPEL (2016NE00090). Objeto: Aquisição de Roçadeiras para atender o DER/RO

Considerando as justificativas e memoriais apresentados em sede do recurso de fls. 52/55, interposto em face da Decisão de fls. 46, a bem como a manifestação da Gerência de Logística de fl. 57 e recomendações da Procuradoria autárquica de fl. 57, conheço o referido recurso, interposto tempestivamente, e no mérito **DECIDO por seu PROVIMENTO PARCIAL, para conceder a dilação do prazo de entrega dos objetos versados na Ordem de Fornecimento nº007/15/DER-RO (fls. 21/22), que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da ciência da presente Decisão, sob pena de aplicação da penalidade de Suspensão de Licitar e Contratar com a Administração pelo período de (6) seis meses, conforme item 9.2 da ARP 210/2015, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e art. 7º, da Lei 10.520/2002. Em ato contínuo, caso a fornecedora cumpra a contento com suas obrigações neste novo prazo concedido, acentua-se a reconsideração da Sanção de multa imputada à fl. 42, a qual será minorada ao patamar de 1% (um por cento) do valor previsto na supracitada Ordem de Fornecimento, de acordo com o percentual disposto no item 9.1 da ARP 210/2015, com fulcro nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho (RO), 15 de Agosto de 2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

DECISÃO

Processo n.º: 01-1420.00949-0001/2016

Contratada: HILGERT & CIA LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 151/2015

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades da CAU/DER/RO. **Assunto:** Aplicação de penalidade. Considerando a manifestação do Parecer Jurídico n. 176/CONT/PROJUR/DER-RO, em anexo, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de multa correspondente a **R\$ 106,65** (cento e seis reais e sessenta e cinco centavos), pelo atraso injustificado de 20 (vinte) dias na entrega dos produtos, prevista no item 9.3.2, da Ata de Registro de Preços n. 151/2015.

Concedo à empresa/representante legal o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa** em face desta decisão, caso seja pertinente. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016.
EDITAL 054/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0740/SEMOB/2016

A Senhora Pregoeira do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem por meio deste, **ANULAR** um total de **02 Itens** sendo: **01 e 02** que foram disputados no Pregão Eletrônico **049/2016**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **0740/SEMOB/2016**, para Aquisição Serviços de "Horas Máquinas" de Caminhões Pipas, Motoniveladoras e Caminhão Tórcio, por motivo de não haver Propostas remanescentes que atendessem ao valor, alegando ser muito baixo o valor do primeiro colocado, onde será arremetido à secretaria de Origem para providências cabíveis para a abertura de um novo processo administrativo para estes itens.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Agosto de 2016.
Jovana Posse - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 013/CPL/PMA/16, PROCESSO Nº.
3624/SEMPOG/2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, tendo por finalidade a qualificação de empresas ou de pessoas físicas e a seleção da melhor proposta, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/CPL/PMA/16, PROCESSO Nº. 3624/SEMPOG/2016. OBJETO: Alienação de imóveis urbanos do patrimônio público municipal, denominados: Travessa existente entre os lotes 05 e 07, do Bloco A, Setor 03; Travessa existente entre os lotes 05 e 07, do Bloco B, Setor 03; Travessa existente entre os lotes 05 e 07, do Bloco C, Setor 03 e Lote 04, Quadra 04, Bloco C do Setor 04, através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão, conforme Lei Municipal nº 1969/2.015. VALOR TOTAL AVALIADO: R\$ 3.264.900,00 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil e quatro mil e novecentos reais). DATA DE ABERTURA: 26 DE SETEMBRO DE 2016, AS 09H00MIN. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou ainda, gratuitamente, através do site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 19 de agosto de 2016
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/PMJ/2016.
PROCESSO Nº 2.723/PMJ/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

AUTO POSTO MARQUES LTDA

CNPJ: 14.167.819/0001-52

Valor: R\$ 3.456.273,80 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 02.092.051/0001-16

Valor: R\$ 8.517,00 (Oito mil quinhentos e dezessete reais).

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição Combustível** para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 19 de agosto de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Ger. Sistema de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMJ/2016.
PROCESSO Nº 1494/PMJ/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

ALMEIDA & LONGONI LTDA.

CNPJ: 84.746.130/0001-68

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

RETÍFICA DE MOTORES JARU LTDA - ME

CNPJ: 84.581.396/0001-06

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Contratação de Serviços e Aquisição de Peças, Acessórios e Suprimentos** para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 19 de agosto de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Ger. Sistema de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/PMJ/2016
PROCESSO: 2724/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 072/PMJ/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP

CNPJ: 02.454.057/0001-96

Valor: R\$ 694.815,10 (Seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e quinze reais e dez centavos)

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de Areia e Brita** para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 19 de agosto de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Ger. Sistema de Registro de Preços

MUNICÍPIO PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 55/2016

O **MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolamo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 55/2016, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetros tipo caminhão, para atender as necessidades da SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Pimenta Bueno - RO, sendo vencedora a empresa: **MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, no valor de **R\$ 184.450,00** (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno - RO, 19 de Agosto de 2016.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo nº **GI - 369/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico nº 120/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE SE-**

GURANÇA ELETRÔNICA PARA GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGEM (COMPUTADORES E OUTROS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMLIC. Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

• **EMPRESA: FLORESTANET LTDA ME**, vencedora dos **ITENS 01 e 02 do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 15.247,40 (Quinze mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

• **EMPRESA: INVIOVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA EPP**, vencedora dos **ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 20.897,00 (Vinte mil oitocentos e noventa e sete reais)**.

• **EMPRESA: J.J. DA SILVA CIA LTDA ME**, vencedora do **ITEM 09 do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**.

Publique-se o presente.
Teixeirópolis – RO, 16 de Agosto de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. LICITATORIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2016.

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Julgados pela Comissão Permanente de Licitação e mediante o Parecer Técnico da controladoria, resolve: 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Fornecedor: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP / CNPJ: 20.754.249/0001-08. Valor Total Homologado – 164.671,11 – (Cento e Sessenta Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais Onze Centavos), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS NA TRAVESSA 01, TRAVESSA 02 E RUA PORTO VELHO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, SENDO A ÁREA SER EXECUTADA DE 1.164,96 M² E UMA EXTENSÃO DE 217,00 M, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE CONVENIÊNIO Nº 067/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Vale do Anari/RO, 17 de Agosto de 2016.

Nilson Akira Sukanuma.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato nº 073/GP/PMVA/2016.
Processo: 434/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Campeão Construtora Eireli Epp
Objeto: O presente Contrato tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS NA TRAVESSA 01, TRAVESSA 02 E RUA

PORTO VELHO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, SENDO A ÁREA SER EXECUTADA DE 1.164,96 M² E UMA EXTENSÃO DE 217,00 M, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE CONVENIÊNIO Nº 067/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.. Valor R\$: 164.671,11 – (Cento e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais Onze Centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.008. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0009.1149. – CONVENIÊNIO Nº 067/16 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE

4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES

Empenho nº 1019 de 17 de Agosto de 2016

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 18 de Agosto de 2016
Nilson Akira Sukanuma
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016
PREGÃO ELETRONICO 026/2016

PROCESSO: Nº 891/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: COVAN COM.VAREJISTA E ATACATISTA DO NORTE LTDA

OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Esfigmomanômetro, amalgador odontológico e outros p/atender o Cv. nº 2140-01**

VALOR TOTAL:- **R\$ 2.498,00-(Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**

DOT. ORÇAMENTARIA: 1085 – AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS PROPOSTA 2140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE; Elemento despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Ficha: **Ficha 246**

Parecis-RO, 22 de Agosto de 2016.
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016
PREGÃO ELETRONICO 026/2016

PROCESSO: Nº 891/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: PPS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (Esfigmomanômetro, amalgador odontológico e outros p/atender o Cv. nº 2140-01**

VALOR TOTAL:- **R\$ 43.599,00-(Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais).**

DOT. ORÇAMENTARIA: 1085 – AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS PROPOSTA 2140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE; Elemento despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Ficha: **Ficha 246**

Parecis-RO, 22 de Agosto de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBIARA-RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2016/SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 595/2016.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, “Menor Preço por ITEM”, SRP, tendo como Objeto: Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e/ou produtos para saúde visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Corumbiara-RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia **25/08/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **05/09/2016** e início da sessão pública: dia **05/09/2016** às **08:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R\$ 84.726,86 (Oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015.
Corumbiara-RO em 22 de Agosto de 2016.

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 213/16

DAS PARTES:
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
PRONTA TATORES E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA

OBJETO: 5ª REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB (PEÇAS E SERVIÇOS), PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/16, Proc. Adm. Nº 1034/16
DA DOTAÇÃO:
02.06.03.26.782.0010.2016.0000.3.3.90.30.39 -
MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

02.06.03.26.782.0010.2016.0000.3.390.39.19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 7.212,50(sete mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 12(doze) horas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2016.

- Chupinguaia - RO, 15 de agosto de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 026/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 400/SEMUC/2016.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições torna público a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 026/CPL/2016**, do tipo **Menor Preço por item**. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Fanfarra e Reposição de Peças de Instrumentos de Percussão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Abertura do certame será dia **02/09/2016**, com início às **11h00min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro: União - Município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia - CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 031/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 387/SEMUC/2016.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições torna público a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 031/CPL/2016**, do tipo **Menor Preço por item**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes para Fanfarra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Abertura do certame será dia **02/09/2016**, com início às **08h30min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro: União - Município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia - CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 22 de agosto de 2016.

**TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
PRESIDENTE/CPL**

Ineditoriais

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: JOÃO PAULO DOS REIS

COLARES - JP SOLUÇÕES TI

DO OBJETO: Prestação Serviço de Assistência Técnica especializada em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática na rede de computadores do CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

DA VIGÊNCIA: 09/08/2016 a 08/08/2017.

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: MONEY TURISMO LTDAEPP

DO OBJETO: Prestação de Serviços sob demanda, de Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea terrestre, nacional e internacional para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 27.039,25 (Vinte e sete mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: 25/06/2016 a 24/06/2017.

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio Hom Ltda.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustível para a frota de veículos do CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 8.801,20 (oito mil oitocentos e um reais e vinte centavos)

DA VIGÊNCIA: 03/07/2016 a 02/07/2017.

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: JRF DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

DO OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrações de 20lt, para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 8.801,20 (oito mil oitocentos e um reais e vinte centavos)

DA VIGÊNCIA: 01/08/2016 a 31/07/2017.

O Sr. Marcos Antonio dos Santos, devidamente inscrito no CPF/MF nº 530.375.882-68, residente e domiciliado na Linha TN28, KM 14, lado direito, Lote 13, Gleba 13, Zona Rural, no município de Urupá/RO, neste ato representando o SR. Pedro Joaquim dos Santos, falecido em 12/12/2012, vem através deste comunicar a quem possa interessar que perdeu a Notas Fiscal de Produtor Rural, de número 06, do cadastro 00000001054708, que não foram utilizadas, do Campo Formoso, localizado na Linha 26, zona rural, no município de Urupá/RO.

A Sr. Angelina Muller, devidamente inscrita no CPF/MF nº 563.379.732-91, residente e domiciliada na Linha 31, KM 28, Lote 20, Gleba 8e8, Zona Rural, no município de Teixeiraópolis/RO, vem através deste comunicar a perda das Notas Fiscais de Produtor Rural, de número 14 e 15, do cadastro 00000003129586, de acordo com a ocorrência Policial de nº 788N2016.

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - COMARCA: VILHENA - 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: vinte dias - DE: B. R. S. SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.802.645/0001-40, na pessoa de seu responsável legal, e BETHANIA RODRIGUES SOUSA SILVA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o n. 936.472.982-04, estando ambos em lugares incertos e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO das executadas, acima qualificadas, para efetuarem o pagamento do débito, no prazo de 03 (três) dias, que perfaz o valor de R\$ 23.774,30 (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), mais custas processuais, honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa e demais encargos legais, ou para oporem embargos no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, contados da junta aos autos do mandado de citação, tudo nos termos do artigo 829 s.s do novo CPC., sob pena de ser penhorado tantos bens quanto bastem para a satisfação do débito, ficando consignando que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida à metade. Processo nº 7001422-98.2016.8.22.0014 - EXEQUENTE: SICREDI UNIVALES MT - EXECUTADO: B. R. S. SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME e BETHANIA RODRIGUES SOUSA SILVA Fórum Des. Leal Fagundes, Av. Luiz Maziêro nº 4.432, Jardim América - CEP: 76980-000 - (Fax) Fone (069) 321-2340 e 321-3184. Vilhena-RO, 02 de agosto de 2016. Maria José Madeira Gavazzoni - Escrivã - 2ª Vara Cível, que assina por ordem da MMª. Juíza de Direito.

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa J. A. AGROPECUARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 20.514.882/0001-10, com sede no endereço Av. Ayrton Senna nº 1038 B Setor 02. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMMACELT na data 29/03/2016 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 0138 para atividade Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, com área construída de aproximadamente 72,00 m².

GIOMILA PARTICIPAÇÕES LTDA
NIRE ("JUCER") 11200542451 14/05/2010 CNPJ
("RFB") 11.941.019/0001-59.

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DAS PARTES CONTRATANTES

JAIME MAXIMINO BAGATTOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Major Amarante, 2027 Bairro Centro no município de Vilhena/RO, CEP 76.980-000, natural de Ibirama/SC, nascido aos 26 de abril de 1961, filho de Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7/R 1.035.437, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF n.º 383.801.969-53 e **ORLANDO VITORIO BAGATTOLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jamari, 83 Bairro Centro no município de Vilhena/RO, CEP 76.980-000, natural de Presidente Getúlio/SC, nascido aos 17 de junho de 1959, filho de Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG n.º 97.344, expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 352.251.499-87.

ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada denominada **GIOMILA PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Avenida Marechal Rondon, 1.756, sala 2 Bairro Centro CEP 76980-000 no município de Vilhena no Estado de Rondônia, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11200542451 em 14/05/2010 e regularmente inscrita no CNPJ/MF 11.941.019/0001-59, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o tipo societário mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Os sócios resolvem ampliar o objeto social da sociedade que passa a ser: (a) Participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (6462-0/00); (b) Gestão Administrativa e Financeira em empresas controladas e/ou coligadas (6462-0/00); (c) Investimentos em ativos intangíveis não-financeiros (7740-3/00). Prestação de serviços financeiros por intermediação de controle de recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos (6319-3/99).

II – TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO:

Os sócios por unanimidade decidem transformar o tipo societário da referida sociedade limitada para sociedade por ações (anônima), que passará a girar sob a nova denominação social de **GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A**, tudo de modo a não haver a descontinuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova empresa com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei 6.404/76.

III – INSTRUMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO:

Em virtude da transformação ora decidida, a sociedade reger-se-á pelos instrumentos: Estatuto Social e Boletim de Subscrição e Integralização de

Capital, anexos à Ata de ASSEMBLÉIA Geral de Transformação, tudo de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das S/A) e Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), naquilo que lhe couber. Em sequência segue transcrita a Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA GIOMILA PARTICIPAÇÕES LTDA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 31 OUTUBRO DE 2012.

DATA, LOCAL E HORA: Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano dois mil e doze ("31/10/2012") às 08h00min na sede social da empresa situada na Avenida Marechal Rondon, 1.756, sala 2 Bairro Centro CEP 76980-000 no município de Vilhena no Estado de Rondônia, reuniram-se em Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima os sócios representando a totalidade do capital social da empresa **GIOMILA PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº 11200542451 em 14/05/2010 e no CNPJ/MF 11.941.019/0001-59 ("Sociedade").

CONVOCAÇÃO: Os sócios declaram terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESENÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação, representantes de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade ora em transformação. Presentes no local: **JAIME MAXIMINO BAGATTOLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Major Amarante, 2027 Bairro Centro no município de Vilhena/RO, CEP 76.980-000, natural de Ibirama/SC, nascido aos 26 de abril de 1961, filho de Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7/R 1.035.437, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF n.º 383.801.969-53 e **ORLANDO VITORIO BAGATTOLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Jamari, 83 Bairro Centro no município de Vilhena/RO, CEP 76.980-000, natural de Presidente Getúlio/SC, nascido aos 17 de junho de 1959, filho de Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG n.º 97.344, expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 352.251.499-87.

MESA: Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, Jaime Maximino Bagattoli e Orlando Vitorio Bagattoli.

ORDEM DO DIA: Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e sua conversão em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações Ordinárias ("ON") e Preferenciais ("PN") nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar o projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar os Boletins de Subscrição e o Acordo de Acionistas. (iv) Eleger os membros da Diretoria, seu mandato e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TO-**

MADAS POR UNANIMIDADE: De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade: (i) transformar em uma sociedade do tipo anônima regida pela Lei nº 6.404/76, a sociedade empresária limitada denominada **GIOMILA PARTICIPAÇÕES LTDA**, confirmando que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e está assim distribuído entre os sócios: Jaime Maximino Bagattoli possui 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) e Orlando Vitorio Bagattoli possui 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondentes a 50% (cinquenta por cento). A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, propondo as seguintes mudanças na empresa: A sua denominação social passa a ser **GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A**. As demais condições da sociedade continuam inalteradas, com todas suas características preservadas de modo a haver continuidade normal dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 10.000 (dez mil) quotas sociais representativas em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social. (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se encontravam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital - Estatuto Social - Acordo de Acionistas**, que integrariam a presente Ata após aprovados, rubricados como **Anexos I - II - III** respectivamente e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura final dos mesmos a todos os interessados presentes. Após os debates e considerações mereceram aprovação unânime de todos presentes, em seus termos, sendo no mesmo ato assinados e vistados pelos senhores acionistas. (v) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, tendo sido eleitos e empossados para tais cargos **JAIME MAXIMINO BAGATTOLI** nomeado Diretor Presidente e **ORLANDO VITORIO BAGATTOLI** nomeado Diretor Vice Presidente. Esta Diretoria terá o mandato de três anos iniciando-se na data de assinatura deste documento podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **JAIME MAXIMINO BAGATTOLI** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o

Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

Vilhena/RO, 14 de janeiro de 2013.

Jaime Maximino Bagattoli
Presidente da Assembleia

Orlando Vítório Bagattoli
Secretário da ASSEMBLEIA

Advogado.

ANEXO I - ASSEMBLÉIAGERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 31/10/2012.

GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ ("RFB") 11.941.019/0001-59 – COMPANHIA FECHADA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NOME E QUALIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SUBSCRITAS	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS SUBSCRITAS	VALOR CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM R\$
JAIME MAXIMINO BAGATTOLI , RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2027 BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CEP 76.980-000, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 7/R 1.035.437, EXPEDIDA PELA SSP/SC E INSCRITO NO CPF/MF N.º 383.801.969-53	2.500	2.500	5.000,00
ORLANDO VITÓRIO BAGATTOLI , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JAMARI, 83 BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CEP 76.980-000, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 97.344, EXPEDIDA PELA SSP/RO E INSCRITO NO CPF/MF N.º 352.251.499-87	2.500	2.500	5.000,00
TOTAIS	5.000	5.000	10.000,00

VILHENA/RO, 14 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME MAXIMINO BAGATTOLI

ORLANDO VITÓRIO BAGATTOLI

ANEXO II - ASSEMBLÉIAGERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 31/10/2012

GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ ("RFB") 11.941.019/0001-59 – COMPANHIA FECHADA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

ARTIGO 1 - GIOMILA PARTICIPAÇÕES S/A É UMA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, ORIGINADA DA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA GIOMILA PARTICIPAÇÕES LTDA., QUE SE REGE POR ESTE ESTATUTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE LHE FOREM APLICÁVEIS.

ARTIGO 2 - A COMPANHIA TEM SEDE E FORO AVENIDA MARECHAL RONDON, 1.756, SALA 02 BAIRRO CENTRO CEP 76980-000 NO MUNICÍPIO DE VILHENA NO ESTADO DE RONDÔNIA PODENDO CRIAR, INSTALAR E ENCERRAR FILIAIS, DEPÓSITOS E ESCRITÓRIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, ONDE FOR DE SEU INTERESSE, MEDIANTE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA.

ARTIGO 3 - A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL AS SEGUINTE ATIVIDADES: (A) PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, NA CONDIÇÃO DE SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, COMO CONTROLADORA OU

MINORITÁRIA (6462-0/00); (B) GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM EMPRESAS CONTROLADAS E/OU COLIGADAS (6462-0/00); (C) INVESTIMENTOS EM ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS (7740-3/00). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS POR INTERMEDIÇÃO DE CONTROLE DE RECEBIMENTOS, PAGAMENTOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (6319-3/99).

ARTIGO 4 - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É POR TEMPO INDETERMINADO.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5 - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 5.000 (CINCO MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SEM VALOR NOMINAL E 5.000 (CINCO MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS SEM VALOR NOMINAL.

§1º - CADA AÇÃO ORDINÁRIA DÁ DIREITO A UM VOTO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS E FAZ JUS AO DIVIDENDO MÍNIMO OBRIGATÓRIO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, AJUSTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 202 DA LEI 6404/76, DE 15/12/1976.

§2º - AS AÇÕES SERÃO INDIVISÍVEIS PERANTE A SOCIEDADE, QUE NÃO LHE CONCEDERÁ MAIS QUE UM PROPRIETÁRIO PARA CADA UNIDADE.

§3º - A COMPANHIA PODERÁ EMITIR AÇÕES SEM GUARDAR PROPORÇÃO COM AS ESPÉCIES E/OU CLASSES DE AÇÕES JÁ EXISTENTES OU QUE POSSAM VIR A EXISTIR, DESDE QUE O NÚMERO DE AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO DE VOTO NÃO ULTRAPASSE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DAS AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE.

ARTIGO 6 - ÀS AÇÕES PREFERENCIAIS SÃO ATRIBUÍDOS OS SEGUINTE DIREITOS E VANTAGENS:

- A) FAZEM JUS AO DIVIDENDO MÍNIMO OBRIGATÓRIO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO, AJUSTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 202 DA LEI 6404/76, DE 15.12.76;
- B) TÊM PRIORIDADE NO REEMBOLSO DO CAPITAL, COM PRÊMIO, NO CASO DE LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.
- C) AS AÇÕES PREFERENCIAIS TÊM, AINDA, O DIREITO DE PARTICIPAR, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS AÇÕES ORDINÁRIAS, NAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS, SOB A FORMA DE DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES OU A QUALQUER OUTRO TÍTULO, BEM COMO NAS CAPITALIZAÇÕES DE LUCROS OU RESERVAS, INCLUSIVE NOS CASOS DE REAVALIAÇÃO DO ATIVO.

ARTIGO 7 - AS AÇÕES DA COMPANHIA SÃO NOMINATIVAS E A SUA PROPRIEDADE PRESUMIR-SE-Á PELA INSCRIÇÃO DO NOME DO ACIONISTA NO LIVRO "REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS" E A COMPANHIA SOMENTE EMITIRÁ CERTIFICADOS DE AÇÕES A REQUERIMENTO DO ACIONISTA, DEVENDO SER COBRADO DESTE OS RESPECTIVOS CUSTOS.

CAPÍTULO III

ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 8 - OS ACORDOS DE ACIONISTAS DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA, QUE ESTABELEÇAM CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA, DISCIPLINEM O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU REGULEM O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO DOS ACIONISTAS, SERÃO RESPEITADOS PELA COMPANHIA E SUA ADMINISTRAÇÃO.

§ ÚNICO. OS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES RESULTANTES DE TAIS ACORDOS DE ACIONISTAS DA COMPANHIA SERÃO VÁLIDOS E OPOSTÍVEIS A TERCEIROS, TÃO LOGO TENHAM OS MESMOS SIDO DEVIDAMENTE AVERBADOS NOS LIVROS DE REGISTRO DE AÇÕES DA COMPANHIA, E ESTANDO ARQUIVADOS NA SEDE, CONFORME A REDAÇÃO DO ARTIGO 118 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES. OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA ZELARÃO PELA OBSERVÂNCIA DESSES ACORDOS E O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS CONFORME O CASO DEVERÁ DECLARAR A INVALIDADE DO VOTO PROFERIDO EM CONTRARIEDADE COM AS DISPOSIÇÕES DE TAIS ACORDOS.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9 - A COMPANHIA SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO DEFINIDAS NESTE ESTATUTO SOCIAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE DEFINIDAS EM ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS, RESPEITADAS AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.

ARTIGO 10 - A COMPANHIA NÃO TEM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE PODE VIR A SER INSTALADO A QUALQUER TEMPO COM SEUS MEMBROS ELEITOS EM ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS, COM AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI.

SEÇÃO I DIRETORIA

ARTIGO 11 - A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA POR NO MÍNIMO 02 (DOIS) E NO MÁXIMO 04 (QUATRO) DIRETORES, ACIONISTAS OU NÃO, RESIDENTES NO PAÍS, SENDO UM DIRETOR PRESIDENTE, UM DIRETOR VICE-PRESIDENTE E OS DEMAIS DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA, DEVENDO SER OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, ELEITOS PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS E PERMITIDA A REELEIÇÃO.

§1º - NOS IMPEDIMENTOS TEMPORÁRIOS OU NA FALTA DE QUALQUER DIRETOR, A SUBSTITUIÇÃO SERÁ FEITA POR OUTRO DIRETOR, INDICADO EM ASSEMBLÉIA GERAL.

§2º - EM CASO DE VACÂNCIA EM QUALQUER CARGO DE DIRETOR, SERÁ CONVOCADA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA VACÂNCIA PARA ELEGER O SUBSTITUTO, QUE COMPLETARÁ O RESTANTE DO MANDATO".

ARTIGO 12 - A DIRETORIA TEM AMPLOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS SOBRE QUAISQUER MATÉRIAS RELACIONADAS COM O OBJETO SOCIAL, INCLUSIVE NA ABERTURA, MOVIMENTAÇÃO OU ENCERRAMENTO DE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS, EMISSÃO DE CHEQUES E OUTROS TÍTULOS CAMBIAIS, CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NAS DIVERSAS MODALIDADES DISPONÍVEIS NO SISTEMA FINANCEIRO, AVALIZAR QUAISQUER OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS POR TODA E QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUE SEJA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CONTROLADA PELOS ACIONISTAS. A COMPANHIA SERÁ REPRESENTADA EM CONJUNTO DE 02 (DOIS) DIRETORES OU UM DIRETOR EM CONJUNTO COM PROCURADOR E A ELES CABEM RESPONSABILIDADE E REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, INCLUSIVE ASSINANDO ESCRITURAS PÚBLICAS E REGISTROS DE IMÓVEIS EM CARTÓRIO EM SEU NOME, FICANDO VEDADO, ENTRETANTO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL OU FIRMA EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS.

§1º - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE ALÉM DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DOS NEGÓCIOS DEFINIDAS NO CAPUT, A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES DE GESTÃO:

- A) DIRIGIR, COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DOS OUTROS DIRETORES;
- B) COORDENAR OS TRABALHOS DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BEM COMO SUA APRESENTAÇÃO AOS ACIONISTAS;
- C) SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA E ASSESSORIA LEGAL.
- D) PROSPECTAR OS NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA;
- E) ADMINISTRAR O RELACIONAMENTO DA COMPANHIA COM OS ORIGINADORES DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.
- F) COORDENAR, ADMINISTRAR, DIRIGIR E SUPERVISIONAR TODA A ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA DA COMPANHIA;
- G) ADMINISTRAR O RELACIONAMENTO DA COMPANHIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXCETO NO QUE DIZ RESPEITO À DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA COMPANHIA.
- H) ELABORAR O REGIMENTO INTERNO QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA E FISCALIZAR SEU CUMPRIMENTO.
- I) AUTORIZAR A DISTRIBUIÇÃO OU APLICAR LUCRO APURADO NA FORMA DO ESTATUTO E DELIBERADO EM ASSEMBLÉIAS GERAIS;
- J) APRESENTAR EM ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA O BALANÇO DO EXERCÍCIO, PRESTANDO CONTA DE SUA ADMINISTRAÇÃO.
- K) COBRAR TODOS E QUAISQUER CRÉDITOS DA COMPANHIA, RECEBER, PASSAR RECIBOS, DAR QUITAÇÃO, TRANSIGIR, CONCEDER DESCONTOS E ABATIMENTOS;

§2º - OS CASOS DE HIPOTECA, DE PENHOR, DE CAUÇÃO OU DE OUTRA GARANTIA, DE GRAVAME MEDIANTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, QUER PARA GARANTIR OPERAÇÕES DE CRÉDITO E/OU OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA SOCIEDADE OU PARA GARANTIR OPERAÇÕES DE CRÉDITO E/OU OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PERANTE QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SOCIEDADE QUE INTEGRAM O ATIVO PERMANENTE, SERÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS.

§3º - O DIRETOR VICE PRESIDENTE, ALÉM DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DOS NEGÓCIOS DEFINIDAS NO CAPUT, ATUARÁ EM COOPERAÇÃO COM O DIRETOR PRESIDENTE NA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, EXECUTANDO QUAISQUER FUNÇÕES SOLICITADAS POR ESTE E PELA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS.

§4º - OS DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO NOMEADOS TERÃO DESCRITAS AS FUNÇÕES DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS.

ARTIGO 13 - A DIRETORIA DA COMPANHIA REUNIR-SE-Á, NO MÍNIMO, UMA VEZ POR ANO, OU CADA VEZ QUE O INTERESSE DA COMPANHIA ASSIM EXIGIR. ESSAS REUNIÕES SERÃO CONVOCADAS PELO DIRETOR PRESIDENTE, E SERÃO PRESIDIDAS PELO DIRETOR PRESIDENTE. AS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA SERÃO ADOTADAS PELO CONSENSO DOS DIRETORES, E EM CASO DE EMPATE, O DIRETOR PRESIDENTE TERÁ O VOTO DE QUALIDADE.

ARTIGO 14 - SERÃO NULOS E INOPERANTES EM RELAÇÃO À COMPANHIA OS ATOS PRATICADOS EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO IV.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15 - O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA SOMENTE SERÁ INSTAURADO A PEDIDO DOS ACIONISTAS, REPRESENTANDO O PERCENTUAL MÍNIMO ESTABELECIDO EM LEI. QUANDO INSTAURADO, O CONSELHO FISCAL SERÁ COMPOSTO DE 3 (TRÊS) MEMBROS EFETIVOS E IGUAL NÚMERO DE SUPLENTE, ACIONISTAS OU NÃO, ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL.

§ ÚNICO. A ASSEMBLÉIA GERAL, DELIBERANDO SOBRE A INSTAURAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E A ELEIÇÃO DOS MEMBROS E SUPLENTE, FIXARÁ TAMBÉM SUA REMUNERAÇÃO. SOMENTE TERÃO DIREITO À REMUNERAÇÃO OS CONSELHEIROS FISCAIS EM EXERCÍCIO.

CAPÍTULO VI ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 16 - A ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS, CONVOCADA CONSOANTE A LEI DAS S.A., E O PRESENTE ESTATUTO SOCIAL, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE NOS QUATRO PRIMEIROS MESES APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE O INTERESSE DA COMPANHIA ASSIM EXIGIR PARA:

- I TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS;
- II DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS;
- III ELEGER OS ADMINISTRADORES E OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, QUANDO FOR O CASO;
- IV APROVAR A CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL (ARTIGO 167/LEI 6.404/76).

§1º - A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ CONVOCADA PELAS PESSOAS PREVISTAS EM LEI, E CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 124 DA LEI 6.404/76. INDEPENDENTEMENTE DAS FORMALIDADES PREVISTAS NO CITADO ARTIGO, A PRESENÇA DOS ACIONISTAS QUE REPRESENTEM A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL TORNA REGULAR A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, SENDO SEUS TRABALHOS INSTALADOS E DIRIGIDOS POR MESA COMPOSTA POR PRESIDENTE E SECRETÁRIO, ESCOLHIDOS PELOS ACIONISTAS PRESENTES.

§2º - A ASSEMBLÉIA GERAL PODERÁ SER REALIZADA COM A PRESENÇA FÍSICA DE SEUS ACIONISTAS OU PELA UTILIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS.

§3º - NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, O ACIONISTA PODERÁ SER REPRESENTADO POR MANDATÁRIO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO.

ARTIGO 17 - RESSALVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 136 DA LEI 6.404/76, NAQUILO QUE NÃO FOR MODIFICADO PELO PRESENTE ESTATUTO SOCIAL, AS DELIBERAÇÕES DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA COMPANHIA SERÃO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS DOS PRESENTES, NÃO COMPUTADOS OS VOTOS EM BRANCO E NULOS.

ARTIGO 18 - NAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL SERÃO OBRIGATORIAMENTE OBSERVADAS AS PREVISÕES DOS ACORDOS DE ACIONISTAS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA. O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL NÃO COMPUTARÁ OS VOTOS PROFERIDOS COM INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DE TAIS ACORDOS DE ACIONISTAS.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS.

ARTIGO 19 - O EXERCÍCIO SOCIAL TERÁ INÍCIO EM 1º DE JANEIRO E TERMINARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÃO ELABORADOS O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES.

§ ÚNICO. PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO INTERMEDIÁRIA DE DIVIDENDOS, E EM RESPEITO AOS LIMITES LEGAIS, BALANCETES SEMESTRAIS PODERÃO SER LEVANTADOS EM 30 DE JUNHO DE CADA ANO, DEVENDO SER OBSERVADOS OS MESMOS CRITÉRIOS QUE AQUELES VIGENTES PARA O BALANÇO DE FINAL DE EXERCÍCIO.

ARTIGO 20 - LEVANTANDO O BALANÇO, COM OBSERVAÇÃO DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS, DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, SERÃO DEDUZIDOS, NA ORDEM ESTABELECIDAS NAS ALÍNEAS DESTE ARTIGO.

(A) OS PREJUÍZOS ACUMULADOS SE HOVER NA FORMA PREVISTA EM LEI;

(B) A PROVISÃO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA.

ARTIGO 21 - UMA VEZ EFETUADAS AS DEDUÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO ANTERIOR, O LUCRO LÍQUIDO TERÁ A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

(A) 5% (CINCO POR CENTO) PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL, ATÉ O LIMITE DE 20% DO CAPITAL SOCIAL;

(B) O SALDO REMANESCENTE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, QUE LHE DARÁ A DESTINAÇÃO QUE JULGAR CONVENIENTE.

ARTIGO 22 - A DIRETORIA DA COMPANHIA PODERÁ DECLARAR E PAGAR DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS, SEMESTRAIS OU EM MENORES PERÍODOS, À CONTA DE LUCROS ACUMULADOS OU DE RESERVAS DE LUCROS EXISTENTES NO ÚLTIMO BALANÇO ANUAL OU SEMESTRAL OU À CONTA DO LUCRO APURADO NO MESMO EXERCÍCIO POR CONTA DO TOTAL A SER DISTRIBUÍDO AO TÉRMINO DESTE, OBSERVADAS AS LIMITAÇÕES PREVISTAS EM LEI.

ARTIGO 23 - PODERÁ A DIRETORIA, AINDA, AUTORIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS À TÍTULO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL AOS DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS, CUJA DECLARAÇÃO LHE É FACULTADA PELO ARTIGO 20 OU, AINDA, EM ADIÇÃO AOS MESMOS.

ARTIGO 24 - AS ANTECIPAÇÕES DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO OU OS JUROS EVENTUALMENTE PAGOS AOS ACIONISTAS SERÃO IMPUTADOS LÍQUIDOS DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, AO VALOR DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO DO EXERCÍCIO.

ARTIGO 25 - O PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS, QUANDO FOR O CASO, REALIZAR-SE-Á NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DE SUA DECLARAÇÃO, SALVO SE A ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS DETERMINAR QUE ESTES SEJAM PAGOS EM PRAZO SUPERIOR, MAS SEMPRE NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM QUE FOREM DECLARADOS.

ARTIGO 26 - OS DIVIDENDOS NÃO RECEBIDOS OU RECLAMADOS PRESCREVERÃO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS, CONTADO DA DATA EM QUE TENHAM SIDO POSTOS À DISPOSIÇÃO DO ACIONISTA, E REVERTERÃO EM FAVOR DA COMPANHIA.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 27 - A COMPANHIA SERÁ DISSOLVIDA OU LIQUIDADA NOS CASOS PREVISTOS EM LEI OU POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS. COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL ESTABELECE A FORMA DA LIQUIDAÇÃO E NOMEAR O LIQUIDANTE E O CONSELHO FISCAL QUE DEVERÃO FUNCIONAR NO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO, FIXANDO SEUS PODERES E ESTABELECENDO SUAS REMUNERAÇÕES, CONFORME PREVISTO EM LEI.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 28 - OS DIVIDENDOS NÃO RECEBIDOS OU RECLAMADOS PRESCREVERÃO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS, CONTANDO DA DATA EM QUE TENHAM SIDO POSTOS À DISPOSIÇÃO DO ACIONISTA, E REVERTERÃO EM FAVOR DA COMPANHIA.

ARTIGO 29 - A COMPANHIA OBSERVARÁ OS ACORDOS DE ACIONISTAS EVENTUALMENTE EXISTENTES E REGISTRADOS NA FORMA DO ART. 118 DA LEI Nº 6.404/76, CABENDO À RESPECTIVA ADMINISTRAÇÃO ABSTER-SE DE REGISTRAR TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES CONTRÁRIAS AOS RESPECTIVOS TERMOS E AO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL E ABSTER-SE DE COMPUTAR OS VOTOS LANÇADOS CONTRA OS MESMOS ACORDOS.

ARTIGO 30 - OS CASOS OMISSOS NESTE ESTATUTO SOCIAL SERÃO REGULADOS PELA LEI Nº 6.404/76, PELAS LEIS E REGULAMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O TIPO SOCIETÁRIO E DEMAIS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E PELA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, NAS MATÉRIAS QUE LHE CAIBA LIVREMENTE DECIDIR.

FORO

ARTIGO 31 – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE VILHENA/RO COMO ÚNICO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE DECORRAM DESTE ESTATUTO SOCIAL, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

VILHENA/RO, 14 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME MAXIMINO BAGATTOLI ACIONISTA.
ORLANDO VITÓRIO BAGATTOLI ACIONISTA.

ADVOGADO:

BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

NIRE 11.2.0063674-9 EM 01/06/2016 - CNPJ
20.524.035/0001-37

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JAIME MAXIMINO BAGATTOLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibirama/SC, nascido em 26/04/1961, residente e domiciliado na Avenida Major Amarante, 2027 Bairro: Centro, município de Vilhena/RO CEP: 76.980-000, filho de Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 00001018421 expedida pela SESDC/RO e do CPF nº 383.801.969-53; **ORLANDO VITÓRIO BAGATTOLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Getúlio/SC, nascido em 17/06/1959, residente e domiciliado na Rua Jamari, 83 Bairro: Centro, município de Vilhena/RO CEP: 76.980-000, filho de Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.344 expedida pela SSP/RO e do CPF nº 352.251.499-87. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede e escritório administrativo localizados na Avenida Marechal Rondon, 1756, sala 3B, Bairro Centro, no município de Vilhena, estado de Rondônia – CEP 76.980-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº. 112.0063674-9 em 30/06/2014 e inscrita no CNPJ sob nº. 20.524.035/0001-37, **RESOLVEM** de comum acordo, e na melhor forma de direito, **ALTERAR** seu Contrato Social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira - ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE: Os sócios decidem de sua livre e espontânea vontade e por unanimidade transformar o tipo societário da referida sociedade limitada para sociedade por ações, que passará a girar sob a nova denominação social de **BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, de modo a não haver a descontinuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova empresa com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei 6.404/76.

Cláusula Segunda - ATOS DA TRANSFORMAÇÃO: Para cumprir os atos da transformação ora decidida, em seguida foi instalada uma Assembleia Geral de Transformação com os sócios e seus representantes, cuja ata segue transcrita da página 3 em diante, juntamente com as aprovações

de outros instrumentos anexos: Estatuto Social, Boletim de Subscrição e Integralização de Capital, Termos de Posse da Diretoria eleita, Acordo de Acionistas, tudo de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das S/A) e Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), naquilo que lhes couber.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial.

Vilhena/RO, 01 de Julho de 2016.

Jaime Maximino Bagattoli

Orlando Vítório Bagattoli

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DA
BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA NUMA SOCIEDADE POR
AÇÕES, REALIZADA EM 01 JULHO DE 2016.**

DATA, LOCAL E HORA: Ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e dezesseis ("01/07/2016") às 08h00min na sede social da empresa, situada na Avenida Marechal Rondon, 1756 - Sala 3B, Bairro Centro, município de Vilhena/RO CEP: 76.980-000. Reuniram-se em Assembleia Geral de sócios para transformação de sociedade limitada em sociedade por ações, os sócios representando a totalidade do capital social da empresa: **BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE nº. 112.0063674-9 em 30/06/2014 e inscrita no CNPJ sob nº. 20.524.035/0001-37.

CONVOCAÇÃO: Os sócios declaram terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002 ("Código Civil"). Nos termos do que dispõe o art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente reunião de sócios em primeira convocação, representantes de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade ora em transformação.

PRESEÇA: **JAIME MAXIMINO BAGATTOLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibirama/SC, nascido em 26/04/1961, residente e domiciliado na Avenida Major Amarante, 2027, Bairro: Centro, município de Vilhena/RO CEP: 76.980-000, filho de Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 00001018421 expedida pela SESDC/RO e do CPF nº. 383.801.969-53; **ORLANDO VÍTORIO BAGATTOLI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Getúlio/SC, nascido em 17/06/1959, residente e domiciliado na Rua Jamari, 83, Bairro: Centro, município de Vilhena/RO CEP: 76.980-000, filho de Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.344 expedida pela SSP/RO e do CPF nº. 352.251.499-87.

MESA: Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, Jaime Maximino Bagattoli e Orlando Vítório Bagattoli.

ORDEM DO DIA: Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: **(I)** Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e sua conversão em Sociedade do tipo sociedade por ações de Capital Fechado. **(II)** Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações Ordinárias ("ON") e Preferenciais ("PN") nominativas e sem valor nominal. **(III)** Discutir e aprovar o projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como, examinar e aprovar os Boletins de Subscrição e o Acordo de Acionistas. **(IV)** Eleger os membros da Diretoria, seu mandato e fixar sua remuneração.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após constatar a regularidade formal da reunião, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transparência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais. **(I)** Em seguida, o senhor presidente atendendo a primeira ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada **BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, em uma sociedade do tipo por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, confirmando que o capital social da referida sociedade subscrito e integralizado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas sociais em valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens imóveis, e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
Jaime Maximino Bagattoli	90.000	90.000,00	50
Orlando Vítório Bagattoli	90.000	90.000,00	50
TOTAL	180.000	180.000,00	100

A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade por ações, dizendo que sua denominação social já adequada, passará a ser: **BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**. As demais condições da sociedade continuam inalteradas, com todas suas características preservadas de modo a haver continuidade normal dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. **(II)** Ficou decidida a conversão das 180.000 (cento e oitenta mil) quotas sociais representativas em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas ("ON") sem valor nominal e 90.000 (noventa mil) ações preferenciais nominativas ("PN") sem valor nominal, conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social e assinado pelos subscritores. **(III)** O Presidente informou, neste momento, que se encontravam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital - Estatuto Social - Acordo de Acionistas**, que integrariam a presente Ata após aprovados, rubricados como **Anexos I - II - III** respectivamente e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura final dos mesmos a todos os interessados presentes. Após os debates e considerações mereceram aprovação unânime de todos presentes, em seus termos, sendo no mesmo ato assinados e vistados pelos senhores acionistas. **(IV)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que seja composta inicialmente por 02 (dois) Diretores, sem designação específica, tendo sido eleitos e empossados para tais cargos **GIOVANY BAGATTOLI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jamari, 83, Bairro Centro no município de Vilhena/RO, CEP 76.980-000, natural de Vilhena/RO, nascido aos 22/05/1983, filho de Orlando Vítório Bagattoli e Diva Aparecida Tottene Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 000653420, expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF nº. 690.217.242-00 e **OLIVIA SAVIA BAGATTOLI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada e empresária, residente e domiciliada na Rua José de Alencar, 94, Bairro Centro no município de Vilhena/RO, CEP 76.980-000, natural de Presidente Getúlio/SC, nascida aos 03/01/1985, filha de Jaime Maximino Bagattoli e Maria Neide Poffo Bagattoli, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 810.743, expedida pela SSP/RO e inscrita no CPF nº. 797.507.882-49. Esta Diretoria terá o mandato de três anos, iniciando-se na data de assinatura dos Termos de Posse, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Vilhena/RO, 01 de julho 2016.

Mesa:

Jaime Maximino Bagattoli
Presidente da Assembleia

Orlando Vítório Bagattoli
Secretário da Assembleia

Acionistas Subscritores:

Jaime Maximino Bagattoli

Orlando Vítório Bagattoli

Visto do Advogado.

ANEXO I – ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 01/07/2016.

BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ 20.524.035/0001-37 – EM TRANSFORMAÇÃO

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO
DO CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
JAIME MAXIMINO BAGATTOLI , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibirama/SC, nascido em 26/04/1961, residente e domiciliado na Avenida Major Amarante, 2027 Bairro: Centro, município de Vilhena/RO CEP: 76.980-000, filho Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 00001018421 expedida pela SESDC/RO e do CPF/MF nº 383.801.969-53	45.000	45.000	90.000,00
ORLANDO VITÓRIO BAGATTOLI , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Presidente Getúlio/SC, nascido em 17/06/1959, residente e domiciliado Rua Jamari, 83, Bairro Centro município de Vilhena/RO CEP: 76.980-000, filho de Giocondo Ângelo Bagattoli e Olga Bagattoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.344 expedida pelo SSP/RO e do CPF/MF nº 352.251.499-87	45.000	45.000	90.000,00
TOTAIS	90.000	90.000	180.000,00

Vilhena/RO, 01 de Julho 2016.

Jaime Maximino Bagattoli

Orlando Vítório Bagattoli

ANEXO I – ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 01/07/2016.

BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ 20.524.035/0001-37 – EM TRANSFORMAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL**Capítulo I - Da denominação, sede, objetivo e duração.**

Artigo 1 – **BAGATTOLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A** é uma sociedade por ações de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa Bagattoli Participações Societárias Ltda., que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2 - A companhia tem sede e foro situados na Avenida Marechal Rondon, 1756, sala 3B, Bairro Centro, no município de Vilhena, estado de Rondônia – CEP 76.980-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3 - A sociedade tem por objetivo social as atividades: Participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (6462-0/00).

Artigo 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II - Capital Social e das Ações

Artigo 5 - O capital social é de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas (“ON”) sem valor nominal e 90.000 (noventa mil) ações preferenciais nominativas (“PN”) sem valor nominal.

§1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976.

§2º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

§3º - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade.

Artigo 6 - Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: (I) fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; (II) têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. (III) as ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo.

Artigo 7 - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

Capítulo III - Acordo de Acionistas

Artigo 8 - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração.

§ Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

Capítulo IV - Administração

Artigo 9 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembleia de Acionistas, respeitadas as respectivas competências.

Artigo 10 - A companhia não tem Conselho de Administração, que pode vir a ser instalado a qualquer tempo com seus membros eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, com as atribuições previstas em lei.

Seção I - Diretoria

Artigo 11 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sem designação específica, eleitos para um mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição.

§1º - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.
§2º - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância, para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

Artigo 12 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes bancárias, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratação de operações de crédito nas diversas modalidades disponíveis no sistema financeiro, avaliar quaisquer operações de crédito contratadas por toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que seja, direta ou indiretamente, controlada pelos acionistas. A companhia será representada pelos **Diretores isoladamente ou em conjunto** com outro diretor e a eles cabem a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, inclusive assinando escrituras públicas e registros de imóveis em cartório em seu nome, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º – Compete aos Diretores além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput**, a execução das seguintes atividades de gestão: (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (b) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (c) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (d) prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; (e) administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários; (f) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; (g) administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (h) elaborar o Regimento Interno que dispõe sobre a organização da empresa e fiscalizar seu cumprimento; (i) autorizar a distribuição ou aplicar lucro apurado na forma do Estatuto e deliberado em Assembleias Gerais; (j) Apresentar em Assembleia ordinária o balanço do exercício, prestando conta de sua administração; (k) cobrar todos e quaisquer créditos da companhia, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos;

§2º – Nos casos de hipoteca, penhor, caução ou de outra garantia, gravame mediante alienação fiduciária, quer para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, na alienação de bens móveis e imóveis da sociedade que integram seu Ativo Permanente, a sociedade será representada conforme descrito no **“caput”** desse artigo.

Artigo 13 - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelos diretores. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores.

Artigo 14 - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV.

Capítulo V - Conselho Fiscal

Artigo 15 - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§ Único. A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício.

Capítulo VI - Assembleias Gerais

Artigo 16 - A Assembleia Geral de Acionistas, convocada em consonância com a Lei das S/A., e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir para:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. Elegir os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- IV. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/ Lei 6.404/76).

§1º - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

§2º - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

§3º - Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído.

Artigo 17 - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não for modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em brancos e nulos.

Artigo 18 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos.

Artigo 19 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 20 - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda.

Artigo 21 - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (b) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, para ser distribuído como dividendo, ou ainda outra deliberação a ser tomada.

Artigo 22 - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei.

§ Único. Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais ou em menores períodos, serão levantados, devendo serem observados os mesmos critérios, que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício.

Artigo 23 - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos.

Artigo 24 - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício.

Artigo 25 - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados.

Artigo 26 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação

Artigo 27 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Capítulo IX - Disposições Gerais

Artigo 28 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 29 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Artigo 30 - A companhia poderá adotar o sistema de folhas soltas digitadas para os livros de Atas de Assembleias Gerais, Atas de Reunião do Conselho de Administração, Atas de Reunião de Diretoria e Atas dos Conselheiros, que terão no máximo 100 (cem) folhas cada, e serão posteriormente encadernados e levados a registro perante a Junta comercial do Estado da sede da companhia.

Artigo 31 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Foro

Artigo 32 - Fica eleito o foro da Comarca de Vilhena no Estado de Rondônia como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vilhena/RO, 01 de Julho de 2016.

Jaime Maximino Bagattoli
Acionista.

Orlando Vitório Bagattoli
Acionista.

Visto do Advogado